



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 15 de fevereiro de 2022.

Circular Interno nº 022/2022

Ao Setor de licitações e contratos

SEFAZ

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para registro de preços destinados à prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	100
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrilica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	10
03	Pintura Com Tinta Acrilica Em Muros	M ²	30
04	Aplicação De Grafiato	M ²	10
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrilica Em Paredes Externas.	M ²	30
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	100
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	100
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	50

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
(Interino)



000082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 15 de fevereiro de 2022.

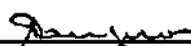
Circular Interno nº 031/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para registro de preços destinados à prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	250
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrilica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	150
03	Pintura Com Tinta Acrilica Em Muros	M ²	50
04	Aplicação De Grafiato	M ²	50
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrilica Em Paredes Externas.	M ²	400
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	400
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	450
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	350

Atenciosamente,


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 16 de fevereiro de 2022.

Circular Interno nº 032/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para registro de preços destinados à prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	300
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	100
03	Pintura Com Tinta Acrílica Em Muros	M ²	150
04	Aplicação De Grafiato	M ²	50
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas.	M ²	100
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	100
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	50
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	250

Paulo José de Macedo Souza
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



003004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 17 de fevereiro de 2022.

Circular Interno nº 017/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para registro de preços destinados à prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	100
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrilica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	50
03	Pintura Com Tinta Acrilica Em Muros	M ²	50
04	Aplicação De Grafiato	M ²	10
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrilica Em Paredes Externas.	M ²	100
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	50
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	50
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	200

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística
(Interino)



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 17 de fevereiro de 2022.

Circular Interno nº 031/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para registro de preços destinados à prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	2.000
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	1.500
03	Pintura Com Tinta Acrílica Em Muros	M ²	1.100
04	Aplicação De Grafiato	M ²	500
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas.	M ²	800
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	2.000
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	3.200
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	2.100

Atenciosamente,



Ducilene Soares Silva Kesting
Secretaria Municipal de Educação



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 18 de fevereiro de 2022.

Circular Interno nº 027/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para registro de preços destinados à prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	350
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	250
03	Pintura Com Tinta Acrílica Em Muros	M ²	250
04	Aplicação De Grafiato	M ²	40
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas.	M ²	100
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	250
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	250
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	600

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
(Interino)



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 18 de fevereiro de 2022.

Circular Interno nº 020/2022

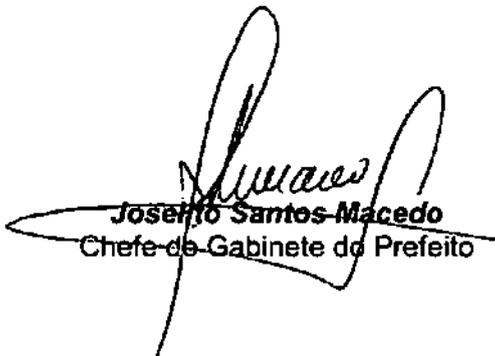
À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para registro de preços destinada à prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	400
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	150
03	Pintura Com Tinta Acrílica Em Muros	M ²	250
04	Aplicação De Grafiato	M ²	80
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas.	M ²	80
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	70
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	30
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	120

Atenciosamente,


José Santos Macedo
Chefe de Gabinete do Prefeito



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 18 de fevereiro de 2022.

Circular Interno nº 022/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para registro de preços destinados à prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	100
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	50
03	Pintura Com Tinta Acrílica Em Muros	M ²	50
04	Aplicação De Grafiato	M ²	20
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas.	M ²	20
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	30
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	20
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	30



CARLOS JARQUES CANTURIL DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 21 de fevereiro de 2022.

Circular Interno nº 058/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à contratação de empresa para registro de preços destinada à prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas: visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	2.900
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	90
03	Pintura Com Tinta Acrílica Em Muros	M ²	170
04	Aplicação De Grafiato	M ²	40
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas.	M ²	120
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	400
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	250
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	100

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

564 de 586

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 11/02/2022 23:13:47

DATA REFERENCIA TÉCNICA: 11/02/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,47%(HORA) 70,913(MÉS)

CODIGO DE DESCRIÇÃO

UNIDADE ORIGEM DE PREÇO

CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEM	M2	C	16,04
88489	AF_06/2014			
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	M2	EC	114,807
	DEMÃO; AF_06/2014			
88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	CR	20,55
88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	CR	11,13
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	CR	27,90
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/20	M2	CR	15,31
	14			
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	CR	12,77
95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	CR	15,27
95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS	M2	C	14,64
	DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016			
95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS	M2	C	11,11
	DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016			
95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SA	M2	C	21,80
	CADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016			
95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SA	M2	C	24,08
	CADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016			
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,	M2	C	15,78
	DUAS DEMÃOS. AF_11/2016			
96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE	M2	CR	17,88
	VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017			
96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE	M2	CR	13,47
	VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017			
96128	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA D	M2	CR	26,80
	E EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017			

000019

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

572 de 686

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 11/02/2022 23:13:47

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 11/02/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,47% (HORA) 70,91% (MÊS)

UNIDADE: DEFINIR UNIDADE

CUSTO TOTAL

VÍNCULO CAIXA REFERENCIAL

102491	PINTURA DE PISO COM RIMER ACRÍLICA, REPLICADO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO M2	CR	27,68
	O FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021		
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO M2	CR	20,82
	O FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021		
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO P M2	CR	52,37
	RIMER EPÓXI. AF_05/2021		
102496	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO M	CR	11,37
	O PRIMER EPÓXI. AF_05/2021		
102497	PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLIC M	CR	4,37
	AÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021		
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CATAÇÃO). AF_05/20 M	CR	1,54
	21		
102499	ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	M2	2,68
102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO M	CR	3,95
	MANUAL. AF_05/2021		
102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM M2	CR	22,15
	, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021		
102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = M	CR	9,23
	5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021		
102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E M	CR	9,51
	= 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021		
102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 C M	CR	10,03
	M, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021		
102507	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO NA M	CR	5,56
	MUSL. AF_05/2021		
102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, A M2	CR	38,55
	PLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021		

1100011

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

563 de 686

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 11/02/2022 23:13:47

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 11/02/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,47% (HORA) 70,91% (MÉS)

CODIGO: 10 0 0 0 0 0 0 0 0

UNIDADE: CRUZES DO SUL

VINCULO.....: CAIXA REFERENCIAL						
88420	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍC M2	CR				20,72
	IES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR.					
	AF 06/2014					
88421	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍC M2	CR				22,37
	IES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR.					
	AF 06/2014					
88426	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES M2	CR				26,93
	EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 06/2014					
88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAINOS CO M2	CR				19,05
	M. PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. A					
	F 06/2014					
88426	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAINOS CE M2	CR				14,58
	GOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF 06/2014					
88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍC M2	CR				28,02
	IES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF 06/2014					
88429	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍC M2	CR				30,90
	IES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF 06/2014					
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES M2	CR				20,46
	EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014					
88432	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS M2	CR				16,44
	DE EPS, PRÉ-FABRICADOS, OU OUTROS. AF 06/2014					
88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	C				2,88
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	C				2,45

000012

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO COL 1

564 de 586

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 11/02/2022 23:13:47

DATA REFERENCIA TÉCNICA: 11/02/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,47% (HORA) - 70,91% (MÉS)

CÓDIGO DESCRIÇÃO

UNIDADE ORIGEM DE PREÇO

CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE REBEIRA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO	M2	CR	216,204
	AF_06/2014			
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	C	14,07
	AF_06/2014			
88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	M2	CR	20,55
88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	CR	11,13
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃO	M2	CR	27,90
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	CR	15,31
	14			
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	M2	CR	12,77
95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO	M2	CR	15,27
95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS	M2	C	14,64
	DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO			
	AF_11/2016			
95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS	M2	C	11,11
	DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO			
	AF_11/2016			
95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SA	M2	C	21,80
	CADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO			
	AF_11/2016			
95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SA	M2	C	24,08
	CADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO			
	AF_11/2016			
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,	M2	C	15,78
	DUAS DEMÃO			
	AF_11/2016			
96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE	M2	CR	17,88
	VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO			
	AF_05/2017			
96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE	M2	CR	13,47
	VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO			
	AF_05/2017			
96128	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA D	M2	CR	26,80
	E EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO			
	AF_05/2017			

000013

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

568 de 686

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 11/02/2022 23:13:47

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 11/02/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,47% (HORA) 70,91% (MÊS)

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	QUANTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL				
100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE S	M2	CR	22,50
	UPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) . AF			
	01/2020_P			
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU	M2	CR	22,63
	PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA I			
	POR DEMÃO) . AF 01/2020			
100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G	M2	CR	9,69
	RAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DE			
	MÃO) . AF 01/2020_P			
100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G	M2	PER	502,748
	PERFIS; APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM F			
	FÁBRICA (POR DEMÃO); . AF 01/2020_P			
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G	M2	CR	22,71
	RAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUT			
	ADO EM OBRA (POR DEMÃO) . AF 01/2020_P			
100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G	M2	CR	25,16
	RAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO			
	PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) . AF 01/2020			
100727	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO	M2	CR	21,95
	EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) . AF 01/2020_P			
100728	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE P	M2	CR	20,64
	ERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) . AF 01/2020			
100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL MET	M2	CR	16,63
	ÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) . AF 01/2020_P			
100730	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SO	M2	CR	20,29
	BRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) . AF 01/2020			

000014

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

566 de 666

PCJ.8J7.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 11/02/2022 23:13:47

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 11/02/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,47% (HORA) 70,91% (MÉS)

CODIGO | D E S C R I Ç Ã O | UNIDADE | ORIGEM DE PREÇO | CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

102204	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 1 DEMÃO, A M2	CR		9,36
	F 01/2021			
102205	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) E M2	C		8,61
	M MADEIRA, 1 DEMÃO, AF 01/2021			
102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO, A M2	CR		7,73
	F 01/2021			
102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MA M2	CR		7,42
	DEIRA, 1 DEMÃO, AF 01/2021			
102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO E M2	CR		7,63
	M MADEIRA, 1 DEMÃO, AF 01/2021			
102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE E M2	C		7,30
	M MADEIRA, 1 DEMÃO, AF 01/2021			
102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, M2	CR		18,27
	2 DEMÃOS, AF 01/2021			
102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS, M2	CR		18,75
	AF 01/2021			
102215	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) E M2	C		17,23
	M MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF 01/2021			
102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, M2	CR		15,47
	AF 01/2021			
102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MA M2	CR		14,83
	DEIRA, 2 DEMÃOS, AF 01/2021			
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO E M2	CR		15,26
	M MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF 01/2021			
102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE E M2	C		14,62
	M MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF 01/2021			

000015

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Pintura Com Tinta Acrílica Em Muros	M ²	2.100	R\$ 12,00	R\$ 25.200,00
04	Aplicação De Grafiato	M ²	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 37.200,00

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com.

TL DOOR
CNPJ: 29.105.195/0001-16
DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Pintura Com Tinta Acrílica Em Muros	M ²	2.100	13,00	27.300,00
04	Aplicação De Grafiato	M ²	800	16,00	12.800,00

VALOR TOTAL

R\$ 40.100,00

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com.

19.485.863/0001-24
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
DE SOBRADINHO - ME
Rua Dois, Lot. Paulo Pacheco
Nº 192, Vila São Francisco
CEP: 48.925-000 Sobradinho-BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

ESTADO DA BAHIA

000018

**SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO****UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipais do Município**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Sobradinho/BA.**Fornecedor A:** SINAPI**Fornecedor B:** Djanilson Souza Oliveira

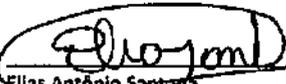
CNPJ: 29.105.195/0001-16

Fornecedor C: Francisco de Assis Santos Sobradinho-ME

CNPJ: 19.485.863/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	A	B	C	V. GERAL	V. MÉDIO ARIT.	QT	TOTAL MÉDIA
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos	R\$ 14,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,07	14,07	3800	53.466,00
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	R\$ 17,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,60	17,60	2350	41.360,00
03	Pintura Com Tinta Acrílica Em Muros	R\$ -	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 25,00	12,50	2100	26.250,00
04	Aplicação De Grafiato	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 31,00	15,50	800	12.400,00
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas.	R\$ 15,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,31	16,31	1650	26.911,50
06	Pintura Com Pva Em Teto	R\$ 16,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,04	16,04	3400	54.536,00
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	R\$ 12,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,28	12,28	4400	54.032,00
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	R\$ 15,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,26	15,26	3800	57.988,00
TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:								R\$ 326.943,50

Sobradinho-Bahia, 23 de fevereiro de 2022.


Elias Antônio Santana
Matrícula nº 13610

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.



000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 23 de fevereiro de 2022.

Circular Interno nº 061/2022

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria de Fazenda e Administração



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****a) OBJETO**

- a. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
- b. Estimativas de consumo:

GABINETE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	400
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	150
03	Pintura Com Tinta Acrílica Em Muros	M ²	250
04	Aplicação De Grafiato	M ²	80
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas.	M ²	80
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	70
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	30
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	120

SEFAZ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	2.900
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	90
03	Pintura Com Tinta Acrílica Em Muros	M ²	170
04	Aplicação De Grafiato	M ²	40
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas.	M ²	120
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	400
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	250
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	100



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	2.000
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrilica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	1.500
03	Pintura Com Tinta Acrilica Em Muros	M ²	1.100
04	Aplicação De Grafiato	M ²	500
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrilica Em Paredes Externas.	M ²	800
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	2.000
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	3.200
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	2.100

SIESP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	350
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrilica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	250
03	Pintura Com Tinta Acrilica Em Muros	M ²	250
04	Aplicação De Grafiato	M ²	40
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrilica Em Paredes Externas.	M ²	100
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	250
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	250
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	600

SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	250
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrilica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	150



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

03	Pintura Com Tinta Acrilica Em Muros	M ²	50
04	Aplicação De Grafiato	M ²	50
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrilica Em Paredes Externas.	M ²	400
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	400
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	450
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	350

SEADS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	300
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrilica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	100
03	Pintura Com Tinta Acrilica Em Muros	M ²	150
04	Aplicação De Grafiato	M ²	50
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrilica Em Paredes Externas.	M ²	100
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	100
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	50
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	250

SEAMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	100
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrilica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	50
03	Pintura Com Tinta Acrilica Em Muros	M ²	50
04	Aplicação De Grafiato	M ²	20
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrilica Em Paredes Externas.	M ²	20
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	30
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	20



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	30
----	--	----------------	----

SEPLAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	100
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	50
03	Pintura Com Tinta Acrílica Em Muros	M ²	50
04	Aplicação De Grafiato	M ²	10
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas.	M ²	100
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	50
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	50
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	200

SETUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos.	M ²	100
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	10
03	Pintura Com Tinta Acrílica Em Muros	M ²	30
04	Aplicação De Grafiato	M ²	10
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas.	M ²	30
06	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	100
07	Pintura Com Esmalte Sintético Em Estruturas E Esquadrias De Ferro	M ²	100
08	Pintura Com Esmalte Sintético Em Madeira	M ²	50

- c. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- d. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- e. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;
- f. O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação supracitada visa melhorar a qualidade das estruturas físicas dos prédios do Município de Sobradinho, contribuindo assim para a conservação dos bens públicos, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam.

1.2 A presente contratação também se justifica em decorrência da indisponibilidade desta administração, de mão-de-obra especializada para execução de tais serviços.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, *sem dedicação exclusiva de mão de obra*, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.4 Os prédios públicos que integrarão o objeto dessa contratação são:

- Escola municipal tia Rita
- Centro educacional de Sobradinho
- Escola Paulo Pacheco
- Colégio 24 de fevereiro
- Colégio Maria Nilza
- Escola Geraldo Silva
- Escola de gestão compartilhada
- UBS quadra 1
- UBS quarta 3
- UBS S 07
- UBS Portelinha
- UBS N 18
- UBS S17
- UBS Maria Ribeiro
- Centro de saúde
- CAPS
- CREAS
- CANTEA
- Centro de convivência do idoso
- Sede da secretaria de saúde
- Sede da secretaria de educação
- Sede da secretaria de Cultura
- Sede da secretaria de meio ambiente
- Sede da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Sede da secretaria de assistência social
- Sede da secretaria de Planejamento
- Gabinete do prefeito

3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

3.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (74) 98843-8456 ou pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os serviços serão prestados em toda extensão do Município de Sobradinho.
- b) Os serviços deverão ser executados, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza. Caso os serviços não apresentem boa qualidade, poderá ser solicitado correção sem nenhum custo da contratante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, sempre aprovadas pela Fiscalização, após amostra executada em dimensões mínimas de 1,00 x 1,00m no local a que se destina.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta, massa, textura, fundo preparador, selador, etc, só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar intervalo de tempo indicado pelo fabricante do produto.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta ou qualquer material nas superfícies não destinadas à pintura. Os "salpicos" que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda a superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

c) Pintura em parede interna: Nas paredes internas, serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos, ou quantas se fizerem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

A superfície a ser pintada precisa ser adequadamente preparada, ou seja, estar limpa, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, efflorescência, bolhas e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nos locais em que a massa esteja solta, fofa ou danificada, será necessário sua recuperação, até as dimensões em que a nova camada de massa se integre à antiga, formando um painel firme e coeso.

Nas áreas das copas, afetadas principalmente pelas infiltrações e bolhas, deverá ser retirada a pintura juntamente com a massa existente para correção. A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a pintura e a massa corrida de todo o painel de parede afetado;
- 2) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos e pano seco;
- 3) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 4) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 5) Aplicar a tinta acrílica acetinada lavável indicada para o setor.

d) Pintura em parede externa (fachada): Nas paredes externas (fachadas), serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos ou quantas forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

As superfícies a serem pintadas precisam ser adequadamente preparadas, ou seja, estar limpas, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nas áreas afetadas pelas infiltrações, eflorescências e trincas deverá ser retirada a textura para correção.

A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a textura da área afetada;
- 2) Lixar a área para retirada do mofo/limo proveniente da infiltração;
- 3) Abrir a trinca com perfil em "V";
- 4) Somente na trinca deve-se aplicar um mastique;
- 5) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos;
- 6) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 7) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 8) Aplicar a textura acrílica obedecendo ao mesmo padrão de acabamento de textura já existente no local.

E) Pintura em PVA em teto: Execução de serviços de pintura em teto, com tinta PVA, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

F) Pintura com tinta acrílica em pisos: Todas as superfícies que serão pintadas, deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos e argamassas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser considerado o mínimo de demãos, nas cores azul, amarelo e branco, de forma a proporcionar homogeneidade no acabamento.

G) Pintura sobre superfície Metálica: Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, esquadrias, deverão receber aplicação de tinta Esmalte Sintético à base de água, em duas demãos sobre prévio tratamento antiferrugem com lixamento e duas demãos de fundo antiferrugem à base de água. As áreas de aplicação do Esmalte Sintético Acetinado à base de água deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral.

H) Pintura com esmalte sintético em madeira: Antes da aplicação do esmalte sintético para a pintura da madeira, deve ser feita as correções de irregularidades da superfície a ser pintada. Este procedimento deve ser feito com massa niveladora ou de enchimento apropriada. Após esta etapa, aplica o esmalte sintético sobre a superfície, recomenda-se aplicar duas ou três demãos de tinta.

4.2 A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

5. Modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição:

5.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por portaria no Diário Oficial do Município;

5.2 As medições serão realizadas, de acordo com as ordens de serviço, expedidas pelas secretarias.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades suficientes, promovendo sua substituição quando necessário.



000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, quando couber.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

7.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

7.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

7.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

7.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

7.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

7.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.23. Assegurar à CONTRATANTE:
- 8.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 8.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 8.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, quando necessário;
- 8.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 8.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 8.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 8.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);



000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 8.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.37. Utilizar, quando for o caso, somente matéria-prima florestal procedente: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 8.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 8.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 8.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 8.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.
- 8.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 8.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 8.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 8.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 8.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

8.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

8.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

8.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

8.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

8.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

8.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

8.44.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

8.45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

8.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.



000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1. o prazo de validade;

12.4.2. a data da emissão;

12.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.4. o período de prestação dos serviços;



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.4.5. o valor a pagar; e

12.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não mantiver a proposta.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

14.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.
15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1. O custo estimado da contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**ORÇAMENTO:** 02.01 - **GABINETE DO PREFEITO****ATIVIDADE:** 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica**FONTE:** 00**ORÇAMENTO:** 02.02 - **SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA****ATIVIDADE:** 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica**FONTE:** 00**ORÇAMENTO:** 02.04 - **SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO****ATIVIDADE:** 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica**FONTE:** 00**ORÇAMENTO:** 02.08 - **SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE****ATIVIDADE:** 2.020 - Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica**FONTE:** 00**ORÇAMENTO:** 02.09 - **SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****ATIVIDADE:** 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica**FONTE:** 00**ORÇAMENTO:** 02.10 - **SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS****ATIVIDADE:** 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica**FONTE:** 00**ORÇAMENTO:** 02.05 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ATIVIDADE:** 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica**FONTE:** 00, 01 e 04**ORÇAMENTO:** 02.06 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATIVIDADE:** 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica**FONTE:** 02**ORÇAMENTO:** 02.06 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ATIVIDADE: 2.025 - Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL/ACS)
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 02 / 14

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.085 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus (COVID-19)
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 09 / 14

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social
2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 00

12. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 12.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 12.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 12.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

13. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 13.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 13.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
- 13.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 13.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;
- 13.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;
- 13.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**14.1. Preço máximo aceitável:**

19.1.1 Os preços unitários **finais e totais** propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

14.2. A exequibilidade das propostas:

14.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui **PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE** , à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

14.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho/BA, em 23 de fevereiro de 2022.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria de Fazenda e Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000040

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 061/2022/SEFAZ. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis.

Sobradinho (BA), 25 de fevereiro de 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000041

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 326.943,50 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 061/2022/SEFAZ, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00, 01 e 04

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 02



000042

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.025 - Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL/ACS)
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 02 / 14

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.085 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus (COVID-19)
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 09 / 14

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social
2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 00

Sobradinho (BA), 25 de fevereiro de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649
Departamento Finanças e Contabilidade



000043

**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho****DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

Regis Cleivys Sampalo Bento
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia □ Fone: (074) 3538-3030





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

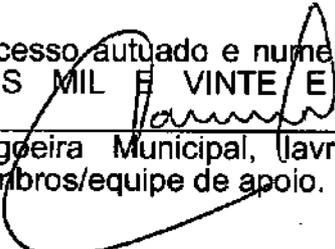
000044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 034/2022
Pregão Presencial (SRP) Nº. 011/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 034/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 011/2022, destinado eventual visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 061/2022/SEFAZ, cujo Valor Global estimado da contratação corresponde a **R\$ 326.943,50 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 28 dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  **Thaciana Carla Silva Mangabeira** Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



000045

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO INTERESSADO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20__ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: __/__/20__ HORA: __: __ h LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 14:00 H EM DIA ÚTIL	
Pregoeira responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PREGOEIRO(A) OFICIAL	



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.2.1. ANEXO II.1 – Modelo de composição de preços unitários

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. As demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO



000048

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ___/20___
SESSÃO DE ABERTURA ___/___/20___
HORÁRIO DA SESSÃO ___:___ H



18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



000053

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **Habilitação**.

Modelo:

<p>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__ SESSÃO DE ABERTURA ____/____/20__ HORÁRIO DA SESSÃO ____ : ____ H</p>
--

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) 22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;
- 22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
- a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3)** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- c)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



000056

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e conseqüente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.1.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II, de acordo com o anexo II.1 deste edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08 às 14 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.



26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.



000059

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;



- 34.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
34.1.6. Cometer fraude fiscal;
34.1.7. Fizer declaração falsa;
34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 34.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 34.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 36.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa
36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000061

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO II.1 – Modelo de composição de preços unitários

ANEXO III – Minuta de contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, ___ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREGOEIRO(A)



000062

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

a) OBJETO

a. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

b.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	3.800,00
2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M ²	2.350,00
3	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM MUROS	M ²	2.100,00
4	APLICAÇÃO DE GRAFIATO	M ²	800,00
5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS.	M ²	1.650,00
6	PINTURA COM PVA EM TETO	M ²	3.400,00
7	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURAS E ESQUADRIAS DE FERRO	M ²	4.400,00
08	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA	M ²	3.800,00

c. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

d. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

e. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;

f. O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação supracitada visa melhorar a qualidade das estruturas físicas dos prédios do Município de Sobradinho, contribuindo assim para a conservação dos bens públicos, bem como, tornando o ambiente mais agradável, e proporcionando bem estar aos que ali frequentam.

1.2 A presente contratação também se justifica em decorrência da indisponibilidade desta administração, de mão-de-obra especializada para execução de tais serviços.



000063

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, *sem dedicação exclusiva de mão de obra*, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.4 Os prédios públicos que integrarão o objeto dessa contratação são:

- Escola municipal tia Rita
- Centro educacional de Sobradinho
- Escola Paulo Pacheco
- Colégio 24 de fevereiro
- Colégio Maria Nilza
- Escola Geraldo Silva
- Escola de gestão compartilhada
- UBS quadra 1
- UBS quarta 3
- UBS S 07
- UBS Portelinha
- UBS N 18
- UBS S17
- UBS Maria Ribeiro
- Centro de saúde
- CAPS
- CREAS
- CANTEA
- Centro de convivência do idoso
- Sede da secretaria de saúde
- Sede da secretaria de educação
- Sede da secretaria de Cultura
- Sede da secretaria de meio ambiente
- Sede da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Sede da secretaria de assistência social
- Sede da secretaria de Planejamento
- Gabinete do prefeito

3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

3.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (74) 98843-8456 ou pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



000064

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os serviços serão prestados em toda extensão do Município de Sobradinho.
- b) Os serviços deverão ser executados, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza. Caso os serviços não apresentem boa qualidade, poderá ser solicitado correção sem nenhum custo da contratante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, sempre aprovadas pela Fiscalização, após amostra executada em dimensões mínimas de 1,00 x 1,00m no local a que se destina.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta, massa, textura, fundo preparador, selador, etc, só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar intervalo de tempo indicado pelo fabricante do produto.

Deverão ser evitados escorrimientos ou salpicos de tinta ou qualquer material nas superfícies não destinadas à pintura. Os "salpicos" que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda a superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

- c) Pintura em parede interna: Nas paredes internas, serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos, ou quantas se fizerem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

A superfície a ser pintada precisa ser adequadamente preparada, ou seja, estar limpa, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, efflorescência, bolhas e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nos locais em que a massa esteja solta, fofa ou danificada, será necessário sua recuperação, até as dimensões em que a nova camada de massa se integre à antiga, formando um painel firme e coeso.

Nas áreas das copas, afetadas principalmente pelas infiltrações e bolhas, deverá ser retirada a pintura juntamente com a massa existente para correção. A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a pintura e a massa corrida de todo o painel de parede afetado;
- 2) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos e pano seco;
- 3) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 4) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 5) Aplicar a tinta acrílica acetinada lavável indicada para o setor.



d) Pintura em parede externa (fachada): Nas paredes externas (fachadas), serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos ou quantas forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

As superfícies a serem pintadas precisam ser adequadamente preparadas, ou seja, estar limpas, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nas áreas afetadas pelas infiltrações, eflorescências e trincas deverá ser retirada a textura para correção.

A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a textura da área afetada;
- 2) Lixar a área para retirada do mofo/limo proveniente da infiltração;
- 3) Abrir a trinca com perfil em "V";
- 4) Somente na trinca deve-se aplicar um mastique;
- 5) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos;
- 6) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 7) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 8) Aplicar a textura acrílica obedecendo ao mesmo padrão de acabamento de textura já existente no local.

E) Pintura em PVA em teto: Execução de serviços de pintura em teto, com tinta PVA, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

F) Pintura com tinta acrílica em pisos: Todas as superfícies que serão pintadas, deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos e argamassas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser considerado o mínimo de demãos, nas cores azul, amarelo e branco, de forma a proporcionar homogeneidade no acabamento.

G) Pintura sobre superfície Metálica: Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, esquadrias, deverão receber aplicação de tinta Esmalte Sintético à base de água, em duas demãos sobre prévio tratamento antiferrugem com lixamento e duas demãos de fundo antiferrugem à base de água. As áreas de aplicação do Esmalte Sintético Acetinado à base de água deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral.

H) Pintura com esmalte sintético em madeira: Antes da aplicação do esmalte sintético para a pintura da madeira, deve ser feita as correções de irregularidades da superfície a ser pintada. Este procedimento deve ser feito com massa niveladora ou de enchimento apropriada. Após esta etapa, aplica o esmalte sintético sobre a superfície, recomenda-se aplicar duas ou três demãos de tinta.

4.2 A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

5. Modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição:



000066

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 5.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por portaria no Diário Oficial do Município;
- 5.2 As medições serão realizadas, de acordo com as ordens de serviço, expedidas pelas secretarias.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades a suficientes, promovendo sua substituição quando necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, quando couber.
- 7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 7.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 7.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 7.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;



- 7.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 7.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 7.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários especifica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 7.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000068

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Assegurar à CONTRATANTE:

8.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, quando necessário;

8.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000069

- 8.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 8.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 8.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 8.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.37. Utilizar, quando for o caso, somente matéria-prima florestal procedente: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 8.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 8.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 8.38.2. Cópia dos Comprovaantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;



000070

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

8.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

8.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

8.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

8.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000071

8.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

8.40.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLT/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

8.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

8.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

8.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

8.44.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

8.45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

8.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os



000072

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.



11.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1. o prazo de validade;

12.4.2. a data da emissão;

12.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.4. o período de prestação dos serviços;

12.4.5. o valor a pagar; e

12.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não manter a proposta.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

14.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000077

- 15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.
- 15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ORÇAMENTO:
ATIVIDADE:
ELEMENTO:
FONTE:



000078

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ___/20__		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ___ de _____ de 20__.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



000079

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXX** e a Empresa _____

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº ____/20__** e **Processo Administrativo ____/20__**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de e encerramento em, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
 - 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
 - 2.1.8. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



000080

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na avenida José Balbino de Souza, S/N, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



000081

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: xxxx

Projeto Atividade: xxxx

Fonte: xx

Elemento de Despesa: xxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.



000082

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000084

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº ___/20__**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000085

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/20__

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada
no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa. não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000086

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial** ___/20___, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000087

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da
Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/20__

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000088

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/20xx

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº ___/20___**, promovido pela **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, marcado para às ___:___ horas do dia ___/___/20___, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000089

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL** ___/20___ foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL** ___/20___ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ___ DE _____ DE 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

ANEXO X

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal
qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura
Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

ANEXO XI

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000092

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou
para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na
legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000093

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XIII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ___/20___, Processo Administrativo ___/20___, RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº xx/20xx, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual **SOBRADINHO**, especificado(s) no(s) item (ns) xxxxx do anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº xxx/20xx**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(planilha)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000095

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
XXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000096

ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20__

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- via E-mail;
- acesso à página da internet ;
- fax a cobrar nº;
- cópia impressa;
- fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



000097

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA”, através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 28 de fevereiro de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador Geral do Município



000098

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO <p>É o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p>	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 11/03/2022 HORA: 10:00 h LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE TURISMO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 14:00 H EM DIA ÚTIL	
Pregoeira responsável <p style="text-align: center;">Thaciana Carla Silva Mangabeira PREGOEIRA OFICIAL</p>	

XIII – OBJETO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.1 – O presente Pregão tem objeto o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.2.1. ANEXO II.1 – Modelo de composição de preços unitários

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



000100

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. As demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de



000101

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do



000102

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022
SESSÃO DE ABERTURA 11/03/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000103

que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno



porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000106

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
SESSÃO DE ABERTURA 11/03/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H**

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.



- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) 22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;
- 22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
- a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



000108

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.


11



22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

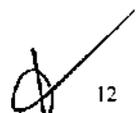
XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.1.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II, de acordo com o anexo II.1 deste edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES


12



24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08 às 14 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.



26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.



XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;



000113

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 34.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 34.1.7. Fizer declaração falsa;
- 34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
- 36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa
- 36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.



000114

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO II.1 – Modelo de composição de preços unitários

ANEXO III – Minuta de contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

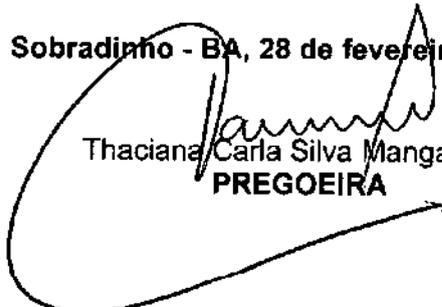
ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 28 de fevereiro de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
PREGOEIRA



000115

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

a) OBJETO

a. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

b.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade e
1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	3.800,00
2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M ²	2.350,00
3	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM MUROS	M ²	2.100,00
4	APLICAÇÃO DE GRAFIATO	M ²	800,00
5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS.	M ²	1.650,00
6	PINTURA COM PVA EM TETO	M ²	3.400,00
7	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURAS E ESQUADRIAS DE FERRO	M ²	4.400,00
08	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA	M ²	3.800,00

- c. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- d. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- e. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;
- f. O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação supracitada visa melhorar a qualidade das estruturas físicas dos prédios do Município de Sobradinho, contribuindo assim para a conservação dos bens públicos, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam.

1.2 A presente contratação também se justifica em decorrência da indisponibilidade desta administração, de mão-de-obra especializada para execução de tais serviços.



000116

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, *sem dedicação exclusiva de mão de obra*, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.4 Os prédios públicos que integrarão o objeto dessa contratação são:

- Escola municipal tia Rita
- Centro educacional de Sobradinho
- Escola Paulo Pacheco
- Colégio 24 de fevereiro
- Colégio Maria Nilza
- Escola Geraldo Silva
- Escola de gestão compartilhada
- UBS quadra 1
- UBS quarta 3
- UBS S 07
- UBS Portelinha
- UBS N 18
- UBS S17
- UBS Maria Ribeiro
- Centro de saúde
- CAPS
- CREAS
- CANTEA
- Centro de convivência do idoso
- Sede da secretaria de saúde
- Sede da secretaria de educação
- Sede da secretaria de Cultura
- Sede da secretaria de meio ambiente
- Sede da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Sede da secretaria de assistência social
- Sede da secretaria de Planejamento
- Gabinete do prefeito

3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

3.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (74) 98843-8456 ou pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



000117

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os serviços serão prestados em toda extensão do Município de Sobradinho.
- b) Os serviços deverão ser executados, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza. Caso os serviços não apresentem boa qualidade, poderá ser solicitado correção sem nenhum custo da contratante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, sempre aprovadas pela Fiscalização, após amostra executada em dimensões mínimas de 1,00 x 1,00m no local a que se destina.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta, massa, textura, fundo preparador, selador, etc, só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar intervalo de tempo indicado pelo fabricante do produto.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta ou qualquer material nas superfícies não destinadas à pintura. Os "salpicos" que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda a superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

c) Pintura em parede interna: Nas paredes internas, serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos, ou quantas se fizerem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

A superfície a ser pintada precisa ser adequadamente preparada, ou seja, estar limpa, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência, bolhas e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nos locais em que a massa esteja solta, fofa ou danificada, será necessário sua recuperação, até as dimensões em que a nova camada de massa se integre à antiga, formando um painel firme e coeso.

Nas áreas das copas, afetadas principalmente pelas infiltrações e bolhas, deverá ser retirada a pintura juntamente com a massa existente para correção. A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a pintura e a massa corrida de todo o painel de parede afetado;
- 2) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos e pano seco;
- 3) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 4) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 5) Aplicar a tinta acrílica acetinada lavável indicada para o setor.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000118

d) Pintura em parede externa (fachada): Nas paredes externas (fachadas), serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos ou quantas forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

As superfícies a serem pintadas precisam ser adequadamente preparadas, ou seja, estar limpas, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nas áreas afetadas pelas infiltrações, eflorescências e trincas deverá ser retirada a textura para correção.

A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a textura da área afetada;
- 2) Lixar a área para retirada do mofo/limo proveniente da infiltração;
- 3) Abrir a trinca com perfil em "V";
- 4) Somente na trinca deve-se aplicar um mastique;
- 5) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos;
- 6) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 7) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 8) Aplicar a textura acrílica obedecendo ao mesmo padrão de acabamento de textura já existente no local.

E) Pintura em PVA em teto: Execução de serviços de pintura em teto, com tinta PVA, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

F) Pintura com tinta acrílica em pisos: Todas as superfícies que serão pintadas, deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos e argamassas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser considerado o mínimo de demãos, nas cores azul, amarelo e branco, de forma a proporcionar homogeneidade no acabamento.

G) Pintura sobre superfície Metálica: Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, esquadrias, deverão receber aplicação de tinta Esmalte Sintético à base de água, em duas demãos sobre prévio tratamento antiferrugem com lixamento e duas demãos de fundo antiferrugem à base de água. As áreas de aplicação do Esmalte Sintético Acetinado à base de água deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral.

H) Pintura com esmalte sintético em madeira: Antes da aplicação do esmalte sintético para a pintura da madeira, deve ser feita as correções de irregularidades da superfície a ser pintada. Este procedimento deve ser feito com massa niveladora ou de enchimento apropriada. Após esta etapa, aplica o esmalte sintético sobre a superfície, recomenda-se aplicar duas ou três demãos de tinta.

4.2 A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

5. **Modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição:**



- 5.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por portaria no Diário Oficial do Município;
- 5.2 As medições serão realizadas, de acordo com as ordens de serviço, expedidas pelas secretarias.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades a suficientes, promovendo sua substituição quando necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, quando couber.
- 7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 7.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 7.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 7.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;



- 7.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 7.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 7.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 7.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000121

- 8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.23. Assegurar à CONTRATANTE:
- 8.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 8.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 8.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, quando necessário;
- 8.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;



- 8.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 8.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 8.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 8.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.37. Utilizar, quando for o caso, somente matéria-prima florestal procedente: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 8.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 8.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 8.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;



8.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

8.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

8.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

8.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

8.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000124

8.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

8.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

8.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

8.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

8.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

8.44.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

8.45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

8.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os



técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,



não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.



11.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1. o prazo de validade;

12.4.2. a data da emissão;

12.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.4. o período de prestação dos serviços;

12.4.5. o valor a pagar; e

12.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não manter a proposta.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

14.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



000130

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.
- 15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00, 01 e 04

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 02



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000131

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.025 - Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL/ACS)
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 02 / 14

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.085 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus (COVID-19)
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 09 / 14

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social
2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000132

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ___ de _____ de 2022.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXX** e a Empresa _____

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 011/2022 e Processo Administrativo 034/2022**, Tipo **MENOR PREÇO GOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, que são prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



000134

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na avenida José Balbino de Souza, S/N, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: xxxx

Projeto Atividade: xxxx

Fonte: xx

Elemento de Despesa: xxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.



- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000137

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000138

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 011/2022**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000139

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000140

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 011/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000141

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da
Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000142

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/20xx

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 011/2022**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO**, marcado para às **10:00** horas do dia **11/03/2022**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 011/2022** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 011/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ____ DE _____ DE 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000144

ANEXO X

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal
qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura
Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000145

ANEXO XI

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou
para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na
legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000147

ANEXO XIII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022, Processo Administrativo 034/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º XX/20XX, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual **SOBRADINHO**, especificado(s) no(s) item (ns) xxxxx do anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº xxx/20xx**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(planilha)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



000148

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
XXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000150

ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000151

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a eventual visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 061/2022/SEFAZ- e especificações descritas no ANEXO I deste Edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 034/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 011/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 28 de fevereiro de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 004/2022



DIÁRIO OFICIAL

IMPUBLICAÇÕES
EIRELI:21904203000
182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 1932

BAHIA - 28 de Fevereiro de 2022 - Segunda-feira

Atos Administrativos

000152

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 034/2022. PP (SRP) nº. 011/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais. **Abertura:** 11/03/2022 às 10h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. **Informações:** (74) 98843-8456 – **WHATSAPP** do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 031/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. Base legal: Art. 24, inc. II Lei Federal nº. 8.666/93 - **Objeto:** Prestação de serviços de locação de um veículo para transporte de medicação do município de Sobradinho-BA. **CONTRATADO:** José Domingos Araújo Souza, inscrito no CPF: 126.127.075-49. **Ratificado em:** 21/02/2022. **Valor Global:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Régis Gleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 042/2022

Contrato nº 042/2022. Proc. Adm. nº. 031/2022. Dispensa de Licitação nº 011/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADO:** José Domingos Araújo Souza, inscrito no CPF: 126.127.075-49. **ASSINATURA:** 21/02/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de um veículo para transporte de medicação do município de Sobradinho-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.



BRASIL

Dez ministros devem deixar cargo para lancar candidatura

CAMPANHA A saída de 10 ministros do governo de Jair Bolsonaro (PL) para disputar as eleições de outubro marca o maior esvaziamento da Esplanada com a desincumbição de dez cargos nesse mesmo período, proporcionalmente, em quase 25 anos. Se confirmada a troca em dez ministros no próximo dia 31, como se prevê, quase metade das 23 pastas passara por reestruturação. As substituições vão ocorrer no momento em que o presidente precisa reverter índices econômicos desfavoráveis para reforçar a campanha pelo segundo mandato.

Os ministros que vão perder titulares por motivos eleitorais controlam, juntos, um orçamento de R\$ 20 bilhões, somente para investimentos. Bolsonaro aposta na eleição de um time de ministros para ter mais aliados nos governos estaduais e no Congresso, principalmente no Senado, onde o Palácio do Planalto enfrenta dificuldades na articulação política.

Bolsonaro diz que o Brasil receberá ucranianos

GUERRA O presidente Jair Bolsonaro (PL), afirmou, ontem, que deve publicar até hoje uma portaria que permitirá a entrada de ucranianos no Brasil por meio de concessão de visto humanitário. "Está aberto via passa porte humanitário a vinda para o Brasil, de ucranianos. Serão muito bem vindos. Me de familiares, temos grande parte de familiares de ucranianos no Paraná. Eles tem parentes lá, se quiserem trazer pra cá, o caminho está aberto", afirmou o presidente. Segundo ele, os refugiados deverão procurar a embaixada do Brasil para fazer a solicitação do visto humanitário que deve ser "publicada amanhã (hoje), a portaria nesse sentido, e serão cadastrados e poderão vir pra cá", afirmou. O mecanismo de vistos huma-

O encarregado de negócios da embaixada da Ucrânia no Brasil, Anatoliy Tkach, afirmou que o presidente Jair Bolsonaro está "mal informado" sobre a guerra

nitários já foi usado no Brasil em outros episódios. O mais recente foi o acolhimento brasileiro aos venezuelanos e haitianos. A colônia ucraniana no Brasil é estimada em 600 mil descendentes, sobretudo no estado do Paraná.

Durante a entrevista, Bolsonaro (PL) afirmou que as sanções econômicas contra a Rússia "difícilmente" devem prosperar. O chefe do Executivo também afirmou que ganha a guerra "quem tem mais dinheiro". Segundo ele, o conflito "chegara ao fim rapidamente". Ele também afirmou que não tem interesse em conversar com o presidente ucraniano, Volodymyr Zelensky. "Alguns querem que eu converse com Zelensky, o presidente da Ucrânia. Eu, no momento, não tenho o que conversar com ele", disse.

Bolsonaro ainda não disse se é contrário à invasão da Ucrânia pelos russos, embora o embaixador do Brasil na

ONU, Ronaldo Costa Filho, tenha votado a favor da resolução que condena a Rússia pelo conflito. Anteontem, em entrevista no Guarujá, onde passa o feriado de carnaval, o presidente afirmou que o Brasil adotará um posicionamento neutro em relação ao conflito.

O encarregado de negócios da embaixada da Ucrânia no Brasil, Anatoliy Tkach, afirmou que o presidente Jair Bolsonaro está "mal informado" sobre a guerra contra a Rússia. Talvez seria interessante ele conversar com o presidente ucraniano [Volodymyr Zelensky] para haver outra posição e ter uma visão mais objetiva", afirmou Tkach. Ele também defendeu que o Brasil mantenha os posicionamentos que vem manifestando na ONU, na voz do embaixador Ronaldo Costa Filho.

LEIA MAIS SOBRE A GUERRA NA UCRAÍNA NAS PÁGINAS 14 E 15

SÉRGIO MORO ESTREIA PODCAST

ELEIÇÕES 2022 Pre-candidato à Presidência da República pelo Podemos, o ex-ministro Sérgio Moro disse que irá lançar seu programa de Saúde de governo em breve. A informação foi dada no primeiro episódio do "deMoro", podcast lançado pelo ex-juiz ontem. O tema do primeiro episódio foi doenças raras. O podcast teve a participação do médico Danizir Viana e da advogada e mulher do presidente eleito, Rosângela Moro, que atua na causa. A data de lançamento coincide com o Dia Mundial das Doenças Raras.

DIRETOR DO IPEN É EXONERADO

GOVERNO A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência afirmou ontem que a exoneração do diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (Ipen) pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações desrespeitou regras administrativas e surpreendeu a comunidade científica. Segundo a entidade, a decisão do órgão foi unilateral, ignorando o convênio com o governo do Estado de São Paulo. A exoneração de Wilson Aparecido Pajeiro Calvo foi publicada no Diário Oficial da União na última sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOBADEINHÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDESAI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Constituída em 2012, a Companhia de Seguros Aliança da Bahia S.A. tem o prazer de convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para o dia 26 de agosto de 2022.

FESTIVAL DE INVERNO BAHIA FORÉ
Esse ano o Festival de Inverno Bahia faz história com 12 grandes nomes no palco principal. Fique ligado que tem mais atrações chegando.
26 A 28 AGOSTO
VITÓRIA DA COLÔNIA
FESTIVAL DE INVERNO BAHIA 2022

ENVELOPE



CREDENCIAL

JOTAEF

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Construções e Serviços - Eireli
SESSÃO DE ABERTURA 11/03/2022

HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

OBJETO: prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA DE SOBRADINHO - BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

OUTORGANTE (S) Por este instrumento particular de procuração, **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida no(a) AV DA INTEGRAÇÃO Nº 144 B, BAIRRO SÃO JOSÉ NA CIDADE DE PETROLINA - PE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 27.469.250/0001-21, neste ato representado por seu sócio, **JOSÉ ÉZIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 748.221.604-91 e RG nº 13518341-34 SSP/BA, nomeia e constitui seu bastante procurador na forma da Lei.

OUTORGADO (S) ao Sr.: **MARCELO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.670.866-80 SSP/BA, e do CPF nº 025.079.045-93 residente na cidade de Juazeiro - BA.

PODERES: Representar a outorgante com amplos poderes nos processos junto a SOBRADINHO - BA, podendo o dito, fazer e assinar qualquer declaração de estilo, aceitar, discordar, solicitar, juntar, retirar, enfim todos os atos necessários para fiel cumprimento deste mandato.

JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

Petrolina - PE, 10 de Março de 2022

JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 27.469.250/0001-21
José Ézio Ferreira de Souza
CPF: 748.221.604-91
Sócio Administrador

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI - ME, CNPJ/MF N.º 27.469.250/0001-21, com sede na Cidade de Petrolina - PE, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Construções e Serviços - Eireli
Petrolina - PE, 11 de Março de 2022

JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ Nº 27.469.250/0001-21
José Ezio Ferreira de Souza
CPF: 748.221.604-91
Sócio Administrador



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

000157

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 064A.3070.6A8D.0C1B
Certidão gerada em 31/12/2017 06:07:05
PROTOCOLO SIARCO 17/982576-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
NIRE	26.6.0014293-2
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S)	091 - ATO CONSTITUTIVO

AUTENTICIDADE 064A.3070.6A8D.0C1B
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=064A30706A8D0C1B>

Recife, 03 de janeiro de 2020

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 746.221.604-91 - JOSÉ ÉZIO FERREIRA DE SOU
Data do download - 03/01/2020 05:10:31
Código de Autenticação 064A.3070.6A8D.0C1B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=064A30706A8D0C1B>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº92 de 1/10/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.60914293-2
Nº PROTOCOLO 17/982576-3 PROTOCOLADO 23/09/17 07:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 28830143022 ARQUIVADO 31/12/17 06:07:05
EMPRESA JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**

000158

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/12/1968, SOLTEIRO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 748.221.604-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1351834134, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) R JOSE GONZAGA, 20, CASA, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56.332-600, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 960-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI e nome fantasia JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 144, SALA B, SÃO JOSÉ, PETROLINA, PE, CEP 56.302-450.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza de ruas e logradouros.

Req: 81700000195967

Página 1

Emanuel Benjamin dos Santos
Analista de Registro
Jureta Comarcas da Estância Petrolina



000159


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO Nº REGISTRO 64 - 03/04/2017
 SOB Nº: 2880142032
 PROTOCOLO: 17082506-3


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Nº do Protocolo: 17082506-3
 Nº do Documento: 000159
 Nº do Arquivo: 2880142032
 Nº do Registro: 64








Documento disponibilizado a 748.221.804-91 - JOSÉ ÉZIO FERREIRA DE SOU
 Data - 3/4/2017 08:07:05
 Código de Autenticação 064A.3070.8A8D.0C16
 Junta Comercial do Pernambuco
 Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.8804293-2
 Nº PROTOCOLO 17082506-3 PROTOCOLADO 22/03/17 07:26:00
 Nº ARQUIVAMENTO 2880142032 ARQUIVADO 3/4/2017 08:07:05
 EMPRESA JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**

000160

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700000195967

Página 2

Emanuel Gonçalves Santos
Analista de Práticas
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

000161

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Petrolina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Petrolina - PE, 20 de março de 2017.

Jose Ezio Ferreira de Souza
JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 748.221.604-91



Emanuel Gonçalves Santos
Analista de Registro
Arquivo Commercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2017
SOB Nº: 26600142932
Protocolo: 17/982578-3
JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL



Req: 81700000195967

Página 2



Documento disponibilizado a 748.221.604-91 - JOSÉ EZIO FERREIRA DE SOU
Data - 3/4/2017 08:07:05
Código de Autenticação 064A.3070.8A8D.0C16
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.60014293-2
Nº PROTOCOLO 17982578-3 PROTOCOLADO EM 03/04/2017 08:07:05
Nº ARQUIVAMENTO 26600142932 ARQUIVADO EM 03/04/2017 08:07:05
EMPRESA JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

000162

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0649.B070.6A8D.0C1B
Certidão gerada em 31/01/2020 08:07:15
PROTOCOLO SIARCO 17/962575-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
NIRE	26.6.0014293-2
ATO	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO(S)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

AUTENTICIDADE 0649.B070.6A8D.0C1B

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0649B0706A8D0C1B>

Recife, 03 de janeiro de 2020

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 748.221.604-91 - JOSÉ ÉZIO FERREIRA DE SOU
Data do download - 03/01/2020 05:19:44
Código de Autenticação 0649.B070.6A8D.0C1B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0649B0706A8D0C1B>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0014293-2
Nº PROTOCOLO 17/962575-5 PROTOCOLADO 22/02/2017 07:50:00
Nº ARQUIVAMENTO 2017962575 ARQUIVADO 31/01/2020 08:07:15
EMPRESA JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

000163

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA DA INTEGRAÇÃO , 144, SALA B, SÃO JOSÉ, PETROLINA, PE, CEP 56302450, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

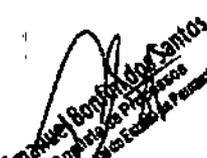
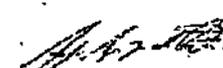
Código do ato: 315

.Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

PETROLINA, 20 de março de 2017.

Jose Ezio Ferreira de Souza
JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <i>03/04/17</i>  Emanuel Bonifácio Santos Arquivados Progressivos Junta Comercial do Estado de Pernambuco	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2017 SOB Nº: 20179825755 Protocolo: 17/982575-5 Empresa: 26 6 0014293 2 JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
--	--

Requerimento: 81700000195987



Documento disponibilizado a 748.221.604-91 - JOSÉ EZIO FERREIRA DE SOU
Data - 3/4/2017 08:07:15
Código de Autenticação 0649.B070.6ABD.0C1B
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso www.jucepe.pe.gov.br para conferência
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 80 de 13/09/2003 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

Nº 26.6.0014293-2
Nº PROTOCOLO 17/982575-5 PROTOCOLADO 23/03/2017 09:28:00
Nº ARQUIVAMENTO 20179825755 ARQUIVADO 30/03/17 08:07:15
EMPRESA JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI





JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/12/1968, SOLTEIRO, TECNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 748.221.604-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1351834134, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JOSE GONZAGA, 20, CASA, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332600, BRASIL.

Titular da empresa de nome JOTAEF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600142932, com sede Av da Integração, 144, Sala B, São Jose Petrolina, PE, CEP 56302450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.469.250/0001-21, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS , CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES , SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA , CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS , MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS , SERVICOS DE LIMPEZA DE CANAIS URBANOS , ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS , SERVICOS DE PINTURA, EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO , OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE IRRIGACAO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO , INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE

Req: 81100000439230

Página 1



PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO,

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodesia
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

Req: 81100000439230

Página 2

17/05/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41816250449-JOAO CARLOS SILVA DE CASTRO



- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **PETROLINA PE.**

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

PETROLINA PE, 13 de maio de 2021.

Jose Ezio Ferreira de Souza

JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTANCIA NOTARIAL DE PETROLINA
Reconhecido por Autenticação a firma de JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA
Petrolina 14/05/2021 12:22:57 Em instrumento nº 392, TSNR R\$ 0,00
Fóvere James Pereira Santos
FEROPR 047, FERM R10 04 PLUSOPR 000196 022 Toler: R\$ 5,51

5690159508 61-105202101 09037

Req: S1100000439Z

Página 3

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO****000167**

NOME DA EMPRESA	JOTAEF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME
PROTOCOLO	219096635 - 14/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600142932
CNPJ 27.469.250/0001-21
CERTIFICADO REGISTRO EM 17/05/2021
SOB N: 20219096635

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41816250449 - JOAO CARLOS SILVA DE CASTRO

ESTE PROCESSO A 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÁ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

17/05/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

000168



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41816250449-JOÃO CARLOS SILVA DE CASTRO

Eu, **João Carlos Silva de Castro**, Contador inscrita no CPF nº 418.162.504-49, e CRC nº CE-011367/O-9 T BA, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo Alteração sob o nº 21/909663-5 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. CRC CONTADOR (JOÃO CARLOS SILVA DE CASTRO)
CONTENDO 1 PAGINA.
2. CONTRATO DE ALTERAÇÃO CONTENDO 3 PAGINAS
3. CAPA DO PROCESSO CONTENDO 1 PAGINA.
- 4-DECLARAÇÃO CONTENDO 1 PAGINA

Petrolina, 14/05/2021.

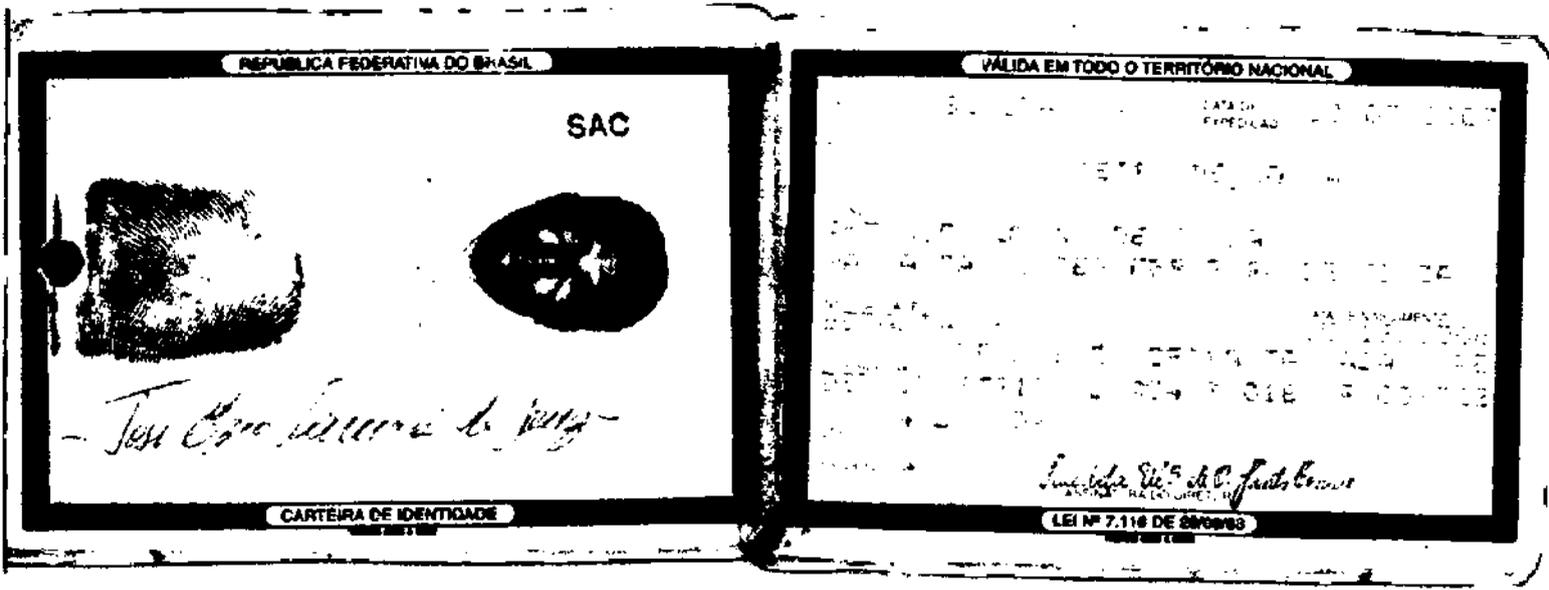
João Carlos Silva de Castro

17/05/2021



Certifico o Registro em 17/05/2021
Arquivamento 20219096635 de 17/05/2021 Protocolo 219096635 de 14/05/2021 NIRE 26600142932
Nome da empresa JOTAEF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 114314091018665

000169



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
 CONFERE COM ORIGINAL

SBRADINHO 03/1/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000170

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SAC



Jose Ezequiel Ferreira de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13518341-34 DATA DE EMISSÃO 30/05/2007

NOME JOSE EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO I ANTONIO JUVINO DE SOUZA MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE DE BETANIA PE DATA DE NASCIMENTO 15/12/1988

DOC. GEREI CER-NAS CM-SERRA TALHADA PE

DIST-DISTRITO L-A54-F-018 R-002723

CPF 748221604 91

SALVADOR - BA

Francilda M. S. de O. Faria Bonau
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

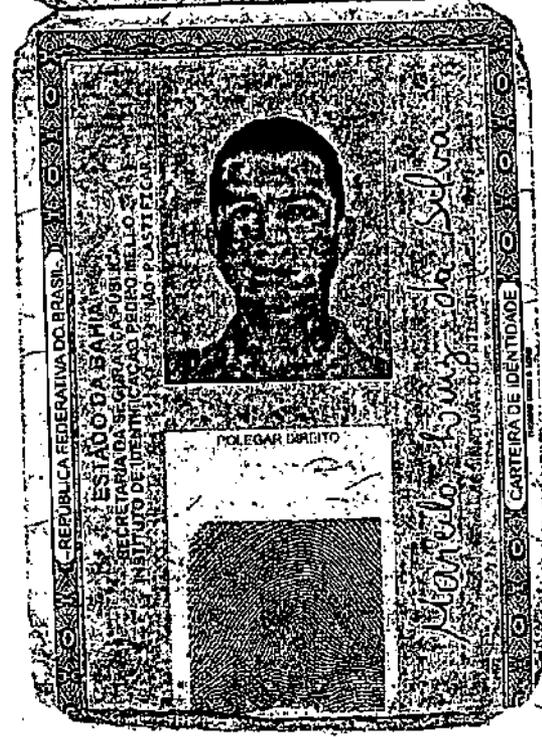
CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO *10/03/2022*

[Signature]
Assinatura

[Handwritten marks and signatures]

000171



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
 CONFERE COM ORIGINAL
 SOBRADINHO 13/03/2022
 Assinatura

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

A.G.E. ARAÚJO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
DATA: 11/03/2022
HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00 HS

000172

CREDENCIAMENTO

A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
RUA MARIA JOANA ROCHA, 224 A - UMKBURANA
SENHOR DO BONFIM - BA





AGE ARAUJO 000173

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A G E ARAUJO pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N.º 29.596.340/0001-09 localizada na Rua Joana Maria Rocha, 260, Térreo, bairro Umburana – Senhor do Bonfim - Bahia - CEP: 48970-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. AYALLA GRAZIELLE ESTRELA ARAUJO devidamente inscrito no CPF sob nº 854.864.695-00 e RG n.º 09.909.260-36 SSP/BA.

OUTORGADO: VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO, brasileiro, casado, Aposentado, portador do Registro de Identidade nº 0231454392, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob n.º 181.094.465-15, residente à Rua Joana Maria Rocha, 224 – Bairro Umburana – Senhor do Bonfim - BA.

Pelo presente instrumento de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, com amplos e ilimitados gerais poderes para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, comprar editais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas e habilitação; fazer impugnações, assinar propostas de preços formular e ofertar lances assinar habilitação, anexos e declarações de qualquer teor, agendar e fazer visitas técnicas, reclamações, protestos, impugnações, manifestar e entrar com recurso e desistir deles, prestar cauções, levanta-las; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; e ainda conferindo-lhe plenos poderes para representá-la em qualquer repartição do poder público, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Senhor do Bonfim (BA), 20 de fevereiro de 2022.



Ayalla Grazielle Estrela Araujo
A G E ARAUJO

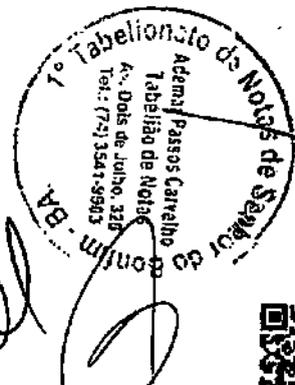
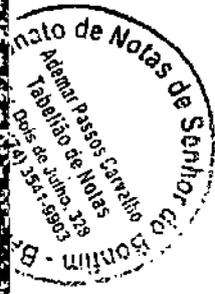
CNPJ N° 29.596.340/0001-09
AYALLA GRAZIELLE ESTRELA ARAUJO
CPF 854.864.695-00
RG 09.909.260-36 SSP/BA

Recibo por SEMEQUANCA 0001 final(e) de AYALLA GRAZIELLE ESTRELA ARAUJO (158807)
Emot R\$ 2,9 Taxa: R\$ 3,4 Total: R\$6,00
Em instrumento () de validade
ADEMAR PASSOS CARVALHO
TABELIAO
SENHOR DO BONFIM-BA/02/2022
Selo(s): 0515.AB 257585-2
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIAO DE NOTAS DO 1º OFICIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
Avenida Saldanha da Gama, 100 - BA - Fone: (74) 3541-2864
Ademar Passos Carvalho - T2

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
SENHOR DO BONFIM 24/02/2022 R\$ 6,00 Emot: R\$2,90
Taxa: R\$3,10

ADEMAR PASSOS CARVALHO - TABELIAO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E
COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0515.AB 257320-8
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



A G E ARAUJO-ME - CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
Rua Joana Maria Rocha n.º 224 - Centro - Senhor do Bonfim - Bahia
e-mail: valterpataiba@gmail.com
Telefones: (74) 99135-5593 / 3541-2864 / 99141-5768 -whatsap

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO
NÃO PLASTIFICAR



Produção Plástica

Ayalla Grazyelle Estrela Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO 09.909.260-36 DATA DE EMISSÃO 09-06-2021

NOME AYALLA GRAZYELLE ESTRELA ARAUJO

PRONOME VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO

MARIA LUCY BARBOSA ESTRELA ARAUJO

NACIONALIDADE SERRINHA BA DATA DE NASCIMENTO 12-02-1993

ENDEREÇO C.NAS. CM IRARÁ BA DS
PATAÍBA LV A16 FL 087 RT 11208
CEP 854.864.695-00

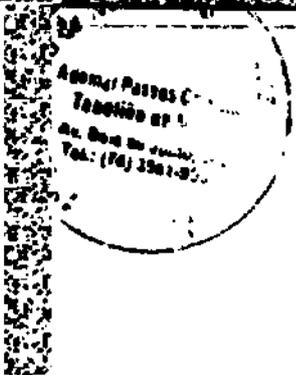
Francisco de Paula de A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 2006/23

INSTITUTO DE SOBRA DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
Av. Roberto Santos 57 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Fone: (71) 3541-2625 - e-mail: sobra@tjba.jus.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
SENHOR DO BONFIM 08/12/2021 RS 8,40 Emob-RS2,61
Taxa: R\$2,79

ADEMAR PASSOS CARVALHO - TABELIAO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E
COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Seio(s): 9515.AB 251420-1
Consulta:
www.tjba.jus.br/autenticidade



000174

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 11/03/2022
[Signature]
Assinatura

[Handwritten signatures and marks]

000175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO
NÃO PLASTIFICAR



Valter Antonio de Souza Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 02.314.543-92 DATA DE EMISSÃO 24-07-2015

NOME VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO

FILIAÇÃO VICENTE FERREIRA DE ARAUJO
ZULMIRA PLACIDA DE SOUZA

NATURALIDADE ÁGUA FRIA BA DATA DE NASCIMENTO 16-03-1960

C.CAS. CM IRARÁ BA DS
SEDE LV 803 FL 045 RT 000544
181.094.465-15

Francilda M.S. de Oliveira Freitas

LEI Nº 7.118 DE 28/06/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 11/03/2022
[Signature]
Assinatura

[Handwritten marks and signatures]

A.G.E. ARAÚJO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022
DATA: 11 /03/2022
HORARIO DA SESSAO: 10:00 HS

000176

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A empresa A G E ARAÚJO, CNPJ Nº 29.596.340/0001-09, localizada à Rua Joana Maria Rocha Nº 260 – Bairro Umburana, Senhor do Bonfim – Bahia, DECLARA, para fins de direito, que leu atentamente o presente Edital e está Ciente do Cumprimento de todas as condições nele estabelecidas, em especial no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos e/ou serviços aqui licitados (Item 6 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital), não cabendo qualquer tipo alegação posterior quanto estas condições. Ciente ainda que na hipótese de descumprimento serão aplicadas as sanções estabelecidas por Lei. Por ser verdade, firmamos a presente.

SOBRADINHO 11 DE MARÇO DE 2022

29.596.340/0001-09
A G E Araujo
PATAIBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
R. Joana Maria Rocha, 260 Casa
Umburana - CEP: 48.970-000
Senhor do Bonfim-BA


A G E ARAÚJO

PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 29.596.340/0001-09

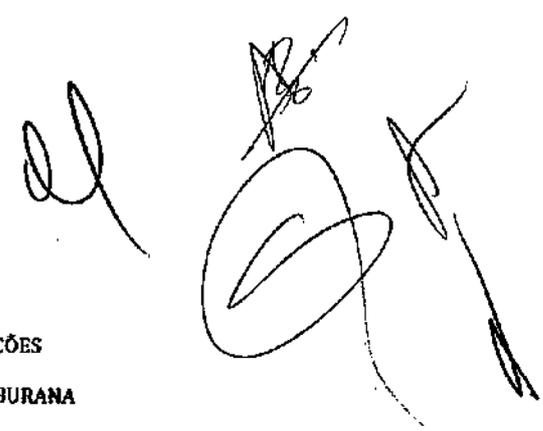
PROCURADOR

VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO

CPF: 181.094.465-15

RG: 0231454392 SSP/BA

A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
RUA MARIA JOANA ROCHA, 224 A - UMKBURANA
SENHOR DO BONFIM - BA



A.G.E. ARAÚJO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

DATA: 11 /03/2022

HORARIO DA SESSAO: 10:00 HS

000177

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE SÓCIOS, PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2022
---	---------------------------

Declaro, para os devidos fins legais, que Eu, AYALLA GRAZYELLE ESTRELA ARAUJO, portador do RG, nº 09.909.260.36 SSP/BA, inscrito no CPF, sob o nº 854.864.695.00 na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, membro do quadro societário da empresa abaixo estabelecida, em atendimento ao art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, ser idôneo e não possuir qualquer fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública.

Dado e passado, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SOBRADINHO 11 DE MARÇO DE 2022


A G E ARAÚJO

PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES

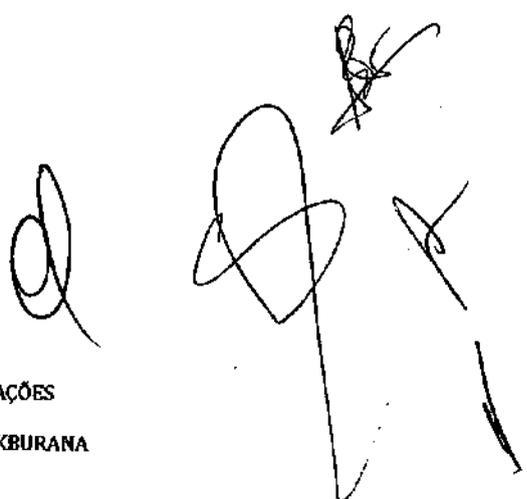
CNPJ: 29.596.340/0001-09

VALTERIO DE SOUZA ARAUJO

CPF: 181.094.465-15

RG: 0231454392 SSP/BA

29.596.340/0001-09
A G E Araujo
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
R. Joana Maria Rocha, 260 Casa
Umburana - CEP: 48.970-000
[Senhor do Bonfim-BA]


A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
RUA MARIA JOANA ROCHA, 224 A - UMKBURANA
SENHOR DO BONFIM - BA

A.G.E. ARAÚJO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022
DATA: 11 /03/2022
HORARIO DA SESSAO: 10:00 HS

000178

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2022
---	---------------------------

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SOBRADINHO 11 DE MARÇO DE 2022


A G E ARAÚJO

PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 29.596.340/0001-09

PROCURADOR

VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO

CPF: 181.094.465-15

RG: 0231454392 SSP/BA

29.596.340/0001-09
A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
R. Joana Maria Rocha, 260 Casa
Umurana - CEP: 48.970-000
[Senhor do Bonfim-BA]



A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
RUA MARIA JOANA ROCHA, 224 A - UMKBURANA
SENHOR DO BONFIM - BA

A.G.E. ARAÚJO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022
DATA: 11 /03/2022
HORARIO DA SESSAO: 10:00 HS

000179

DECLARAÇÃO DE SUPERVINIENCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2022
---	---------------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

SOBRADINHO 11 DE MARÇO DE 2022


A G E ARAÚJO

PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 29.596.340/0001-09

PROCURADOR

VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO

CPF: 181.094.465-15

RG: 0231454392 SSP/BA

29.596.340/0001-09
A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
R. Joana Maria Rocha, 260 Casa
Umurana - CEP: 48.970-000
Senhor do Bonfim - BA


A G E ARAÚJO

PATAÍBA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ N.º 29.596.340/0001-09

RUA MARIA JOANA ROCHA, 224 A - UMKBURANA

SENHOR DO BONFIM - BA




A.G.E. ARAÚJO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022
DATA: 11 /03/2022
HORARIO DA SESSAO: 10:00 HS

000180

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
006/2022

A Empresa A G E ARAÚJO, CNPJ Nº 29.596.340/0001-09, localizada à Joana Maria Rocha, 260 - Umburana - Senhor do Bonfim - Bahia - intermédio de seu representante legal, declara à Prefeitura Municipal de SOBRADINHO, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

SOBRADINHO 11 DE MARÇO DE 2022


A G E ARAÚJO

PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 29.596.340/0001-09

PROCURADOR

VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO

CPF: 181.094.465-15

RG: 0231454392 SSP/BA

29.596.340/0001-09
A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
R. Joana Maria Rocha, 260 Casa
Umburana - CEP: 48.970-000
[Senhor do Bonfim-BA]


A G E ARAÚJO

PATAÍBA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ N.º 29.596.340/0001-09

RUA MARIA JOANA ROCHA, 224 A - UMKBURANA
SENHOR DO BONFIM - BA

A.G.E. ARAÚJO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022
DATA: 11 /03/2022
HORARIO DA SESSAO: 10:00 HS

000181

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2022
---	---------------------------

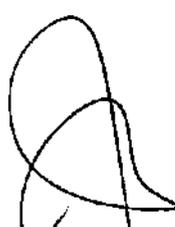
Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei 12.846/2013.

SOBRADINHO 11 DE MARÇO DE 2022


A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 29.596.340/0001-09
PROCURADOR
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO
CPF: 181.094.465-15
RG: 0231454392 SSP/BA

29.596.340/0001-09
A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
R. Joana Maria Rocha, 260 Casa
Umurana - CEP: 48.970-000
L. Senhor do Bonfim - BA

A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
RUA MARIA JOANA ROCHA, 224 A - UMKBURANA
SENHOR DO BONFIM - BA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2022 às 00:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 854.864.695-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divu/qacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 622A.C40C.66E8.E868 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2022 às 00:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.596.340/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 622A.C3A5.C736.9765 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**Nome completo: **A G E ARAUJO**CPF/CNPJ: **29.596.340/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:16:39 do dia 30/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **V419300122081639**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The image shows several handwritten signatures in black ink, including a large, stylized signature in the center and several smaller ones to the right and bottom.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AYALLA GRAZYELLE ESTRELA ARAUJO**

CPF/CNPJ: **854.864.695-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:18:44 do dia 30/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **IKIF300122081844**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 29.596.340/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A G E ARAUJO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

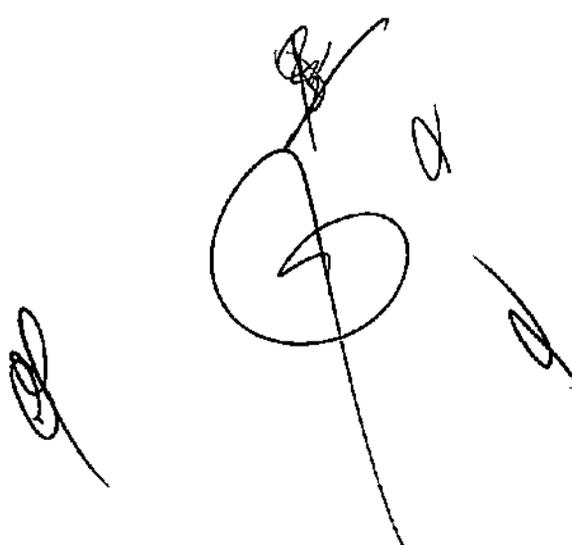
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A G E ARAUJO
PROTOCOLO	173253962 - 01/02/2018
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

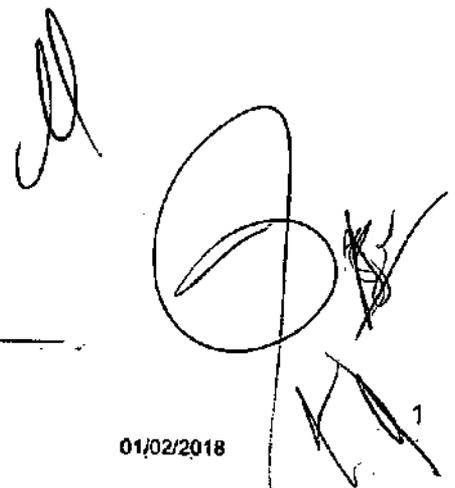
NIRE 29105365925
CNPJ 29.596.340/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



01/02/2018

173253962
01/02/2018
173253962-2
01/02/2018
173253962-5
01/02/2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2018 SOB Nº: 97752497
 JUCEB Protocolo: 17325396-2, DE 01/02/2018

Hélio Portela Ramos
 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETÁRIO-GERAL

Empresa: 29.1.0536592-5
 A. G. T. ARAUJO

Hélio Portela Ramos
[Signature]



Certifico o Registro sob o nº 29105365925 em 01/02/2018
Protocolo 173253962 de 01/02/2018

Nome da empresa A G E ARAUJO NIRE 29105365925

Este documento pode ser verificado em <http://ragin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 256038994209995

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A G E ARAUJO

DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE
FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA AGÊNCIAS
DE PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS
RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS
DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM
DOMICÍLIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE
CARIMBOS, EXCETO CONFECCÃO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL
ELÉTRICO, PRODUÇÃO TEATRAL

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
9001-9/01 - produção teatral.
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,
intermunicipal, interestadual e internacional.
4924-8/00 - transporte escolar.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com
motorista.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
7311-4/00 - agências de publicidade.
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto
andaimes.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de



Certifico o Registro sob o nº 98048719 em 02/03/2021

Protocolo 219700986 de 02/03/2021

Nome da empresa A G E ARAUJO NIRE 29105365925

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196133293742980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

000191

A G E ARAUJO

- produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4617-6/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

Cláusula Terceira-- Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado; o empresário assina o presente instrumento.

SENHOR DO BONFIM BA, 8 de janeiro de 2021.

Ayalla Grazyele Estrela Araujo
 AYALLA GRAZYELE ESTRELA ARAUJO

Reconheça por SESSÃO PÚBLICA 0001 finalizado por AYALLA GRAZYELE ESTRELA ARAUJO (159807)
 Emol: R\$ 2,81 Taxa: R\$ 2,78 Total: R\$ 5,59
 Em 08/01/2021 às 14h55m em Juízo
 JAMARA DA SILVA GONCALVES
 ESCRIVENTE
 SENHOR DO BONFIM 10022021
 Selo: 0515 AB 23801-8
 Cód. de: www.jba.juiz.ba.br/verificadorde

1º Tabelião
 Tabela de Honorários
 An. Cont. de Junho, 1/4
 Tel: (71) 3544-0821
 Rua da Bahia, 111
 41.000-000 Salvador, BA



Certifico o Registro sob o nº 98048719 em 02/03/2021
 Protocolo 219700966 de 02/03/2021
 Nome da empresa A G E ARAUJO NIRE 29105365925
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 196133293742980
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
 por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	A G E ARAUJO
PROTOCOLO	219700966 - 02/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105365925
CNPJ 29.596.340/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98048719 DE 02/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 02/03/2021



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98048719 em 02/03/2021

Protocolo 219700966 de 02/03/2021

Nome da empresa A G E ARAUJO NIRE 29105365925

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 196133293742980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.596.340/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2018
NOME EMPRESARIAL A G E ARAUJO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADURO R JOANA MARIA ROCHA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.970-000	BARRIO/DISTRITO UMBURANA	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VARTERPATAIBA@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9141-5768	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2022 às 08:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.596.340/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A G E ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATAIBA COMERCIO & REPRESENTACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.17-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADUO R JOANA MARIA ROCHA	NUMERO 260	COMPLEMENTO CASA
---------------------------------	---------------	---------------------

CEP 48.970-000	BARRIO/DISTRITO UMBURANA	MUNICIPIO SENHOR DO BONFIM	UF BA
-------------------	-----------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VARTERPATAIBA@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 9141-5768
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2022 às 08:25:45 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.596.340/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A G E ARAUJO

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e Internacional</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOANA MARIA ROCHA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO CASA
-----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 48.970-000	BAIRRO/DISTRITO LIMBURANA	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM	UF BA
-------------------	------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VARTERPATAIBA@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 9141-5768
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2022 às 08:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPÉSSOAL
AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MÁQUINAS VEÍCULOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**

CNPJ: 07.806.397/0001-52

000196

LUCIVALDO AGUIDO DE SOUSA, Nacionalidade: Brasileira, Solteiro, Empresário, nascido em: 28/12/1980, Carteira Nacional de Habilitação nº. 05133257297, Órgão Emissor: DETRAN/PE, CPF nº. 882.780.183-91, residente e domiciliado na: RUA JOSE CRISPIANO BRANDÃO, Nº 21, A, Bairro: COLÔNIA IMPERIAL, PETROLINA/PE, CEP: 56328-785, BRASIL

Único Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com Nome Empresarial de: AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede e domicílio na: residente e domiciliado na: RUA TALISMÃ, Nº 80, A, Bairro: HENRIQUE LEITE, PETROLINA/PE, CEP: 56332-080, BRASIL, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE nº 26600308369, registrada em: 25/01/2006, e inscrita no CNPJ sob nº 07.806.397/0001-52, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPÉSSOAL, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, trazido neste instrumento após o ato transformador no qual se obriga o Sócio:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPÉSSOAL, sob a denominação de: AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MÁQUINAS VEÍCULOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo o acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social desta Empresa Individual de Responsabilidade LTDA – EIRELI, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), passa a constituir o Capital Social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPÉSSOAL, mencionada na cláusula anterior, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente e legal do País.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: Transfere-se, neste ato, a Titularidade da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal para MARCOS ANDRE NUNES E SILVA, admitido neste ato, Nacionalidade: BRASILEIRA, Nascido em: 20/05/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 106.271.194-76, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Cnh) nº 05335877610, Órgão Expedidor: DENATRAN/PE, residente e domiciliado na: RUA JOSE CRISPIANO BRANDÃO, Nº 21, A, Bairro: COLÔNIA IMPERIAL, PETROLINA/PE, CEP: 56328-785, BRASIL

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da Empresa: LUCIVALDO AGUIDO DE SOUSA, e, transfere seu Capital Social, que perfaz o valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), direta e irrestritamente, para o novo Sócio: MARCOS ANDRE NUNES E SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.



1

11/02/2022

Certifico o Registro em 11/02/2022

Arquivamento 26202802657 de 11/02/2022 Protocolo 217744303 de 02/02/2022 NIRE 26202802657

Nome da empresa AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MÁQUINAS VEÍCULOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124229217117724

JUCEPE

http://assinador.pscv.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XN120HhRkXciWw4hUeAT2AeChave2=blVYHkoCZwAGCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2046997515-JOSE CRISLO LIMA ARAUJO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL
AGA CONSTRUCOES LOCACOES MAQUINAS VEICULOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 07.806.397/0001-52

000197

Parágrafo Primeiro: A Titular cedente que se retira da Empresa, declara haver recebido pela venda de seu Capital Social, o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), do Sócio: **MARCOS ANDRE NUNES E SILVA**, outorgando o mesmo e a Empresa, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

NOVA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal girará sob o nome Empresarial de: **AGA CONSTRUCOES LOCACOES MAQUINAS VEICULOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.**

NOVO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade tem sua sede na: **RUA CORONEL AMORIM, Nº 225, LOJA, Bairro: CENTRO, PETROLINA/PE, CEP: 56.302-320, BRASIL.**

NOVOS OBJETOS SOCIAIS

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade Empresarial tem os seguintes Objetos Sociais: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES PIPA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM CONDUTOR. SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E DE GORDURAS DE MÁQUINAS INDUSTRIAL.**

CNAE

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões.
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 49.24-8-00 - Transporte escolar.



2

Handwritten signatures and a date stamp: 11/02/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 11/02/2022
Arquivamento 26202802657 de 11/02/2022 Protocolo 217744303 de 02/02/2022 NIRE 26202802657
Nome da empresa AGA CONSTRUCOES LOCACOES MAQUINAS VEICULOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 124229217117724

http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=KMA30HhNAs6tW4hUeaTZachave2-dbiYHk0tZKwAGCk14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20469977515-JOSÉ CRISÓSTOMO LIMA ARAÚJO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL
AGA CONSTRUCOES LOCACOES MAQUINAS VEICULOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 07.806.397/0001-52

000198

- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de Mão-de-obra.
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificada anteriormente.
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O Capital Social é de R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000(Quatrocentas Mil) Quotas de Valor Nominal de R\$ 1,00(Um Real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, pelo Sócio, sendo assim distribuído:

NOMES DO SÓCIO COM CAPITAL SUBSCRITO	Quantde Cotas	%	VALOR
MARCOS ANDRE NUNES E SILVA	400.000	100,00	400.000,00
TOTAL GERAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	400.000	100,00	400.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio: **MARCOS ANDRE NUNES E SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA: O Administrador **MARCOS ANDRE NUNES E SILVA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos da condenação, que o proibam de exercer a administração da Sociedade.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL

MARCOS ANDRE NUNES E SILVA, Nacionalidade: **BRASILEIRA**, Nascido em: **20/05/1993**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº **106.271.194-76**, **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO(Cnh)** nº **05335877610**, Órgão Expedidor: **DENATRAN/PE**, residente e domiciliado na: **RUA JOSE CRISPIANO BRANDÃO, Nº 21, A, Bairro: COLONIA IMPERIAL, PETROLINA/PE, CEP: 56328-785, BRASIL.**



Certifico o Registro em 11/02/2022

Arquivamento 26202802657 de 11/02/2022 Protocolo 217744303 de 02/02/2022 NIRE 26202802657

Nome da empresa AGA CONSTRUCOES LOCACOES MAQUINAS VEICULOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124229217117724

JUCEPE

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave1-XMA30H1Rkx6tIw4dHueaTz3c4aVe7=dlYHkoCZkwaGcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20169977515-JOSE CELSO LIMA ARAUJO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL
AGA CONSTRUÇÕES LOCACÕES MÁQUINAS VEÍCULOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 07.806.397/0001-52

000199

RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Nome da Sociedade Empresarial Unipessoal Limitada: AGA CONSTRUÇÕES LOCACÕES MÁQUINAS VEÍCULOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço e domicílio de sua Sede é na: RUA CORONEL AMORIM, Nº 225, LOJA, Bairro: CENTRO, PETROLINA/PE, CEP: 56.302-320, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que essa Sociedade Empresarial continua enquadrada na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade Empresarial tem os seguintes Objetos Sociais: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS PIPA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM CONDUTOR. SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E DE GORDURAS DE MÁQUINAS INDUSTRIAL.

CNAE

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhos.
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 49.24-8-00 - Transporte escolar.
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.



11/02/2022

Certifico o Registro em 11/02/2022

Arquivamento 26202802657 de 11/02/2022 Protocolo 217744303 de 02/02/2022 NIRE 26202802657

Nome da empresa AGA CONSTRUÇÕES LOCACÕES MÁQUINAS VEÍCULOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124229217117724

JUCEPE

http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=7MA30HRPAP61W4H4EAT2ASchavez=dlvYHKOtZwAGXcXk4Fdlu
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2046997515-JOSE CEUSO LIMA ARAUJO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE DE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL
AGA CONSTRUCOES LOCACOES MAQUINAS VEICULOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 07.806.397/0001-52

000200

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de Mão-de-obra.

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificada anteriormente.

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade Empresarial iniciou suas atividades em: 25/01/2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo Sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade tem o Capital Social de R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e legal do País, de responsabilidade do Sócio: **MARCOS ANDRE NUNES E SILVA.**

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidades do Sócio é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da Sociedade Empresarial caberá ao seu Sócio: **MARCOS ANDRE NUNES E SILVA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da Empresa, autorizado o uso do nome Empresarial.

Parágrafo Único: O Sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de **PRÓ LABORE,** observadas as disposições regulamentares pertinentes da Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA: O Administrador **MARCOS ANDRE NUNES E SILVA,** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrado sob os efeitos da condenação, que o proibam de exercer a administração da Sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício da Sociedade, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito o Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



11/02/2022

Certifico o Registro em 11/02/2022

Arquivamento 26202802657 de 11/02/2022 Protocolo 217744303 de 02/02/2022 NIRE 26202802657

Nome da empresa AGA CONSTRUCOES LOCACOES MAQUINAS VEICULOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124229217117724

JUCEPE

http://assinador.pece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3ohhRAXeiW4hUeAT7AeChave2=blVYHkoCzXWAGCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20469979515-JOSE CELSO LIMA ARAUJO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA E SOCIAL
AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MÁQUINAS VEÍCULOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 07.806.397/0001-72

000201



http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=xm330hRax6Iw4huaeT2Achave2=biVYHkoTZxwAcXki4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2046977515-JOSÉ CELSO LIMA ARAÚJO

CLÁUSULA DE CIMA TERCEIRA: Ficam obrigados a cumprir de acordo com o presente instrumento para o cumprimento dos direitos e obrigações estabelecidas neste instrumento.

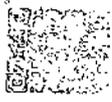
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

PELO EMPREENHADOR DE DEZEMBRO DE 2022

Ass. _____
Nome: MARCOS ANDRÉ NUNES RIBEIRO
SILVA
CPF: 106.711.194-76

Ass. _____
Nome: LUCIANA FERREIRA AGUILO DE SOUSA
CPF: 682.111.133-9

TRANSPORTES LTDA
Assinatura digital de MARCOS ANDRÉ NUNES RIBEIRO
Data: 11/02/2022 09:51:16
Endereço: Rua...
Cidade: ...
UF: ...
CPF: 106.711.194-76



TRANSPORTES LTDA
Assinatura digital de LUCIANA FERREIRA AGUILO DE SOUSA
Data: 11/02/2022 09:52:07
Endereço: Rua...
Cidade: ...
UF: ...
CPF: 682.111.133-9



[Handwritten signatures]
11/02/2022



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AGA CONSTRUCOES LOCACOES MAQUINAS VEICULOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	217744303 - 02/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202802657
CNPI 07.806.397/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022
SOB N: 26202802657

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 20469977515 - JOSE CELSO LIMA ARAUJO - Assinado em 11/02/2022 às 16:12:56

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

11/02/2022

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

000203

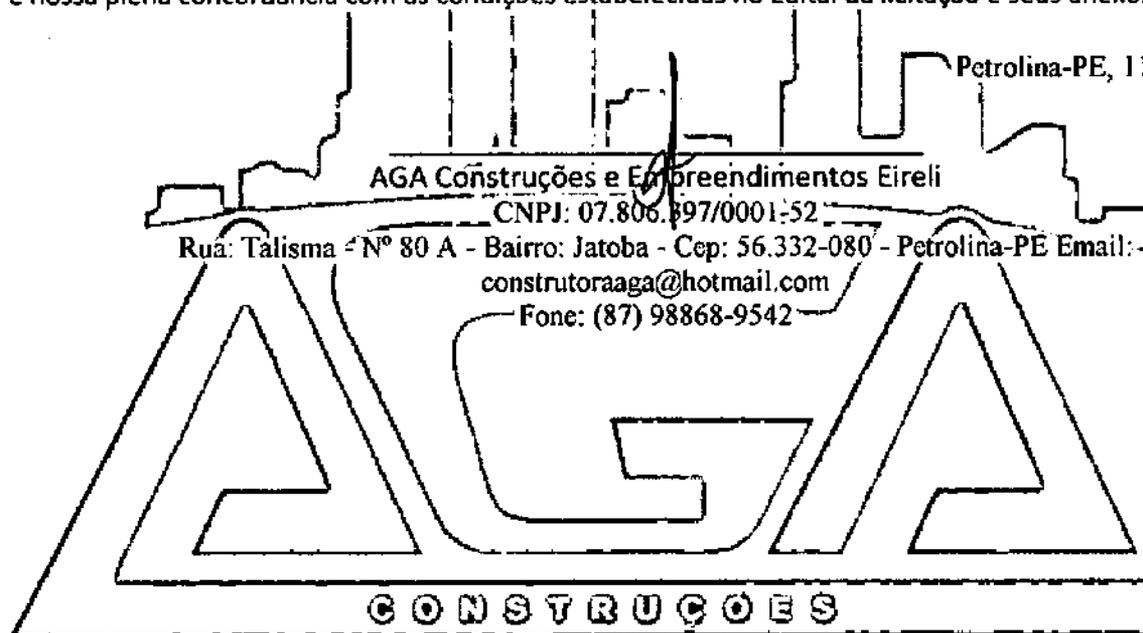
DECLARAÇÃO

A empresa AGA Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 07.806.397/0001-52, sediada Rua: Talisma - Nº80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Petrolina-PE, 11/Março/2022



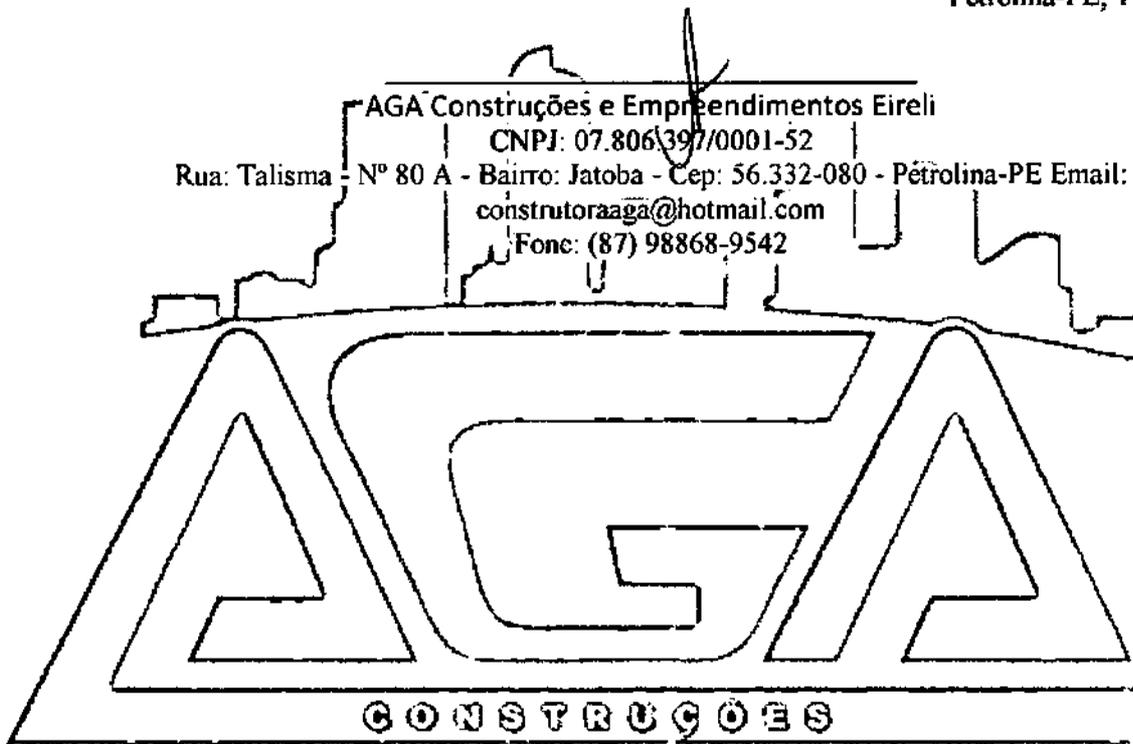
AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

000204

DECLARAÇÃO

A empresa AGA Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 07.806.397/0001-52, sediada Rua: Talisma - Nº80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 011/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Petrolina-PE, 11/Março/2022



AGA Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 07.806.397/0001-52
Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Henrique Leite - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE
Email: construtoraaga@hotmail.com
Fone: (87) 98868-9542

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

000205

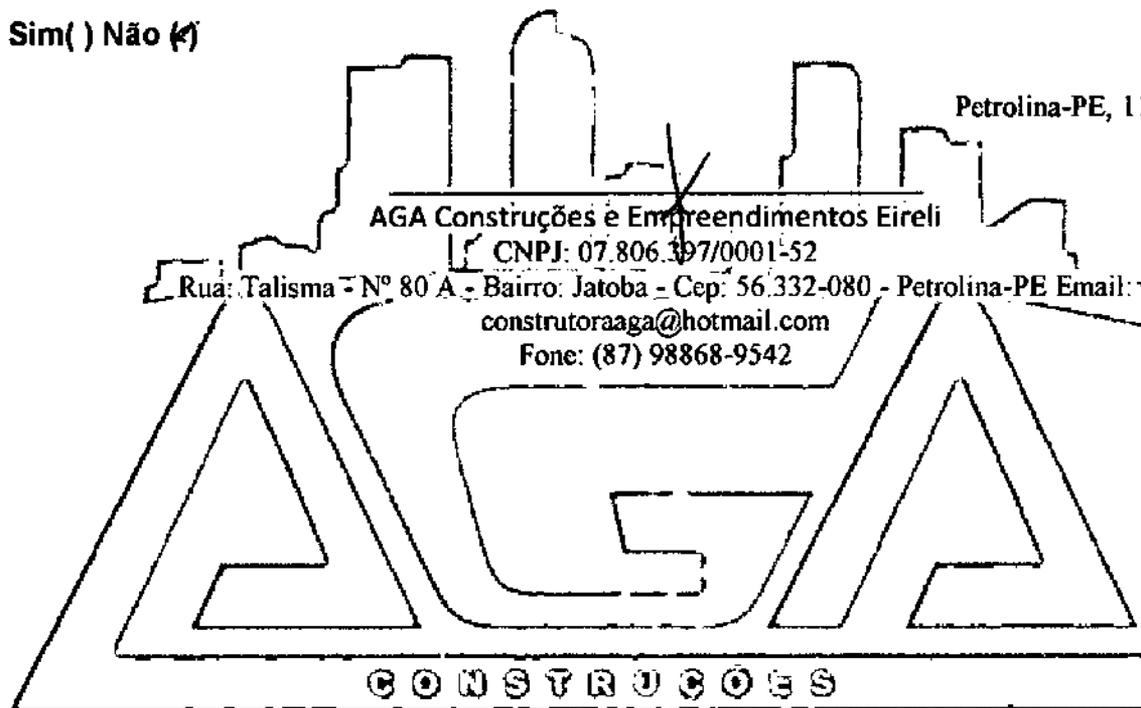
DECLARAÇÃO

A empresa AGA Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 07.806.397/0001-52, sediada Rua: Talisma - Nº80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não (X)

Petrolina-PE, 11/Março/2022



AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

000206

DECLARAÇÃO

A empresa AGA Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 07.806.397/0001-52, sediada Rua: Talisma - Nº80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE

A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 011/2022** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

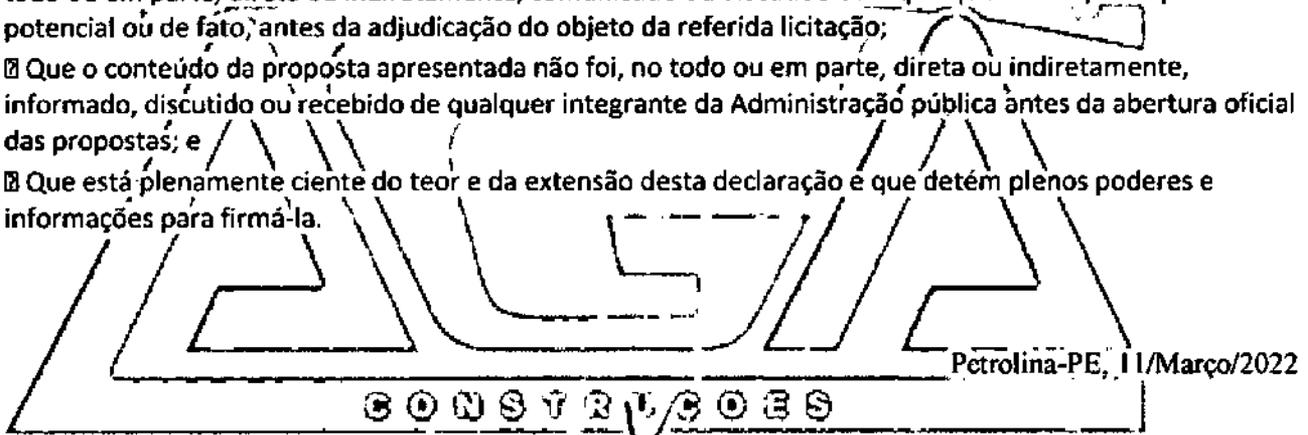
A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 011/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



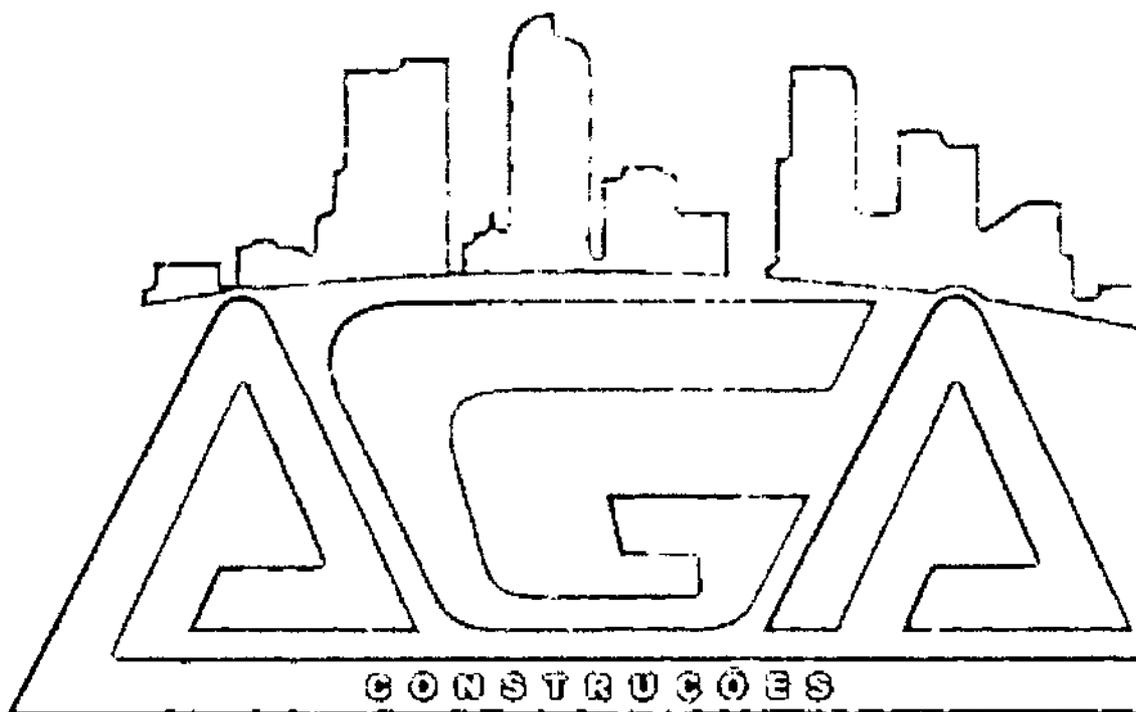
AGA Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Talisma - Nº 80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE Email:
construtoraaga@hotmail.com
Fone: (87) 98868-9542

AGA Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 07.806.397/0001-52
Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Henrique Leite - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE
Email: construtoraaga@hotmail.com
Fone: (87) 98868-9542

AGA CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI

000207



A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is cursive and appears to be 'AGA'. The stamp is partially obscured by the signature.

AGA Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 07.806.397/0001-52
Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Henrique Leite - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE
Email: construtoraaga@hotmail.com
Fone: (87) 98868-9542

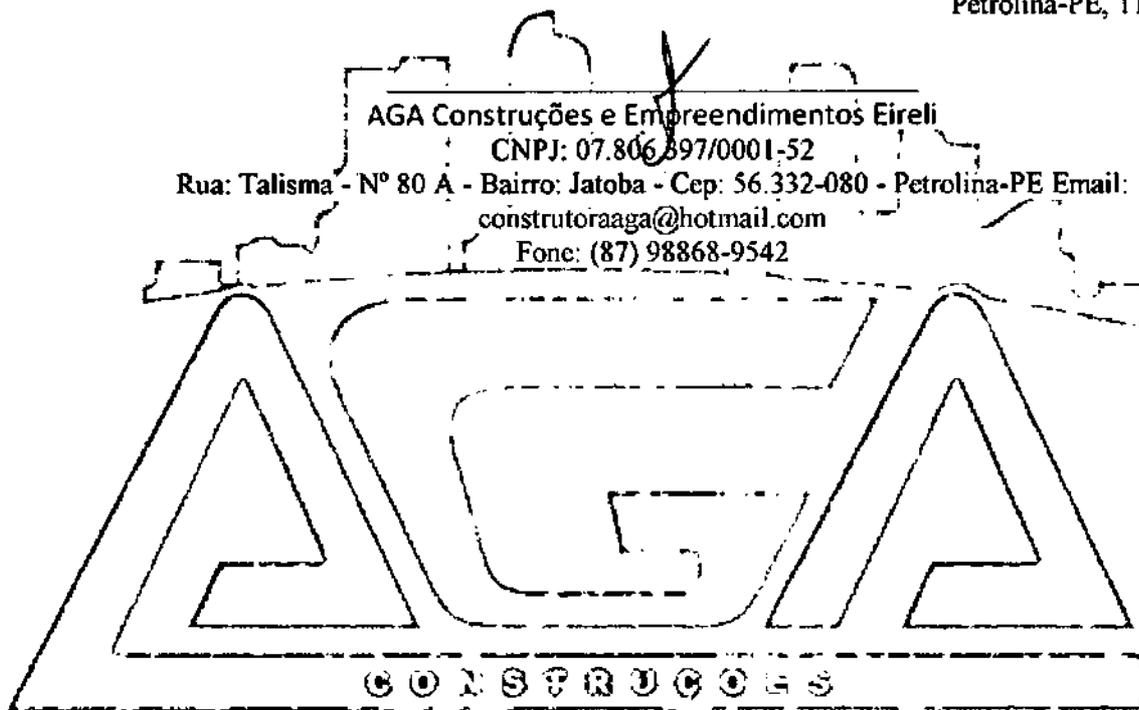
AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

000203

DECLARAÇÃO

A empresa AGA Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 07.806.397/0001-52, sediada Rua: Talisma - Nº80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Petrolina-PE, 11/Março/2022



AGA Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 07.806.397/0001-52
Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Henrique Leite - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE
Email: construtoraaga@hotmail.com
Fone: (87) 98868-9542

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

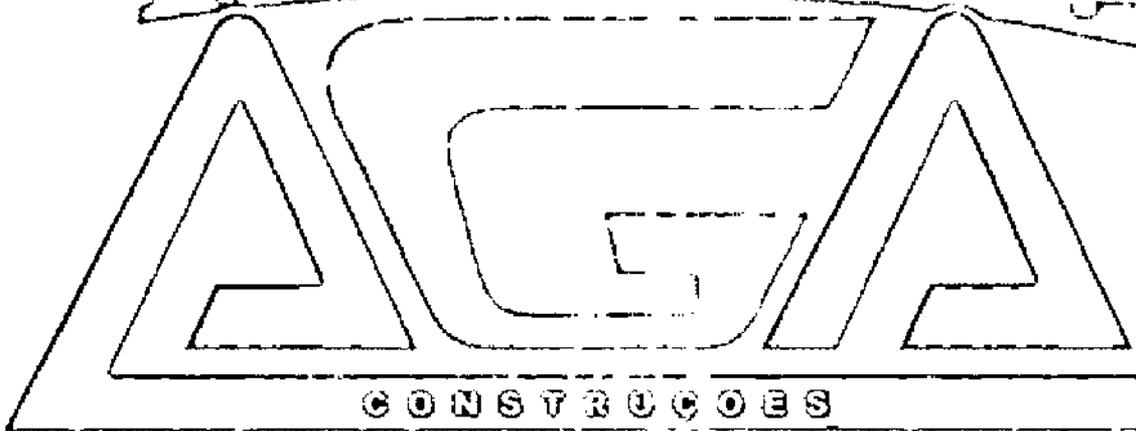
000209

DECLARAÇÃO XI

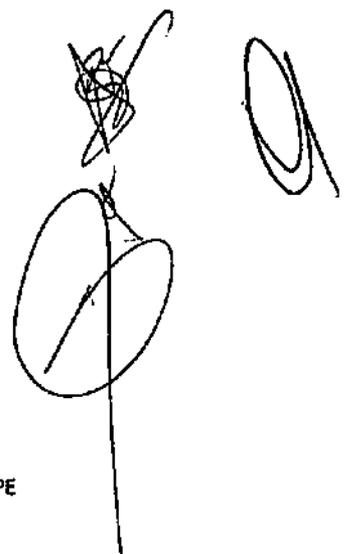
A empresa AGA Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 07.806.397/0001-52, sediada Rua: Talisma - Nº80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Petrolina-PE, 11/Março/2022

AGA Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 07.806.397/0001-52
Rua: Talisma - Nº 80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE Email:
construtoraaga@hotmail.com
Fone: (87) 98868-9542



AGA Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 07.806.397/0001-52
Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Henrique Leite - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE
Email: construtoraaga@hotmail.com
Fone: (87) 98868-9542



AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

DECLARAÇÃO XI

000210

A empresa AGA Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 07.806.397/0001-52, sediada Rua: Talisma - Nº80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Petrolina-PE, 11/Março/2022

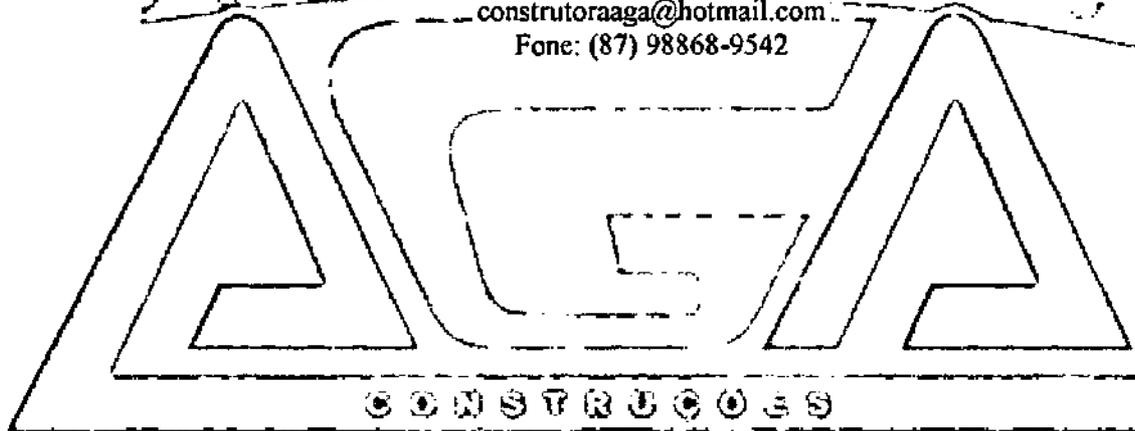
AGA Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Talisma - Nº 80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE Email:

construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542



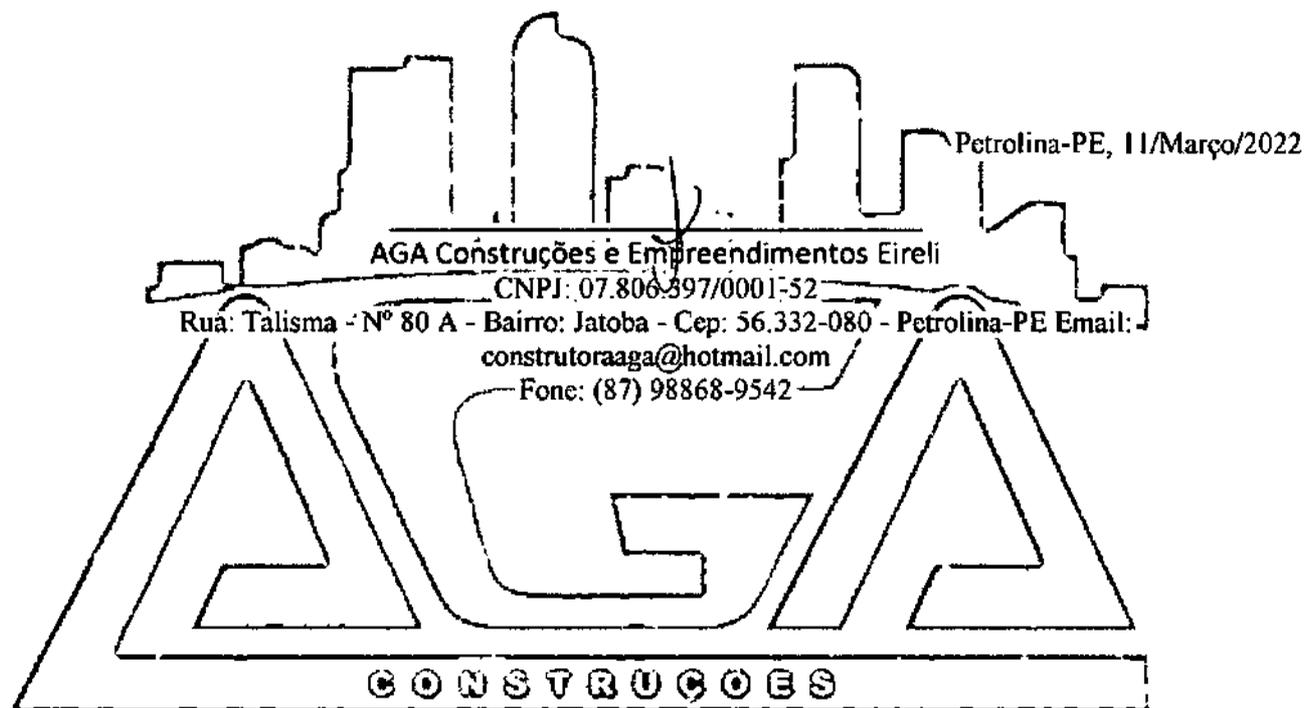
AGA Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 07.806.397/0001-52
Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Henrique Leite - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE
Email: construtoraaga@hotmail.com
Fone: (87) 98868-9542

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

000211

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa AGA Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 07.806.397/0001-52, sediada Rua: Talisma - Nº80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE, declara, sob as penas elencadas na lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da lei complementar nº 123, de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.



000012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MARCOS ANDRÉ NUNES R SILVA

CPF: 1454877928 SSP BA

CPF: 106.271.196-76 DATA NASCIM: 20/05/1993

FILIAÇÃO: MARCOS DE JESUS ALVES SILVA
EUCILDA MARIA NUNES

ESTADO CIVIL: CASADO

CPF: 05935877810 VALOR: 25/07/2021 DATA: 24/10/2011

INSCRIÇÃO: [REDACTED]

Marcos Andre U. Silva

LOCAL: PETROLINA, PE DATA EMISSÃO: 07/12/2018

49439185100
PERNAMBUCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1754291276

FIDUCIÁRIO PLASTIFICAR 1754291276

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
 CONFERE COM ORIGINAL
 SOBRADINHO, 103/12022
 Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

00013

REPÚBLICA REPUBLICA NATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS

CARTÃO DA BAHIA RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS NÃO PLASTIFICAR

15.661.797-85

25-11-2011

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

NACLIDIO DA SILVA OLIVEIRA

MARIA GECELMA TEIXEIRA SOUZA

SOBRADINHO BA

29-04-1995

C. NAS. CM JUAZEIRO BA DS 1º OFÍCIO LV A61 FL 102 RT 143207 067.656.315-50



Djanilson Souza Oliveira

Travessa N.º de Almeida Font

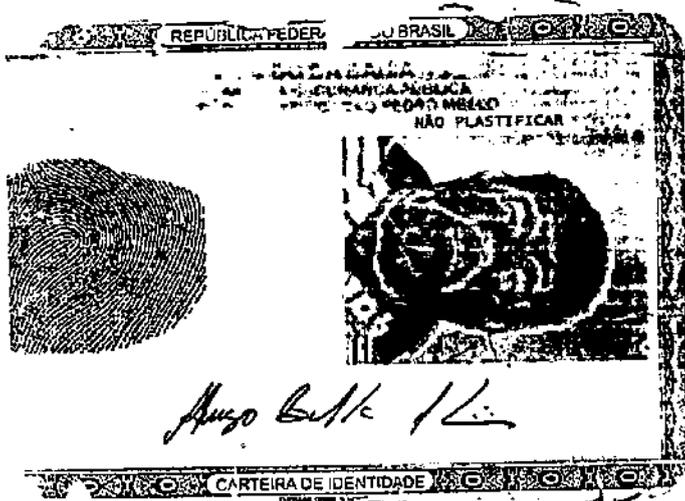
ENTIDADE

LEI Nº 7.11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 10/05/2012

[Signature]
Assinatura

[Large handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.240.770-27 30-09-2013

ALUIZO BATISTA DE LIMA

RAIMUNDO BATISTA DO NASCIMENTO

DORALICE PIANCO DE LIMA

ITAPETIM PE 11-08-1967

C. CAS. CM JUAZEIRO BA DS
1º OFÍCIO LV 10 FL 190 RT 3991
410.612.255-34

Favela N.º de Almeida favela

L.º N.º 7.118 DE 29/08/63

000214

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO, 10 de 03 de 2020

Assinatura

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

000215

Nome Empresarial

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

Nome do Empresário

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

Nome Fantasia

TL DOOR

Capital Social

40.000,00

Número Identidade

1566179785

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

067.656.315-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/11/2017

Número de Registro

CNPJ

29.105.195/0001-16

Endereço Comercial

CEP

48925-000

Bairro

VILA SAO FRANCISCO

Logradouro

RUA SALTO OSORIO

Município

SOBRADINHO

Número

45

UF

BA

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

20/11/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias

Pedreiro independente

Serigrafista publicitário independente

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Telhador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

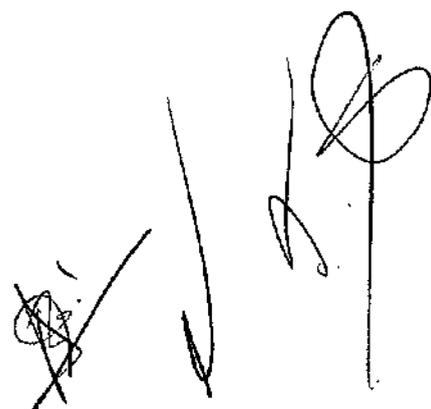
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME72923330

Número do Identificador
29105195000116

Data de Emissão
28/02/2022

000216





000017



Cartório de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cláudia Araújo - Tabeliã

Comarca de Juazeiro - BA

Livro: 133-P Folhas: 169

AGS
1º CARTÓRIO DE NOTAS
JUAZEIRO - BAHIA
Ana Gabriela de O. Silva
Escrevente

Procuração Pública que faz **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade de Juazeiro, do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste 1º Cartório de Notas, sito na Rua Cícero Feitosa, nº 427, Alagadiço, a cargo da **Belª Cláudia de Araújo Santos, Tabeliã**, perante mim, Ana Gabriela de Oliveira Silva, Escrevente, compareceu como outorgante: **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osorio, Vila São Francisco, Sobradinho/BA; neste ato representada por seu titular **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1566179785, expedido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.656.315-50, não informou endereço eletrônico, nascido em 29/04/1995, filho de Naclidio da Silva Oliveira e Maria Gecelma Teixeira, residente e domiciliado na Rua Salto Osorio, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho/BA; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim apresentadas, do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ALUIZO BATISTA DE LIMA**, brasileiro, casado, pintor, portador da cédula de identidade nº 4240770, expedido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.612.255-34, não informou endereço eletrônico, nascido em 11/08/1967, filho de Doralice Pianco de Lima e Raimundo Batista de Lima, residente e domiciliado na Rua Salto Osorio, nº 1, Vila São Francisco, Sobradinho/BA; a quem confere amplos e gerais poderes especiais para o fim especial de representá-la em todos os seus interesses, negócios e direitos, perante qualquer pessoa física ou jurídica, esta de direito público ou privado, podendo, dita procuradora, assinar documentos, dar e receber quitação, concordar, discordar, juntar e requerer documentos, vender e comprar mercadorias do seu ramo de negócios, receber e assinar notas fiscais, promissórias, duplicatas, assumir compromissos, quitar dívidas, assinar contratos, declarações, apresentar documentos e participar de Licitações, tomada de Preço, Pregão em geral, Carta Convite, concorrência, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, fazer impugnações, reclamações, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 10/03/2022
Assinatura

Rua Cícero Feitosa, nº 427 | Alagadiço | Juazeiro | BA | CEP: 48.904-350

Telefone: (74) 3613-5795 | E-mail: 1cartoriojuazeiro@gmail.com | www.1cartoriojuazeiro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 10 103 / 2022

000218

Assinatura

1º CARTÓRIO DE NOTAS
JUAZEIRO - BAHIA
Ana Gabriela de O. Silva
Escrivente

contratuais, alterações contratuais, inclusive da habilitação, votar e ser votado, prometer, ceder, demitir e admitir funcionários, assinando guias do INSS, FGTS, Imposto de Renda, Imposto Sindical, folha de pagamento, fazer homologações, estipular salários, homologar, protestos, autorizar protestos, fazer cancelamentos de protestos, caucionar e avaliar duplicatas para descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, autorizar descontos de vencimentos e entrega de franco pagamento de protestos, fazer parcelamento, pagar taxas, quitar débitos, estipular cláusulas e condições, negociar, ajustar preços, prazos e condições de pagamentos, bem como, comprar, vender, ceder, alugar, administrar quaisquer bens móveis em nome do outorgante, requerer e receber licenças em geral, assim como, também, **CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - CRLV** de qualquer exercício, dar entrada e retirar documentos, solicitar 2ª via de documentos, laudos de vistorias, certidões, realizar vistoria, retirar o veículo em caso de apreensão, recadastramento, alteração de características do veículo/endereço, mudança de placa, pagar licenciamento, requer alvará, isenção de IPVA, pagar e baixar multas, taxas e impostos, parcelar débitos de multas e IPVA, assinar termos, requerimentos, assinar e reconhecer firma do DUT e de todos os demais documentos que se fizerem necessários, efetuar pagamentos de impostos, taxas e licenciamentos, receber quitação, representado-a, perante **Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Mistas e/ou Autárquicas, Receita Federal, Justiça Federal, Prefeituras, SAC, DETRAN, INSS, Seguradoras, Financiadoras, Junta Comercial da Bahia ou de qualquer estado brasileiro, Empresas Privadas ou Particulares, Cartórios em Geral, Prestadoras de Cartões de Crédito, Operadora de Leasing e onde mais for mister, Lojas e Comércio em geral, Delegacias, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e Estadual; 2) BANCO BRADESCO S/A, em especial agência 3584, conta 14058-9, e/ou em qualquer instituição financeira ou órgão competente a onde com esta se apresentar, podendo abrir, movimentar e encerrar conta corrente e/ou poupança, podendo fazer saques e transferências, mudar de agência bancária, autorizar débitos, fazer depósitos, solicitar e verificar saldos e extratos de contas, solicitar e/ou receber cartão magnético, cadastrar, alterar, registrar, desbloquear e fazer uso de senhas eletrônicas, renovar senhas, requisitar talões de cheque, assinar, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, cancelar e baixar cheques, utilizar o crédito aberto na forma e condições, efetuar**

049539



000210

Livro: 133-P Folhas: 170

transferências, pagamento por qualquer meio, assinar contratos de Câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de Empréstimos, fazer empréstimos, Financeiras, aválar, aval, financiamentos, receber o valor do financiamento de uma só vez ou em parcelas, resgatar aplicações, aceitar cláusulas e condições, juros, assumir compromissos, concordar e discordar, fazer contrato, passar recibos, receber valores, requerer, promover, recorrer, assinar guias, folhas de pagamento, dar e receber quitação, podendo para tanto, apresentar e assinar documentos, bem como participar de audiências, prestar depoimento, declarações, realizar acordos, concordar e discordar, dar entrada, receber e assinar documentos, podendo para tanto constituir advogados para representá-lo no foro em geral com poderes da cláusula, "AD-JUDICIA e ET EXTRA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, perante as Justiças Ordinárias, Especiais e Administrativas do País, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras ate final decisão, usando dos recursos legais, e acompanhando, se necessário for requerer e levantar alvará judicial, receber citações, intimações, notificações, comparecer em audiências, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, acordos, assinar recibos, receber, dar quitações, enfim praticar os demais atos que se tornarem necessários ao, fiel cumprimento do presente mandato. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o parágrafo 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. **O nome do Outorgado, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela Outorgante, que por eles se responsabilizam, reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos.** Em atendimento à Lei de proteção de dados pessoais, a Outorgante declara ainda: **A)** que submete seus dados pessoais voluntariamente; **B)** que está ciente de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como, CENSEC e similares, por imposição normativa e legal; **C)** que está ciente que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta procuração a terceiros. Assim disse e a seu pedido digitei este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do Art. 167, regulamentado pelo provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerrratificado pelo provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado, conforme o, assina comigo,

 , Vitória Barbosa Cavalcante, Auxiliar, digitei esta

1º CARTÓRIO DE NOTAS
 JUAZEIRO - BAHIA
 Ana Gabriela de O. Esc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
 CONTIENE CCM ORIGINAL
 03/1/2022

000220

procuração pública que foi lida perante todos. E eu AGOS
Ana Gabriela de Oliveira Silva, Escrevente, que subscrevo em público e raso.

EM TESTEMUNHO AGOS DA VERDADE

AGOS
Ana Gabriela de Oliveira Silva
Escrevente

1º CARTÓRIO DE NOTAS
JUAZEIRO - BAHIA
Ana Gabriela de O. Silva
Escrevente



DAJE(S): 021326. Emolumentos: R\$ 47,17. Taxa de Fiscalização: R\$ 33,50. FECOM: R\$ 12,89. PGE: R\$ 1,87.
FMMPBA: R\$ 0,98. Defensoria Pública: R\$ 1,25. Valor Final: R\$ 97,66.

(ASS.) DJANILSON SOUZA OLIVEIRA (OUTORGANTE), TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO.

01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CORTE O ORIGINAL
SOBRADINHO, 10 de 03 de 2022

049540

Data da consulta: 28/02/2022 09:14:22

000221

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: 29.105.195/0001-16

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/11/2017

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 20/11/2017

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





000222

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação

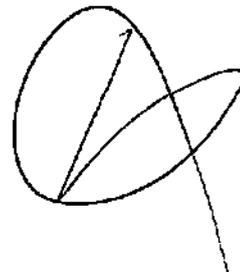
DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na administração pública, bem como nossa empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Sobradinho-Ba, 10 de março de 2022.


DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Djanilson Souza Oliveira
Representante Legal




DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ nº 29.105.195/0001-16
Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 011/2022** foi elaborada de maneira independente pela empresa **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 011/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sobradinho-Ba, 10 de março de 2022.


DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Djanilson Souza Oliveira
Representante Legal



DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ nº 29.105.195/0001-16
Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ou Cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

Declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao edital do **pregão presencial nº 011/2022**, promovido pela prefeitura de municipal de sobradinho, marcado para às **10:00** horas do dia **11/03/2022**, que a empresa **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550**, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, por mim representada, atende os requisitos previstos na lei complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Sobradinho-Ba, 10 de março de 2022.


DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Djanilson Souza Oliveira
Representante Legal



MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**Declaração de Empregado não Servidor Público**

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da prefeitura municipal de sobradinho, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho-Ba, 10 de março de 2022.


DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Djanilson Souza Oliveira
Representante Legal





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 1425.7069.0776.0213
Certidão gerada em 25/11/2021 às 11:30:15
PROTÓCOLO SJARCO 16/2008251-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI/EP
NIRE	26.6.0000340-1
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

VERIFICADO POR ATENÇÃO DE CONFIRMAÇÃO

AUTENTICIDADE 1425.7069.0776.0213

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1425706907760213>

Recife, 14 de maio de 2021
Rayde Carlos Casimiro Marques
Rayde Carlos Casimiro Marques
Secretaria Geral



Documento disponível em: www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1425706907760213
Data de emissão: 25/11/2021 11:30:15
Código de Autenticação: 1425.7069.0776.0213
Junta Comercial do Pernambuco
Av. Pernambuco, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50000-000

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.6000340-1
EMPRESA: SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI/EP
ATO: 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S): 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



- ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP

CNPJ nº 15.503.035/0001-10

CLAUSULA TERCEIRA - A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ela subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLAUSULA QUARTA - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excetos andaimes
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza em praças, ruas, pátios, feiras livres.
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura.

CLAUSULA QUINTA - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

CLAUSULA SEXTA - O titular CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA, declara que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Atestado de Processo nº 1763-4
Causas Regime de Fofolins

LEANDRO GONÇALVES DE M. GARRA

Handwritten signatures and stamps.

Reg: S1400000624100

Página 2



Documento digitalizado a - Usuário não autenticado
Data - 25/11/2015 11:30:15
Código de Autenticação 14257063 6778 0213
JUCEPE - Companhia de Processamento de Dados do Estado de Pernambuco
Rua da Cidadela, 110 - Centro - Recife - PE - CEP: 50000-000

CHANCELA DIGITAL
PROTÓCOLO Nº 14257063 6778 0213
ASSINADO EM 25/11/2015 ÀS 11:30:15
Pelo usuário: LEANDRO GONÇALVES DE M. GARRA



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP

CNPJ nº 15.503.035/0001-10

CLÁUSULA SETIMA. O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PETROLINA - PE.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA - PE, 15 de setembro de 2016.

Ata de Alteração de Processos
Arquivo de Petrolina
Unidade Registral de Petrolina
Pg. 1/33-4

Claudemir de Souza Costa

CLAudemir DE SOUZA COSTA

CPF: 023.104.634-00

TITULAR

Leandro Gonçalves de M. Gama

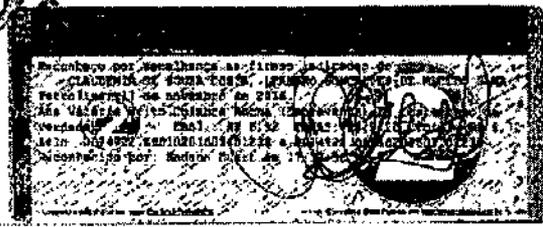
LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA

CPF: 090.192.484-99

RETIRANTE



Rrq: 816000062400



Página 3



Documento disponibilizado a - 1 - sem ônus sob o endereço:
Rua - 2511/2016 1-200-15
Código de Arquivo, de 1425.7999.0776.0219
Junta Comercial do Pernambuco
RUA DE ARAUCÁRIA, 1425-1119 - PETROLINA - PE

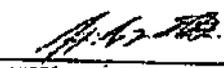
CHANCELA DIGITAL
Nº 155030350001100115
Nº ANUÁRIO/ARQUIVO 150110150115
CHANCELA



ATA DE REALIZAÇÃO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE

ATA DE REALIZAÇÃO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/11/2018
 SOB Nº: 20180002518
 Protocolo: 16/806251-8
 Empresa: 26 6.0000340 1
 SERVIÇOS - SERVIÇOS E
 REPRESENTAÇÕES - STREET EPP


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials]



Documento digitalizado e - Original não autenticado
Data: 25/11/2018 11:30:15

Código de Autenticação: 1425.7068.0778.0213

Junta Comercial do Pernambuco
Av. ...

... 1425.7068.0778.0213 ...

CHANCELA DIGITAL

... 75 x 3000000 ...
... 1425.7068.0778.0213 ...





CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0139.F068.FB5F.0C1D
Certidão gerada em: 29/11/2016 às 16:36:44
PROTOCOLO SIARCO 16790502-3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início da Atividade
26.6.0000340-1	15.503.035/0001-10	08/05/2012	08/05/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO, 30 B, COLONIA IMPERIAL, PETROLINA, PE, 56.328-785

Objeto Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA. ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRACAS, RUAS, PATIOS, FEIRAS LIVRES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS DE MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Titular Nome / CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA 023.104.634-00		

Administrador Nomeado / Nome / CPF / Término do Mandato	Término Mandato
CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA 023.104.634-00	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 25/11/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXX

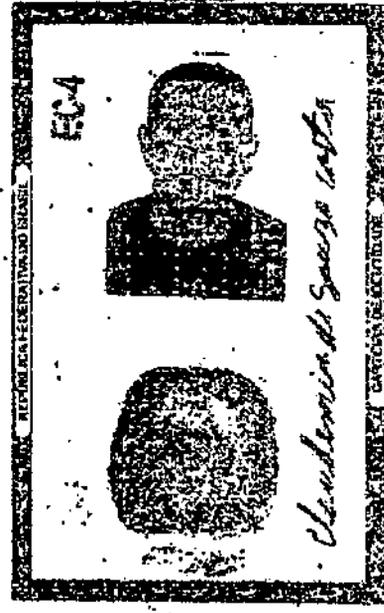
Observações:

DOCUMENTO VALIDADO PARA SIMPLIFICADA DA AUTENTICACAO

Recife, 26 de janeiro de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral





4.079.283 19/09/2014
 << CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA >>
 << CLAUDIONOR DE SOUZA COSTA >>
 << ENEDINA FERREIRA DE SOUZA COSTA >>
 30/12/1973
 45 01 55 1974
 0001527 01 PE (RUBRICAR) PE >>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 12:45:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da med. de providência N. 2.206-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consulte os dados do ato em: <http://verificador.digitlegis.br/> ou Consulte o Documento em: <http://sistema.digitlegis.br/verificador/28611702211116972762>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 28611702211116972762-1
 Data: 17/02/2021 12:47:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,08
 - Selo Digital Tipo Normal C: ALE0440-XOMS



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Getúlio Vargas - 1140
 13.030-000 - São João do Rio Preto - SP
 Fone: (13) 2646444 - e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
<http://www.azevedobastos.com.br>

Valor Anual do Ato: R\$ 4,08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do 1º Distrito de Autenticação e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos, garantindo perante este Cartório a terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/05/2021 11:52:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br, para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

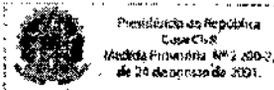
Código de Autenticação Digital: 20611702211116972762-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f05712d89fe6bc05bae50d7aee1dcca2902e5a41d41798e1d14d345305ab72eeccc0e2d4c74b1f53727ef014593d2650eaae926561f4b82bd135424fbae3b2149876941c60df93



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the document.



Q

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/02/2022 às 06:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 023.104.634-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 621C.917E.1D86.8422 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

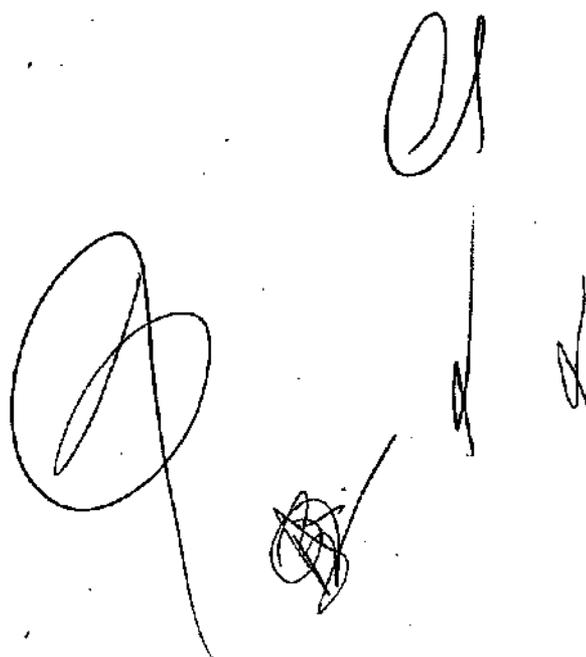
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/02/2022 às 06:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.503.035/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaridcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 621C.9147.9ED7.8367 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADINHO/BA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/ OU CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa **Soluster Serviços e Terceirizações Eirelli** (CNPJ 15.503035/0001-10)

não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503035/0001-10

Petrolina, 11 /03/ 2022.

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADINHO/BA

Declaração Elaboração Independente de Proposta

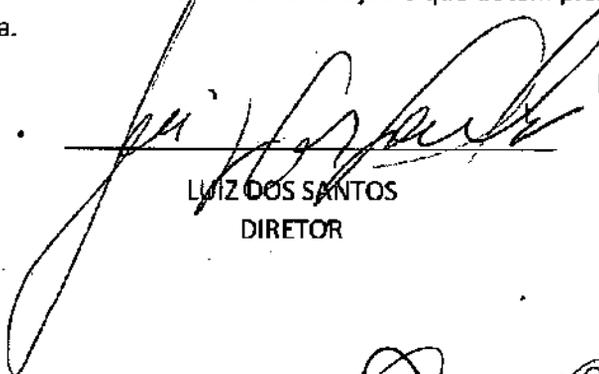
Luiz dos santos, como representante devidamente constituído da empresa soluster doravante denominado Proponente, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

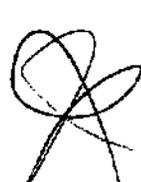
A proposta apresentada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022** foi elaborada de maneira independente pela empresa **SOLUSTER** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa; A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022** quanto a participar ou não da referida licitação; Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação; Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura**

MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA antes da abertura oficial das propostas Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Petrolina, 11/03/ 2022.


LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR






SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

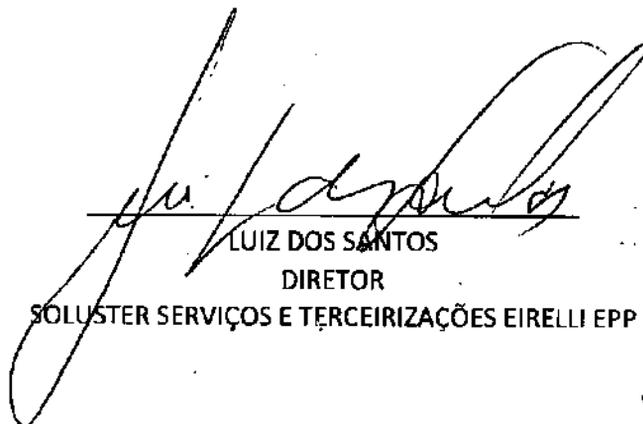
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADINHO/BA

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SUPERVENIENCIA DE FATO
IMPEDITIVO

A Empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ/MF N.º 15.503.035/0001-10, RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINAPE, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARO sob penas da lei, a inexistência de fatos superveniente que obstaculizem a Habilitação no presente certame SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELI CNPJ 15.503.0350/0001-10 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Petrolina, 11/03/ 2022.



LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

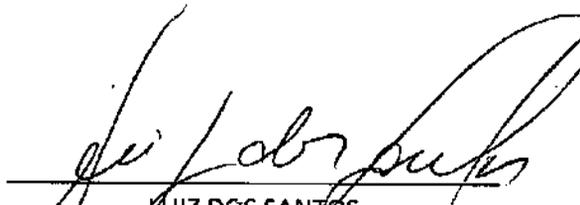
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADINHO/BA

DECLARAÇÃO NÃO FIGURAM SERVIDORES PÚBLICOS

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ Nº **15.503.035/0001-10**, licitante do processo em epígrafe, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou aposentado, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

Petrolina, 11/03/ 2022.


LUIZ DOS SANTOS

Diretor

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

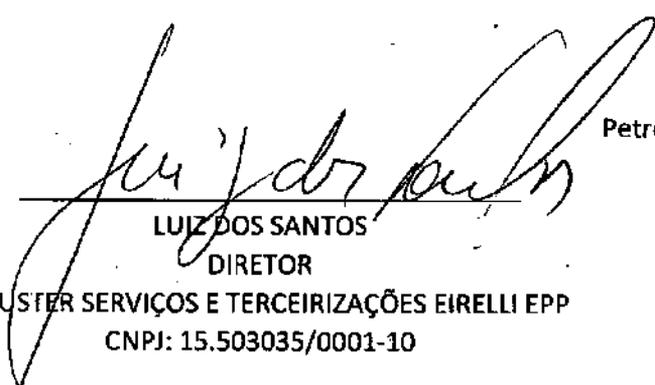
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 15.503.035/0001-10

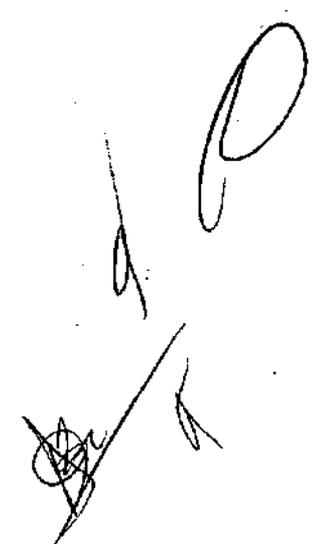


SOLUSTER**Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022****PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADINHO/BA****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ/MF N.º 15.503.035/0001-10, RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINAPE, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.



Petrolina, 11/03/ 2022.

**LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR****SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503035/0001-10****SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.503.035/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLUSTER SERVICOS E TERCEIRIZACOES

FONTE
EPP

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO

NÚMERO
30

COMPL.EMPARTO
B

CEP
56.328-785

BARRIO/DISTRITO
COLONIA IMPERIAL

MUNICÍPIO
PETROLINA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(87) 3861-6436 / (87) 3861-6436

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com a Lei Federal nº 11.909/2009 e Lei Estadual nº 8.721/2010. Para obter o documento original, clique em "Download" e salve o arquivo em seu computador. Confira o conteúdo do ato em: <https://sistemas.azavado.com.br/consultas/consultas>. Confira o conteúdo do ato em: <https://sistemas.azavado.com.br/consultas/consultas>. O referido é verdadeiro. Dou fé.

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1988

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Município de João Pessoa, atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/05/2021 11:11:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

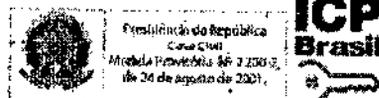
Código de Autenticação Digital: 28611808202549730885-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.211/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd9405772d69fe6bc05bee50d7aeefdadca2902e5e41d41798a18b77c86f100913add9f870218eafa542a20f1ac8719f60d95920a24e2e868831bd1354c4fmae3b2149878941c60df99



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Soluster serviços e terceirizações eireli

Procuração

Outorgante: CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, Empresário, Inscrito no CPF sob o nº 025.104.634-00 e no RG nº 4.079.283 SDS/PE, Residente e domiciliado Na avenida da fortuna dos avelar, na cidade de Petrolina-PE.

Outorgado: LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF sob o nº 169.311.734-72, e no RG nº 1.885578 SDS/PE, Residente rua Jose Crispiano coelho brandao n 30 colonia imperial, na cidade de Petrolina-PE

Poderes: Plenos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para ~~representar e outorgante nos licitações em geral~~ PREGÃO PRESENCIAL/ CARTA CONVITE/ CONCORRENCIA/ TOMADA DE PREÇO, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para dar lances, desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firma compromissos ou acordos, receber e dar quitações podendo ainda substabelecer esta para outras, como ou sem reservas de igual poderes, dando tudo por bom e firme valioso, inclusive os das cláusulas "AD JURIDICA" E "AD NEGOTIA" para o foro em geral, representa-lo junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais, secretárias da receita federal, cartórios, tabeliões e registro de imóveis, Detran, Inss, justiça eleitoral, consórcios, Serasa, spq, órgãos particulares, bolsa de valores, ciss telefônicas, audiências, juízo, instancias ou tribunal, receber citações, notificações e intimações, mover ações, constituir advogados, defender seus direitos e interesses, receber e assinar tudo que for referente a heranças, inventários e partilhas de bens, receber benefícios, renovar/atualizar/regularizar/recacasta CPF e título de eleitor, comprar/vender/negociar/transferir ações no mercado de ações, compra, vender, transferir e alugar quaisquer bens moveis e imóveis, inclusive veiculos, assinar, receber e outorgar quaisquer escritura de compra e venda e cessão inerentes, e documentos de transferências, guias, assinar e retificar quaisquer termos e compromissos, receber e dar quitações, bem como representa-lo em quaisquer estabelecimento bancário, caixa econômica, banco do brasil e os demais bem com a finalidade de abrir contas, movimentar e encerrar contas, emitir, endossa, descontar, e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheque, reconhecer, verificar e ou contestar saldo, solicitar/trocar/cadastra senhas de cartão magnético, solicitar senha de acesso a contas via internet, enfim praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Petrolina/PE, 05 de abril de 2018

Luiz dos Santos
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI
CNPJ: 15.503.035.0001-10



SEIÇA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Nem que se pretenda a cópia e o registro em livro original
Tm por ser o mesmo, as suas assinaturas e rubricas e as autenticações
feitas nos autos do presente documento. Atendimento Aditivo
de 01 de Junho de 2018. Petrolina PE, 21/07/2020 Empl.
T: (81) 3344-8004 - cartorio@azevedobastos.com.br

Handwritten signature

Documento Autenticado Digitalmente do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 6º, 41 e 52 da Lei Federal 9.915/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Opõe-se. Confira os dados de isto em: <http://atendimento@azevedobastos.com.br/documento/28611808203019169472>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DE C: ARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedors.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal, nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/10/2021 06:26:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1 Código de Autenticação Digital: 28811808203919166472-1

2 Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734d94f0572d69fe8bcf5be404a06af0edf8ec6f222b16755479ca1595d0b143d081183244b1f502de4a390f3f95016c66603b8113f0cfcf53e569bd1354624fbae3b2149878941c60df99



Presidência da República
Tribunal Superior do Poder Judiciário
Mecanismos de Acesso N. 2300/21
de 24 de agosto de 2021

ICP
Brasil

[Handwritten signature]

000046



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

● CREDENCIAMENTO

RUA NOSSA SENHORA DO IMACULADO DO PERPETUO SOCORRO, 167, CEP: 48903-359,
JUZEIRO - BA, CNPJ: 37.551.263/0001-07 - FONE: (74) 9 9111-2431 - E-MAIL:
josiasjr07@gmail.com



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA**

JOSIAS DE SOUZA SANTOS JUNIOR, Nacionalidade: BRASILEIRA, Nascido em: 11/03/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO. CPF nº 037.379.995-03, CARTEIRA DE NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04833847250, Órgão Expedidor: DENATRAN/BA, residente e domiciliado na: RUA NOSSA SENHORA IMACULADA DO PERPETUO SOCORRO, Nº 167, A, Bairro: ALAGADIÇO, JUAZEIRO/BA, CEP: 48.903-359, BRASIL, EMPRESARIO: JOSIAS DE S SANTOS JUNIOR, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105576837, Registrada em: 28/06/2020, com sede na: RUA NOSSA SENHORA IMACULADA DO PERPETUO SOCORRO, Nº 167, Bairro: ALAGADIÇO, JUAZEIRO/BA, CEP: 48.903-359, BRASIL, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 37.551.263/0001-07, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal, sob a denominação de: JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social deste Empresário Individual, no valor de R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS), passa a constituir o Capital Social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal, para o Capital Social de R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS) divididos em 200.000(DUZENTAS MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00(UM REAL) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País.

DA RAZAO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal tem como Nome Empresarial: JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade Empresaria tem sua sede na: RUA NOSSA SENHORA IMACULADA DO PERPETUO SOCORRO, Nº 167, Bairro: ALAGADIÇO, JUAZEIRO/BA, CEP: 48.903-359, BRASIL.

DOS OBJETOS SOCIAIS

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade Empresaria tem os seguintes Objetos Sociais: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSE E ESTUQUE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS,

x Josias de Souza Santos Junior
Req.: 81200000157214

Página: 7



Certifico o Registro sob o nº 29205176172 em 11/02/2022

Protocolo 226895700 de 01/02/2022

Nome da empresa JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA NIRE 29205176172

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 328799496060253

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA**

TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO PREPARAÇÃO DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM - CARGA; SERVIÇO DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS; TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE TIPO ONIBUS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CNAE

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões.
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas.
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.22-7-03 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens.
- 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem.
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Josias de Souza Santos Junior

Req.: 81200000157214

Página: 7



Certifico o Registro sob o nº 29205176172 em 11/02/2022
Protocolo 226895700 de 01/02/2022

Nome da empresa JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA NIRE 29205176172

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 328799496060253

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA**

- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
 43.91-6-00 - Obras de fundações.
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria.
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga.
 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros.
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos.
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
 81.22-2-00 - imunização e controle de pragas urbanas.
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal:**

JOSIAS DE SOUZA SANTOS JUNIOR, Nacionalidade: BRASILEIRA, Nascido em: 11/03/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 037.379.995-03, CARTEIRA DE NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04833847250, Órgão Expedidor: DENATRAN/BA, residente e domiciliado na: RUA NOSSA SENHORA IMACULADA DO PERPETUO SOCORRO, Nº 167, A, Bairro: ALAGADIÇO, JUAZEIRO/BA, CEP: 48.903-359, BRASIL

DA RAZAO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal tem como Nome Empresarial: JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA

de Josias de Souza Santos Junior

Req.: 81200000157214

Página: 7



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITIADA UNIPessoal
JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA**

ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Empresaria tem sua sede na: RUA NOSSA SENHORA IMACULADA DO PERPETUO SOCORRO, Nº 167, Bairro: ALAGADIÇO, JUAZEIRO/BA, CEP: 48.903-359, BRASIL.

DOS OBJETOS SOCIAIS

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade Empresaria tem os seguintes Objetos Sociais:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO PREPARAÇÃO DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM - CARGA; SERVIÇO DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULOS; TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE TIPO ONIBUS; IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CNAE

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 30.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões.
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios.

X *Josias de Souza Santos Junior*

Req.: 81200000157214

Página: 7



Certifico o Registro sob o nº 29205176172 em 11/02/2022
Protocolo 226895700 de 01/02/2022

Nome da empresa JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA NIRE 29205176172

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 328799496060253

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA**

- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens.
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários.
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
 43.91-6-00 - Obras de fundações.
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria.
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem -- Carga.
 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem -- passageiros.
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos.
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade Empresaria iniciou suas atividades em: 28/06/2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

de Jussara de Souza Santos Junior

Req.: 81200000157214

Página: 7



Certifico o Registro sob o nº 29205176172 em 11/02/2022

Protocolo 226895700 de 01/02/2022

Nome da empresa JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA NIRE 29205176172

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 328799496060253

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade Empresaria tem uma Filial de Nome Empresarial: JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29901347731, Registrada em: 18/08/2020, e, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 37.551.263/0002-80, com sede na: RUA NOSSA SENHORA IMACULADA DO PERPETUO SOCORRO, Nº 167, Sala 1, Bairro: ALAGADIÇO, JUAZEIRO/BA, CEP: 48.903-359, BRASIL, com os seguintes Objetos Sociais:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CNAE's

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões.
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade Empresaria poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual pertinente assinada Sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA: O Capital Social é no valor de R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS), divididos em 200.000(DUZENTAS MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00(UM REAL) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País.

Parágrafo único: A responsabilidade do Sócio é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade Empresaria caberá a **JOSIAS DE SOUZA SANTOS JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome Empresarial, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do Sócio.

x. Josias de Souza Santos Junior

Req.: 81200000157214

Página: 7



Certifico o Registro sob o nº 29205176172 em 11/02/2022

Protocolo 226895700 de 01/02/2022

Nome da empresa JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA NIRE 29205176172

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 328799496060253

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
JSSJ COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCACOES E SERVICOS LTDA**

Parágrafo Único: O Sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes da Sociedade.

CLÁUSULA NONA: O Administrador JOSIAS DE SOUZA SANTOS JUNIOR, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos da condenação, que o proíbam de exercer a administração da Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, O Sócio Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, O Sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art.1.078, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o Sócio, a Sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro(BA), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim ciente e ajustado, assina o presente instrumento.

JUAZEIRO(BA), 28 de JANEIRO de 2022.

Josias de Souza Santos Junior
JOSIAS DE SOUZA SANTOS JUNIOR

1º Cartório Ba.F. Cláudia de Araújo Santos | Tabelião
Reconhecido por Sentença nº 013/2022, de 10/02/2022, em nome de JOSIAS DE SOUZA SANTOS JUNIOR

Dou Fé. Auxiliar - Humberto Gessinger de Souza e Souza
Data/Hora da utilização: 10/02/2022 12:04:56

Celo(s) 2905.AC030982-4 Total: R\$0,00

EMOL.: R\$2,00 PGE: R\$0,12
Def. Pub.: R\$0,07 Fecom: R\$0,70
T.F.J.: R\$2,00 FMMFBA: R\$0,05

Req.: 81200000157214

Página: 7



Certifico o Registro sob o nº 29205176172 em 11/02/2022

Protocolo 226895700 de 01/02/2022

Nome da empresa JSSJ COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCACOES E SERVICOS LTDA NIRE 29205176172

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 328799496060253

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

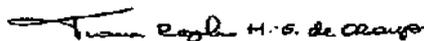
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	226895700 - 01/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205176172
CNPJ 37.551.263/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205176172 DE 11/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 11/02/2022



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205176172 em 11/02/2022

Protocolo 226895700 de 01/02/2022

Nome da empresa JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA NIRE 29205176172

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 328799496060253

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.551.263/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2020
NOME EMPRESARIAL JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA IMACULADA DO PERPETUO SOCORRO	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 48.903-359	BAIRRO/DISTRITO ALAGADICO	MUNICÍPIO JUAZEIRO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIAS.JR07@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 9111-2431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2022 às 10:25:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.551.263/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2020
NOME EMPRESARIAL JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCAOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andAIMES 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA IMACULADA DO PERPETUO SOCORRO	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 48.903-359	BAIRRO/DISTRITO ALAGADICO	MUNICÍPIO JUAZEIRO
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIASJR07@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 9111-2431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2022 às 10:25:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.551.263/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2020
NOME EMPRESARIAL JSSJ COMERCIO CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA IMACULADA DO PERPETUO SOCORRO		NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 48.903-359	BARRIO/DISTRITO ALAGADICO	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIASJJR07@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9111-2431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2022 às 10:25:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREFEIRUA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

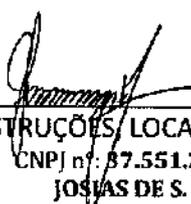
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

JUAZEIRO-BA, 11/03/2022.



JSSJ CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 37.551.263/0001-07
JOSIAS DE S. S. JUNIOR

RUA NOSSA SENHORA DO IMACULADO DO PERPETUO SOCORRO, 167, CEP: 48903-359,
JUZEIRO – BA, CNPJ: 37.551.263/0001-07 – FONE: (74) 9 9111-2431 – E-MAIL:
josiasjir07@gmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEIRUA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

JSSJ COMERCIO, CONTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF Nº
37.551.263/0001-07

Rua Nossa Senhora Imaculada do Perpetuo Socorro Nº 167- Alagadiço- Juazeiro - BA -
CEP: 48.903-359, declaro, sob as penas da Lei, que está enquadrada
Como microempresa/empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos
termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pelas Leis Complementares 128/2008,
147/2014, 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências superiores.

Juazeiro-BA 11/03/2022.



JSSJ CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 37.551.263/0001-07

JOSIAS DE S. S. JUNIOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICÍPIOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE TRÂNSITO

Nome: JOSIAS DE SOUZA SANTOS JUNIOR

DTX. SEQUENCIAL / CATEG. VEICULO / UF
 1214096456 B2P BA

CPF: 037.379.995-03 DATA NASCIMTO: 11/03/1987

Função: JOSIAS DE SOUZA SANTOS

BERTOLINA MARIA DOS SANTOS

04813847250 11/04/2024 24/11/2009

Observações

Josias de Souza Santos Junior
 Assinatura do Portador

LOCAL: JOAZEIRO, BA DATA EMISSÃO: 18/04/2019

Josias
 Henrique Pinheiro dos Santos Leite
 Assessor, do DETRAN

98764055330
 84210091883

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1764218758

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1764218758

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
 CONFERE COM ORIGINAL
 SOBRADINHO 21/03/2022
 Assinatura

TL DOOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DE PREÇOS - A

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

RAZÃO SOCIAL: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

CNPJ: 29.105.195/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144855751

ENDEREÇO: Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba

SESSÃO DE ABERTURA 11/03/2022

HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ nº 29.105.195/0001-16
Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**RAZÃO SOCIAL: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550****CNPJ: 29.105.195/0001-16****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144855751****ENDEREÇO: Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba****PROPOSTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	M ²	3.800,00	RS 13,00	RS 49.400,00
02	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	M ²	2.350,00	RS 15,50	RS 36.425,00
03	Pintura com tinta acrílica em muros	M ²	2.100,00	RS 12,00	RS 25.200,00
04	Aplicação de grafiato	M ²	800,00	RS 15,00	RS 12.000,00
05	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas.	M ²	1.650,00	RS 18,00	RS 29.700,00
06	Pintura com pva em teto	M ²	3.400,00	RS 13,00	RS 44.200,00
07	Pintura com esmalte sintético em estruturas e esquadrias de ferro	M ²	4.400,00	RS 18,00	RS 79.200,00
08	Pintura com esmalte sintético em madeira	M ²	3.800,00	RS 18,00	RS 68.400,00

Valor total da proposta: R\$ 344.525,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de apresentação da mesma.

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital.

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ nº 29.105.195/0001-16
Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme edital.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: Djanilson Souza Oliveira, Brasileiro, Solteiro, CPF 067.656.315-50 e RG 1566179785, residente na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-BA.

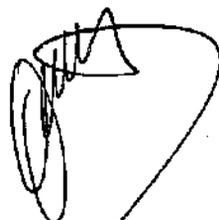
DADOS BANCÁRIOS: Agência 3584-0, Conta Corrente 14058-9, Banco Bradesco

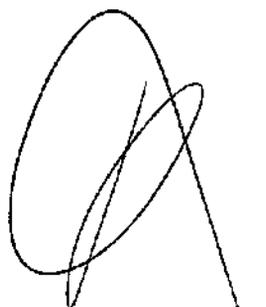
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL 40% E INSUMOS 60%

Sobradinho-Ba, 10 de março de 2022.


DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Djanilson Souza Oliveira
Representante Legal















DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ nº 29.105.195/0001-16
Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba

A.G.E. ARAÚJO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
DATA: 11/03/2022
HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00 HS

000000

ENVELOPE - A

PROPOSTA DE PREÇOS

A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
RUA MARIA JOANA ROCHA, 224 A - UMKBURANA
SENHOR DO BONFIM - BA

A.G.E. ARAÚJO

000266

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

DATA: 11/03/2022

HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00 HS

PROPOSTA DE PREÇOS



29.596.340/0001-09
A G E Araujo
PATAIBA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES
R. Joana Maria Rocha, 260 Casa
Umburana - CEP: 48.970-000
[Senhor do Bonfim-BA]

A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
RUA MARIA JOANA ROCHA, 224 A - UMKBURANA
SENHOR DO BONFIM - BA



AGE ARAUJO

000067

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A G E ARAUJO pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N.º 29.596.340/0001-09 localizada na Rua Joana Maria Rocha, 260, Térreo, bairro Umburana – Senhor do Bonfim - Bahia - CEP: 48970-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. AYALLA GRAZIELLE ESTRELA ARAÚJO devidamente inscrito no CPF sob n.º 854.864.695-00 e RG n.º 09.909.260-36 SSP/BA.

OUTORGADO: VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO, brasileiro, casado, Aposentado, portador do Registro de Identidade n.º 0231454392, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob n.º 181.094.465-15, residente à Rua Joana Maria Rocha, 224 – Bairro Umburana – Senhor do Bonfim - BA.

Pelo presente instrumento de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, com amplos e ilimitados gerais poderes para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, comprar editais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas e habilitação; fazer impugnações, assinar propostas de preços formular e ofertar lances assinar habilitação, anexos e declarações de qualquer teor, agendar e fazer visitas técnicas, reclamações, protestos, impugnações, manifestar e entrar com recurso e desistir deles, prestar cauções, levanta-las; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; e ainda conferindo-lhe plenos poderes para representá-la em qualquer repartição do poder público, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Senhor do Bonfim (BA), 20 de fevereiro de 2022.



Ayalla Grazielle Estrela Araujo
A G E ARAUJO

CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
AYALLA GRAZIELLE ESTRELA ARAUJO
CPF 854.864.695-00
RG 09.909.260-36 SSP/BA

Recabimento por SEMELHANÇA 0001 E-mail: AYALLA.GRAZIELE@AGEARAJO.COM.BR
ESTRELA ARAUJO (168807)
Emitido: R\$ 2,9 Taxa: R\$ 3,1 Total: R\$6,00
Em sustinção () da unidade.
ADEMAR PASSOS CARVALHO
TABELIAO
SENHOR DO BONFIM-BA
Selo(a): 0515.AB 257320-8
Consulte:
www.aba.jus.br/autenticidade

Recabimento de notas de 1º Ofício de Comarca de Senhor do Bonfim - BA
Tabela de Notas de 1º Ofício de Comarca de Senhor do Bonfim - BA
Mestre Passos Carvalho - Tabelião

TABELIAO DE NOTAS DO 1º OFICIO DE COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
Av. Padre Sarney, 57 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Fone: (74) 3541-2864 - contato@tabeliao.com.br
Ademar Passos Carvalho - Tabelião

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.
SENHOR DO BONFIM 24/02/2022 R\$ 6,00 E-mail: R\$2,80
Taxa: R\$3,10

ADEMAR PASSOS CARVALHO - TABELIAO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E
COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(a): 0515.AB 257320-8
Consulte:
www.aba.jus.br/autenticidade



A G E ARAUJO-ME - CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
Rua Joana Maria Rocha n.º 224 - Centro - Senhor do Bonfim - Bahia
e-mail: valterpataiba@gmail.com
Telefones: (74) 99135-5593 / 3541-2864 / 99141-5768 -whatshap

A.G.E. ARAÚJO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022
HORARIO DA SESSAO: 10:00 HS

000288

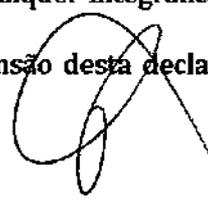
Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa A G E ARAÚJO, CNPJ N.º 29.596.340/0001-09, localizada à Rua Joana Maria Rocha, N.º 260 - Bairro Umburana, Senhor do Bonfim - Bahia **DECLARA**, que, por intermédio de seu representante legal, Sra, AYALLA GRAZYELLE ESTRELA ARAUJO sócio proprietário portador da Carteira de Identidade n.º 09.909.260.36, órgão emissor SSP/BA e CPF: 854.864.695-00, Residente a Rua Joana Maria Rocha, 224 - Umburanas - Senhor do Bonfim - Bahia- BAHIA, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 foi elaborada de maneira independente pela empresa A G E ARAÚJO, CNPJ N.º 29.596.340/0001-09, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SOBRADINHO 11 DE MARÇO DE 2022


A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 29.596.340/0001-09
PROCURADOR
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO
CPF: 181.094.465-15
RG: 0231454392 SSP/BA


[29.596.340/0001-09]
A G E Araujo
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
R. Joana Maria Rocha, 260 Casa
Umburana - CEP: 48.970-000
[Senhor do Bonfim-BA]


A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
RUA MARIA JOANA ROCHA, 224 A - UMKBURANA
SENHOR DO BONFIM - BA

A.G.E. ARAÚJO

000269

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022
HORARIO DA SESSAO : 10:00 HS

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
006/2022

Prezados Senhores,
Apresentamos abaixo, a nossa proposta, conforme especificada no objeto do referido edital.

DADOS DA EMPRESAPROONENTE

RAZÃO SOCIAL: A G E ARAUJO

CNPJ: 29.596.340/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA JOANA MARIA ROCHA, 224 A - UMBURANAS -S SENHOR DO BONFIM - BA

TELEFONE: (75)99141-5768

EMAIL: valterpataiba@gmail.com

BANCO: CAIXA ECONOMICA

AGÊNCIA Nº: 0001

CONTA CORRENTE Nº: 58641270-4

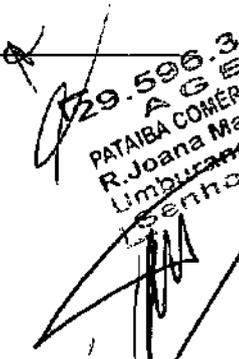
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
01	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	3.800,00	25,50	96.900,00
02	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M ²	2.350,00	25,50	59.925,00
03	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM MUROS	M ²	2.100,00	25,50	53.550,00
04	APLICAÇÃO DE GRAFIATO	M ²	800,00	38,00	30.400,00
05	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS.	M ²	1.650,00	39,00	64.350,00
06	PINTURA COM PVA EM TETO	M ²	3.400,00	25,50	86.700,00
07	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURAS E ESQUADRIAS DE FERRO	M ²	4.400,00	22,50	99.000,00
08	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA	M ²	3.800,00	22,50	85.500,00
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS			VALOR TOTAL	576.325,00	
TOTAL: R\$576,325,00 (quinhentos e setenta e seis mil e trezentos e vinte cinco reais)					

Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO

Prazo de Entrega: CONFORME CONTRATO

SOBRADINHO 11 DE MARÇO DE 2022


A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 29.596.340/0001-09
PROCURADOR
A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
RUA MARIA JOANA ROCHA, 224 A - UMBURANA
SENHOR DO BONFIM - BA


29.596.340/0001-09
A G E ARAÚJO
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
R. Joana Maria Rocha, 260 Casa
Limbuana - CEP: 48.970-000
Senhor do Bonfim-BA

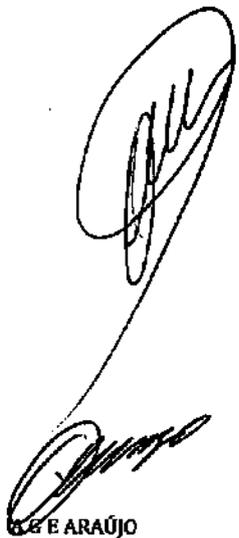
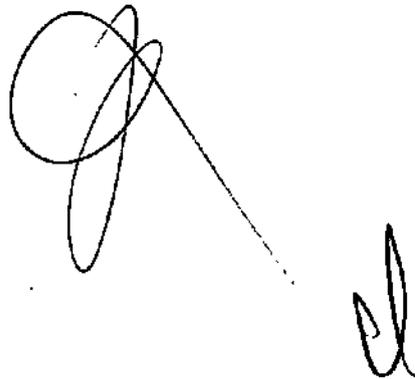
A.G.E. ARAÚJO

000270

VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO

CPF: 181.094.465-15

RG: 0231454392 SSP/BA



29.596.340/0001-09
A G E ARAÚJO
PATAIBA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES
R. Joana Maria Rocha, 260 Casa
Umburana - CEP: 48.970-000
[Senhor do Bonfim-BA]



A G E ARAÚJO
PATAIBA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
RUA MARIA JOANA ROCHA, 224 A - UMKBURANA
SENHOR DO BONFIM - BA

ENVELOPE "A"

000271

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

SESSÃO DE ABERTURA 11/03/2022

HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

OBJETO: prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENVELOPE "A"



PROPOSTA DE PREÇOS

JOTAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Construções e Serviços - Eireli
SESSÃO DE ABERTURA 11/03/2022

HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

OBJETO: prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Prezados Senhores

Pela presente, submetemos a apreciação de vossa senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE

1.1 - JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

1.2 - endereço na Av. da Integração nº 144, Bairro: São José, Petrolina - PE

1.3 - CNPJ 27.469.250/0001-21

2 - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	P Unitario	P Total
1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	3.800,00	19,94	75.762,50
2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M ²	2.350,00	19,94	46.853,13
3	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM MUROS	M ²	2.100,00	19,94	41.868,75
4	APLICAÇÃO DE GRAFIATO	M ²	800,00	31,25	25.000,00
5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS.	M ²	1.650,00	33,03	54.491,25
6	PINTURA COM PVA EM TETO	M ²	3.400,00	19,94	67.787,50
7	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURAS E ESQUADRIAS DE FERRO	M ²	4.400,00	17,85	78.540,00
08	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA	M ²	3.800,00	17,85	67.830,00
					458.133,13

O valor global da nossa proposta é de **R\$ 458.133,13 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS)**

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias;**

- 3.1- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias;**
3.2 -Prazo de execução dos serviços: **Conforme o Edital.**

4 - DECLARAÇÃO

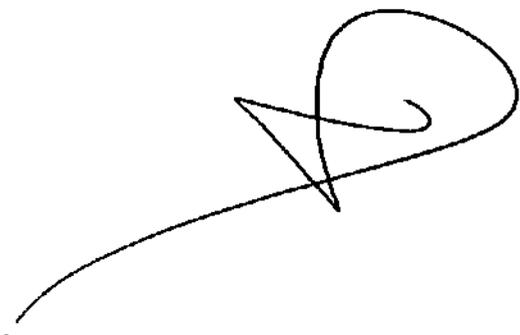
Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e qualquer e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumprimento rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

Petrolina - PE, 11 de Março de 2022.

JOTAEF
JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ Nº 27.469.250/0001-21
José Ézio Ferreira de Souza
CPF: 748.221.604-91
Sócio Administrador
Construções e Serviços - Eireli

AGA CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI



000275 

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: DIA 11/03/2022 - ÀS 10:00 HORAS

AGA Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 07.806.397/0001-52
Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Henrique Leite - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE
Email: construtoraaga@hotmail.com
Fone: (87) 98868-9542

AGA Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 07.806.397/0001-52
Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Henrique Leite - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE
Email: construtoraaga@hotmail.com
Fone: (87) 98868-9542

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

000276

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Proposta de preços unitários conforme planilhas em anexo para os serviços previstos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.**

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa Proposta Financeira para execução dos serviços objeto da presente licitação, conforme planilhas em anexo, que importou no valor total de: **R\$ 463.330,00** (Quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e trinta reais)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura da presente licitação, sendo que o prazo de validade do registro de preço é de 12 (Doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Os dados complementares da empresa são:

TELEFONE/CELULAR: (87) 98868-9542

E-MAIL: construtoraaga@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Agência 3586; Conta Corrente 1097-9; Operação 003; Caixa Econômica Federal.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Marcos André Nunes e Silva, brasileiro, casado, CPF: 106.271.194-76, RG: 1454877928 SSP-BA, residente à Rua Cícero Amorim, nº 60, Bairro São Jose, Petrolina-PE.

Petrolina-PE, 11 de Março de 2022.


Marcos André Nunes e Silva

Procurador - Representante Legal

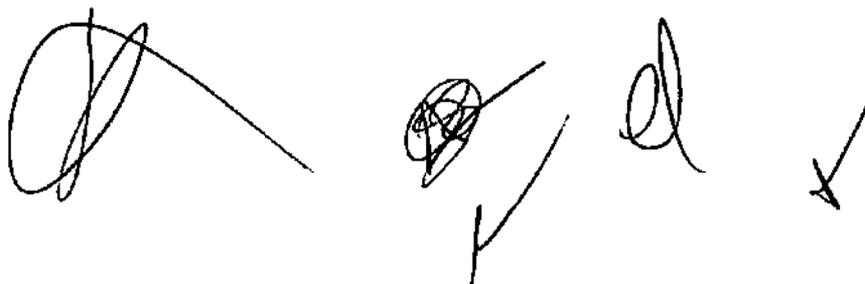
CPF: 106.271.194-76

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

000277

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	3.800	R\$ 15,80	R\$ 60.040,00
2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M ²	2.350	R\$ 20,60	R\$ 48.410,00
3	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM MUROS	M ²	2.100	R\$ 15,80	R\$ 33.180,00
4	APLICAÇÃO DE GRAFIATO	M ²	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS.	M ²	1.650	R\$ 26,00	R\$ 42.900,00
6	PINTURA COM PVA EM TETO	M ²	3.400	R\$ 18,00	R\$ 61.200,00
7	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURAS E ESQUADRIAS DE FERRO	M ²	4.400	R\$ 25,00	R\$ 110.000,00
8	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA	M ²	3.800	R\$ 22,00	R\$ 83.600,00
	Valor Total				R\$ 463.330,00



SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADINHO/BA
PROPOSTA DE PREÇO
11/03/2022 - 10:00 HORAS
CNPJ: 15.503.035/0001-10
E-mail:soluster.servicos@hotmail.com
Telefone: (87) 9-9642-8939

000278

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

000276

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADINHO/BA

OBJETO:

prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital

Servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa proposta financeira por preço global item I de R\$ **463.700,00** (quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos reais)

EMPRESA:

Razão Social – SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

Endereço- RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINA-PE

CNPJ Nº – 15.503.035/0001-10F8F88

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Procurador: **LUIZ DOS SANTOS**

CPF nº 169.311.734/72

Estado civil: **casado**

Profissão: **Empresário**

Endereço residencial: **Rua "A", nº 21, Bairro Colina Imperial, Cidade Petrolina/PE**

E-mail: **soluster.servicos@hotmail.com**

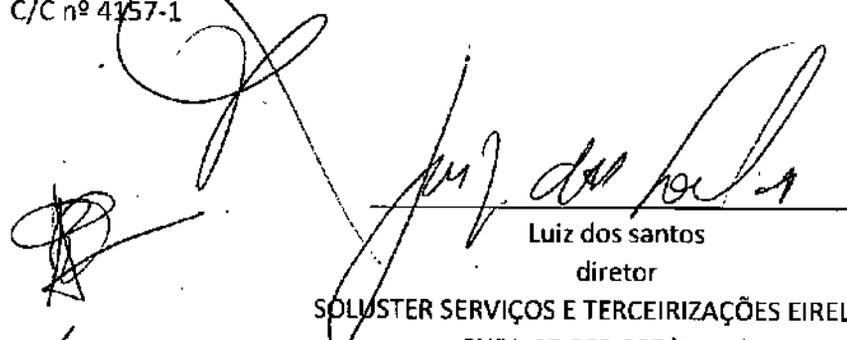
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA:

Caixa Econômica Federal

Agência nº 0812

C/C nº 4157-1

Petrolina, 11/03/ 2022.



Luiz dos santos
diretor

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

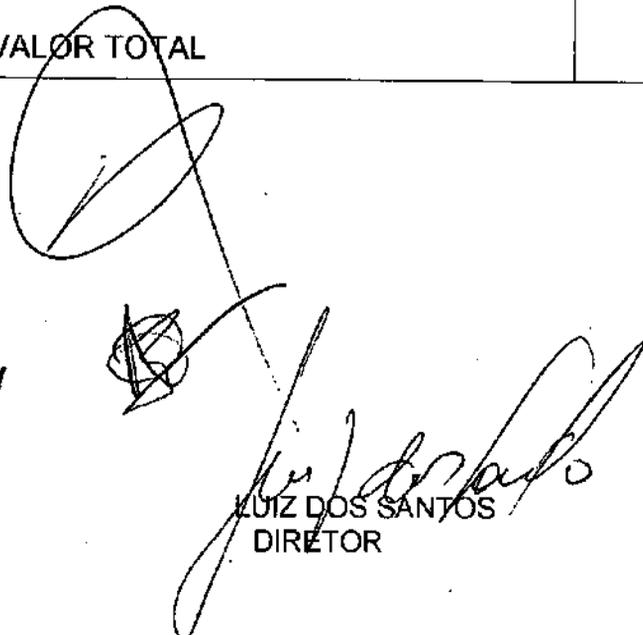


SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

000280

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantida de	Valor	
1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	3.800	17,00	64.600
2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M ²	2.350	19,00	44.650
3	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM MUROS	M ²	2.100	18,00	37.800
4	APLICAÇÃO DE GRAFIATO	M ²	800	25,00	20.000
5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS.	M ²	1.650	25,00	41.250
6	PINTURA COM PVA EM TETO	M ²	3.400	20,00	68.000
7	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURAS E ESQUADRIAS DE FERRO	M ²	4.400	21,00	92.400
08	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA	M ²	3.800	25,00	95.000
	VALOR TOTAL				R\$ 463.700


LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEIRUA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

000281

OBJETO: É o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JSSJ CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 37.551.263/0001-07

JSSJ Empreendimentos, Locação e Serviços LTDA.
CNPJ: 37.551.263/0001-07
Rua Nossa Senhora Imaculada do Perpetuo Socorro Nº 167 - Alagadiço - Juazeiro - BA
CEP: 48.903-359
Contato: (74) 99111-2431 / E-mail: josiasjr07@gmail.com



AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

Proposta que faz a empresa **JSSJ COMERCIO, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 37.551.263/0001-07 e inscrição municipal nº 1317180001, estabelecida na rua: Nossa Senhora Imaculado do Perpetuo Socorro nº167, Alagadiço Juazeiro-ba, para a prestação dos serviços relacionados, conforme estabelecido no pregão presencial nº 011/2022, processo administrativo nº 034/2022.

Valor total: R\$ 521.480,00 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Validade da Proposta: Conforme o edital.

Forma de Pagamento: Conforme o edital.

Prazo de Entrega: Conforme o edital.


JSSJ COONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 37.551.263/0001-07
JOSIAS DE S. S. JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 034/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022.

Aos 11/03/2022 (onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 004/2022, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial nº. 011/2022, cujo objeto é “Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais”, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Aberta a sessão, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados aos respectivos credenciamentos daquelas pessoas jurídicas interessadas e presentes, sendo atendida a referida solicitação pela(s) empresa(s), **JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 37.551.263/0001-07, AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS VEICULOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 07.806.397/0001-52, A G E ARAÚJO – CNPJ 29.596.340/000-09, DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550 – CNPJ 29.105.195/0001-16, JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ 27.469.250/0001-21, SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELI EPP – CNPJ 15.503.035/0001-10.** A empresa JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, esta representada presencialmente pelo seu sócio o senhor Josias de Souza Santos Júnior, CPF 037.379.995-03, a empresa AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS VEICULOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA esta representada presencialmente pelo seu sócio o senhor Marcos André, Nunes e Silva, CPF 106.271.194-76, a empresa A G E ARAÚJO, esta representada presencialmente pelo seu procurador o senhor Valter Antônio de Souza Araújo, CPF 181.094.465-15, a empresa DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, esta representada presencialmente pelo seu procurador o senhor Aluizio Batista de Lima, CPF 410.612.255-34, a empresa SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELI EPP, esta representada pelo seu procurador o senhor LUIZ DOS SANTOS, CPF 169.311.734-72, A empresa JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI esta representada presencialmente pelo seu procurador o senhor Marcelo Luiz da Silva, CPF 025.079.045-93, a empresa **SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELI EPP, não apresentou documentação suficiente para CREDENCIAR faltando a pagina 1 do ato constitutivo da empresa.** Após devidamente credenciada



000285

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

a(s) empresa(s) apresentaram a **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entregaram os respectivos envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. Com isso, dando prosseguimento, a Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das **JSSJ COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS VEICULOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, A G E ARAÚJO, DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELI EPP**. A Pregoeira passa as propostas de preços para que os Licitantes presentes analisem e rubriquem as referidas propostas. A Pregoeira após consulta e anuência das licitantes participantes presentes, suspende os trabalhos do presente certame para dar continuidade no dia **14 de março de 2022 às 09:00 (nove horas)**. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Katiucia Rivelli Bezerra da Silva**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante das empresas licitantes a tudo presentes.



THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS



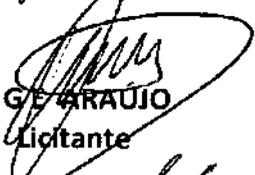
**JSSJ COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA**
Licitante

CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de Apoio



**AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS
VEICULOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**
Licitante

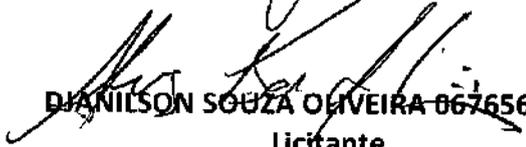
KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de apoio



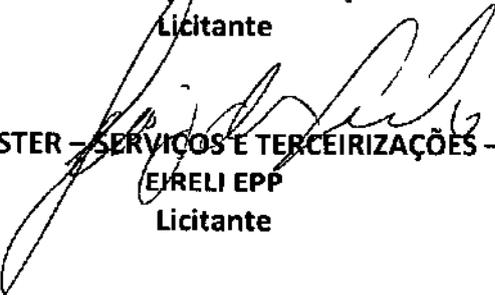
A G E ARAÚJO
Licitante



JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI
Licitante



DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
Licitante



**SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES –
EIRELI EPP**
Licitante



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – B

000286

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022	
RAZÃO SOCIAL: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550	
CNPJ: 29.105.195/0001-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144855751
ENDEREÇO: Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba	
SESSÃO DE ABERTURA 11/03/2022	HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ nº 29.105.195/0001-16
Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba

000287

REPÚBLICA REPUBLICA DO BRASIL

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Djanilson Souza Oliveira

15.661.797-85

25-11-2011

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

NACLIDIO DA SILVA OLIVEIRA

MARIA GECELMA TEIXEIRA SOUZA

SOBRADINHO BA

29-04-1995

C.NAS. CM JUAZEIRO BA DS
1º OFÍCIO LV A61 FL 102 RT 143207
067.656.315-50

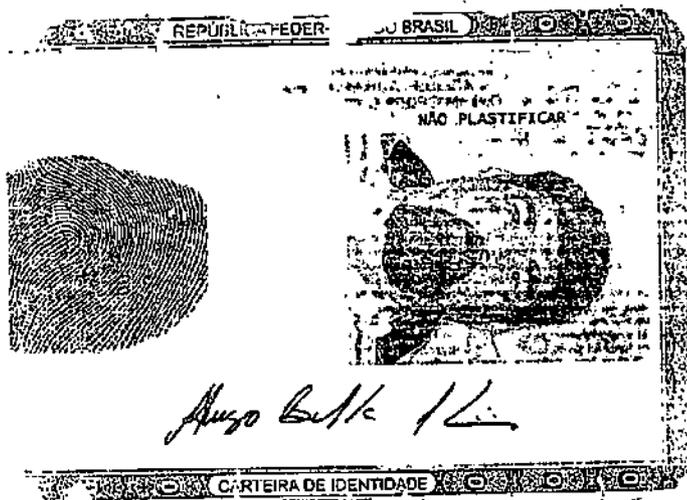
Failda M. de Almeida Brito

ENTIDADE

LEI Nº 7.11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 10/03/2013
Assinatura

000288



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.240.770-27 30-09-2015

ALUIZO BATISTA DE LIMA

RAIMUNDO BATISTA DO NASCIMENTO

DORALICE PIANCO DE LIMA

ITAPETIM PE 11-08-1967

C. CAS. CM JUAZEIRO BA DS
1º OFÍCIO LV 10 FL 190 RT 3991
410.612.255-34

Favela U.º de Olímpia favela

LEI Nº 7.116 DE 29/08/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO

10 / 03 / 2012

Assinatura



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

Nome do Empresário

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

Nome Fantasia

TL DOOR

Capital Social

40.000,00

Número Identidade

1566179785

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

067.656.315-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/11/2017

Número de Registro

CNPJ

29.105.195/0001-16

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
48925-000	RUA SALTO OSORIO	45	CASA
Bairro	Município	UF	
VILA SAO FRANCISCO	SOBRADINHO	BA	

Atividades

Data de Início de Atividades

20/11/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias

Pedreiro independente

Serigrafista publicitário independente

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Telhador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

000290

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME72923330

Número do Identificador
29105195000116

Data de Emissão
28/02/2022

Data da consulta: 28/02/2022 09:14:22

000291

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: **29.105.195/0001-16**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/11/2017**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 20/11/2017**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

000292

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

75.01.17

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.105.195/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TL DOOR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SALTO OSORIO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO CASA
------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.925-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SOBRADINHO	UF BA
-------------------	---------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO22_LIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9900-4605
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 28/02/1922		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	29.105.195/0001-16	Inscrição Estadual:	144.855.751	UF:	BA
Razão Social:	DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SALTO OSORIO				
Número:	45	Complemento:	CASA	Bairro:	VILA SAO FRANCISCO
UF:	BA	Município:	SOBRADINHO	CEP:	48925000
Endereço Eletrônico:	JDAO22_LIMA@HOTMAIL.COM			Telefone:	(74) 88151277

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualqu				
Data da Inscrição Estadual:	21/11/2017	Usuário SEPD:	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	21/11/2017		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(.\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação
CNPJ: 29.105.195/0001-16

Razão Social: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

Nome Fantasia: TL DOOR

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Inscrição Estadual: 144.855.751 ME

Micro Empreendedor Individual - MEI
Endereço
Logradouro: RUA SALTO OSORIO

Número: 45

Bairro/Distrito: VILA SAO FRANCISCO

Município: SOBRADINHO

Telefone: (74) 88151277

Referência: PROXIMO AO CENTRO EDUCACIONAL DE SOBRADINHO - CES

Complemento: CASA

CEP: 48925-000

UF: BA

E-mail: JOAO22_LIMA@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 21/11/2017

Atividade Econômica Principal:

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Atividade Econômica Secundária

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

4329101 - Instalação de painéis publicitários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA SALTO OSORIO

Referência:
Bairro: VILA SAO FRANCISCO

Município: SOBRADINHO

Complemento: CASA

Número: 45

CEP: 48925000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:
CRC:
Tipo CRC:
Nome:
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC:
CRC:
Tipo CRC:
Nome:
Endereço
Endereço:
Número:
Bairro:
Município:
UF:
Referencia:
CEP:
Telefone: ()
Celular: ()
Fax: ()
E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

000295

Data da Consulta: 28/02/2022

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ: 29.105.195/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

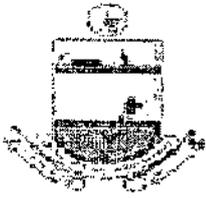
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:02:56 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **86E6.5785.AB65.58F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAZ
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

000297

Nº 0000000046

Razão Social

ALUIZO BATISTA DE LIMA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000001678

C.N.P.J.: 13903141000166

Bairro

SÃO FRANCISCO

CEP

48925000

Localizado RUA SALTO OSORIO, QUADRA 02, Nº 01 - CASA - SOBRADINHO-BA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1495 - ALUIZO BATISTA DE LIMA

Endereço

RUA SALTO OSORIO, QUADRA 02, Nº 01 CASA

Documento

C.N.P.J.: 13.903.141/0001-66

SÃO FRANCISCO SOBRADINHO-BA CEP: 48.925-000

No. Requerimento

0000000046/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devido fins, que a inscrição econômica acima qualificada encontra-se quite para com os tributos municipais até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas ao imóvel acima descrito que vierem a ser apuradas, relativas a tributos administrados por este órgão arrecadador e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da empresa acima descrito, não abrangendo o Contribuinte titular do mesmo.

SOBRADINHO-BA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000046



000298

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.105.195/0001-16**Razão Social:** DJANILSON SOUZA OLIVEIRA**Endereço:** RUA SALTO OSORIO 45 / VILA SAO FRANCISCO / SOBRADINHO / BA /
48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022**Certificação Número:** 2022022812553115426429

Informação obtida em 28/02/2022 12:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 28/02/2022 12:53

SECRETARIA DA FAZENDA

000299

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221013246

RAZÃO SOCIAL	
DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
144.855.751	29.105.195/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000300

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Certidão nº: 6889740/2022
Expedição: 28/02/2022, às 12:55:57
Validade: 27/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.105.195/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



28/02/2022 005519193

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000301

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005519193

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 28/02/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, portador do CNPJ: 29.105.195/0001-16, estabelecida na Rua Salto Osório, nº 45, Casa, Vila São Francisco, CEP: 48925-000, Sobradinho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 005519193





000302

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.105.195/0001-16, com endereço à Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, CEP: 48.925-000, realizou de forma satisfatória a **prestação de serviços de pintura artística de letreiro e identificador de fachadas, visando atender as necessidades das secretarias municipais, de 02/03/2020 a 31/12/2021**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Segue planilha descritiva dos serviços prestados durante o período mencionado anteriormente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Pinturas de fachadas	M ²	1590
02	Letreiros (pintura de escrita e logós em paredes)	M ²	1035
03	Pintura de placas de sinalização	M ²	1621

Sobradinho-BA, 10 de março de 2022.

Digitally signed by LUIZ NERY
LUIZ NERY DA CUNHA DA CUNHA
JUNIOR:96734531520 JUNIOR:96734531520
Date: 2022.03.10 13:33:03 -03'00'

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**Declaração de Fatos Impeditivos**

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Pregão Presencial nº 011/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sobradinho-Ba, 10 de março de 2022.


DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Djanilson Souza Oliveira
Representante Legal

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**Declaração da Licitante de Cumprimento ao Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal****Declaração de Trabalho do Menor**

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, por intermédio de seu responsável legal **Djanilson Souza Oliveira**, Brasileiro, Solteiro, CPF 067.656.315-50 e RG 1566179785, residente na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, declara para aos devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não (x)

Sobradinho-Ba, 10 de março de 2022.



DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

CNPJ: 29.105.195/0001-16

Djanilson Souza Oliveira

Representante Legal

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ou Cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

Declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao edital do pregão presencial nº 011/2022, promovido pela prefeitura de municipal de sobradinho, marcado para às 10:00 horas do dia 11/03/2022, que a empresa DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, por mim representada, atende os requisitos previstos na lei complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Sobradinho-Ba, 10 de março de 2022.


DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Djanilson Souza Oliveira
Representante Legal

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 011/2022** foi elaborada de maneira independente pela empresa **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

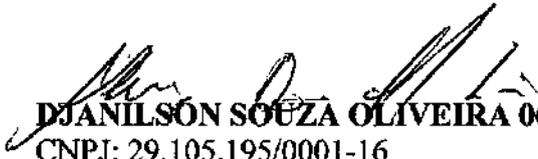
Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 011/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sobradinho-Ba, 10 de março de 2022.


DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

CNPJ: 29.105.195/0001-16

Djanilson Souza Oliveira

Representante Legal



000307

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

Declaração de Emprego não Servidor Público

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da prefeitura municipal de sobradinho, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho-Ba, 10 de março de 2022.


DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Djanilson Souza Oliveira
Representante Legal

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ nº 29.105.195/0001-16
Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Sobradinho-Ba, 10 de março de 2022.



DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

CNPJ: 29.105.195/0001-16

Djanilson Souza Oliveira

Representante Legal

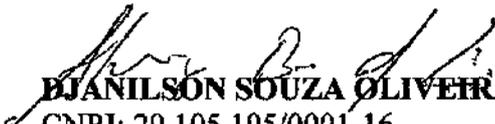


000309

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**Declaração de existência de cargos reservados previsto em lei**

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, inscrita no CNPJ nº 29.105.195/0001-16, sediada na Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sobradinho-Ba, 10 de março de 2022.



DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

CNPJ: 29.105.195/0001-16

Djanilson Souza Oliveira

Representante Legal

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
CNPJ nº 29.105.195/0001-16
Rua Salto Osório, nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000310

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2022.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 004/2022, para dar continuidade ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 011/2022, cujo objeto é "Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais", sendo o início dos trabalhos ocorrido em 11/03/2022, conforme os autos do processo. A Pregoeira constata a presença da empresa DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550 – CNPJ 29.105.195/0001-16 , estando ausente todos os demais licitantes, a saber, JSSJ COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 37.551.263/0001-07, AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS VEICULOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 07.806.397/0001-52, A G E ARAÚJO – CNPJ 29.596.340/000-09, JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ 27.469.250/0001-21, SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELI EPP – CNPJ 15.503.035/0001-10. Ao iniciar a presente sessão a Pregoeira passa o relatório aos presentes dos trabalhos já realizados, informando que na sessão anterior foi realizado o credenciamento das pessoas físicas que representarão as empresas participantes e apresentaram a respectiva declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, entregando ainda, os envelopes nos termos do Edital, a Pregoeira procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Dando continuidade, passa a análise das propostas de preços. Após a referida análise, a Pregoeira passa a classificação das propostas para a etapa de lances. Restando as propostas apresentadas pela empresa DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550 em conformidade com o Edital, por terem atendido os seus ditames, no que trata a proposta de preços. Os valores ofertados pelas empresas conforme as respectivas propostas escritas foram devidamente transcritos para o MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição. A Pregoeira inicia a fase de lances verbais. Por se tratar de julgamento por item, constam no Mapa de Preços em anexo, os valores ofertados verbalmente (lances verbais), bem como, os valores ofertados em virtude das negociações com a Pregoeira. A Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizadas. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" a proposta e valor ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme o respectivo "item", nos termos em Mapa acima citado. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por



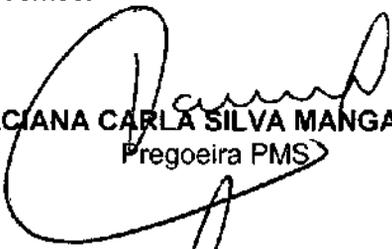
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

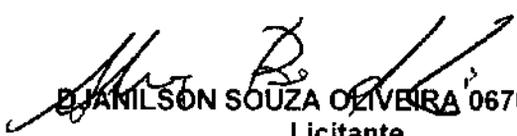
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

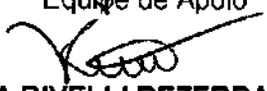
000311

"ITEM", observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Ato contínuo, a Pregoeira declara classificada em primeiro lugar a empresa **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550** nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**. Encerrada a fase de lances chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira inicia a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada e o seu respectivo item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após análise dos documentos destinados a habilitação apresentados pelas empresas **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550**, a Pregoeira detecta a conformidade dos documentos com o tanto exigido em Edital, restando declarada **HABILITADA** a empresa **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550**. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira declara **VENCEDORA** a empresa **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550** nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**. Em prosseguimento a Pregoeira convoca as empresas **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550** a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data**. Ao questionar sobre a intenção dos participantes de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550** expressa inexistir intenção de propositura de recurso, estando ciente que a ausência da manifestação imediata e motivada resultada na decadência do direito. Nada mais havendo a ser tratada, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, Katiucia Rivelli Bezerra da Silva, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS


DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
Licitante


CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de Apoio


KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de apoio



Objeto: Selecionar proposta para obtenção do Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais

MAPA COMPARATIVO - COTA RESERVADA

ITEM 01	Descrição	JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS VEICULOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA		A G E ARAÚJO		DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550		JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI		SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP		PROPOSTA DE MENOR PREÇO		CLASSIFICADAS PARA A ETAPA DE LANCE AS PROPOSTAS COM PREÇOS ATÉ:			
		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		#REF!	#REF!
		18,60		15,80		25,50		13,00		19,94		17,00							
								12,00											
CALCULO DOS 10%																			

ITEM 02	Descrição	JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES		AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS		A G E ARAÚJO		DJANILSON SOUZA OLIVEIRA		JOTAEF CONSTRUÇÕES E		SOLUSTER - SERVIÇOS E		PROPOSTA DE MENOR PREÇO		CLASSIFICADAS PARA A ETAPA DE LANCE AS			
		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		#REF!	#REF!
		22,80		20,80		25,50		15,50		19,94		19,00							
								14,50											
CALCULO DOS 10%																			

ITEM 03	Descrição	JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS VEICULOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA		A G E ARAÚJO		DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550		JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI		SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP		PROPOSTA DE MENOR PREÇO		CLASSIFICADAS PARA A ETAPA DE LANCE AS PROPOSTAS COM PREÇOS ATÉ:			
		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		#REF!	#REF!
		17,00		15,80		25,50		12,00		19,94		18,00							
								10,00											
CALCULO DOS 10%																			

000312

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ITEM 04	Descrição	JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS VEICULOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	A G E ARAÚJO	DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550	JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP	PROPOSTA DE MENOR PREÇO	CLASSIFICADAS PARA A ETAPA DE LANÇE AS PROPOSTAS COM PREÇOS ATÉ:
		R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 38,00	R\$ 15,00 R\$ 14,00	R\$ 31,25	R\$ 25,00	#REF!	#REF!

ITEM 05	Descrição	JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS VEICULOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	A G E ARAÚJO	DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550	JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP	PROPOSTA DE MENOR PREÇO	CLASSIFICADAS PARA A ETAPA DE LANÇE AS PROPOSTAS COM PREÇOS ATÉ:
		R\$ 28,00	R\$ 26,00	R\$ 1.650,00	R\$ 18,00 R\$ 18,00	R\$ 33,03	R\$ 25,00	#REF!	#REF!

ITEM 06	Descrição	JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS VEICULOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	A G E ARAÚJO	DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550	JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP	PROPOSTA DE MENOR PREÇO	CLASSIFICADAS PARA A ETAPA DE LANÇE AS PROPOSTAS COM PREÇOS ATÉ:
		R\$ 21,00	R\$ 18,00	R\$ 3.400,00	R\$ 13,00 R\$ 12,50	R\$ 19,94	R\$ 20,00	#REF!	#REF!

ITEM 07	Descrição	JSSI COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MAQUINAS VEICULOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	A G E ARAÚJO	DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550	JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP	PROPOSTA DE MENOR PREÇO	CLASSIFICADAS PARA A ETAPA DE LANÇE AS PROPOSTAS COM PREÇOS ATÉ:
		R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 4.400,00	R\$ 18,00 R\$ 12,20	R\$ 17,85	R\$ 21,00	#REF!	#REF!

000314

ITEM 08	Descrição	JSSJ COMERCIO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AGA CONSTRUCOES LOCAÇÕES MAQUINAS VEICULOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	A G E ARAUJO	DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550	JOTAEF CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI	SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI EPP	PROPOSTA DE MENOR PREÇO	CLASSIFICADAS PARA A ETAPA DE LANÇAS PROPOSTAS COM PREÇOS ATÉ:
		R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 3.800,00	R\$ 18,00 R\$ 15,00	R\$ 17,85	R\$ 25,00	#REF!	#REF!



000315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2022****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2022****ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial (SRP) Nº 011/2022, objetivando a "eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais", resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.105.195/0001-16, no seguinte valor unitário:

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 12,00
02	R\$ 14,50
03	R\$ 10,00
04	R\$ 14,00
05	R\$ 16,00
06	R\$ 12,50
07	R\$ 12,20
08	R\$ 15,00

Sobradinho/BA, em 16 de março de 2022.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



000316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022****Processo Administrativo nº 034/2022**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022, que objetiva registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA.

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação das empresas **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550**, inscrita no CNPJ/MF nº **29.105.195/0001-16**, com sede na Rua Salto Osório, Nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, vencedoras da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 16 de março de 2022.



REGIS GLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



000317

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º 023/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022, Processo Administrativo 034/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salto Osório, Nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.105.195/0001-16, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual SOBRADINHO, especificado(s) no(s) item (ns) b. do anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 011/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes, Duas Demãos.	M²	3.800	R\$ 12,00	R\$ 45.600,00
2	Pintura de Piso com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M²	2.350	R\$ 14,50	R\$ 34.075,00
3	Pintura com Tinta Acrílica em Muros	M²	2.100	R\$ 10,00	R\$ 21.000,00
4	Aplicação de Grafiato	M²	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
5	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Texturizada Acrílica em Paredes Externas.	M²	1.650	R\$ 16,00	R\$ 26.400,00
6	Pintura Com Pva Em Teto	M²	3.400	R\$ 12,50	R\$ 42.500,00
7	Pintura Com Esmalte Sintético em Estruturas e Esquadrias de Ferro	M²	4.400	R\$ 12,20	R\$ 53.680,00
8	Pintura Com Esmalte Sintético em Madeira	M²	3.800	R\$ 15,00	R\$ 57.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 291.455,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).					



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000318

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



000319

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



000320

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Djanilson Souza Oliveira
DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
DJANILSON SOUZA OLIVEIRA
Sócio Administrador
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 020.907.395-11

2- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 034.534.875-32



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 1956

BAHIA - 21 de Março de 2022 - Segunda-feira

Atos Administrativos

000321

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 034/2022 – PP (SRP) nº. 011/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA", a empresa DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.105.195/0001-16. Itens e valores abaixo:

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 12,00
02	R\$ 14,50
03	R\$ 10,00
04	R\$ 14,00
05	R\$ 16,00
06	R\$ 12,50
07	R\$ 12,20
08	R\$ 15,00

Sobradinho – BA, 16 de março de 2022, Thaciana Carta Silva Mangabeira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PAD nº. 034/2022 – PP (SRP) nº. 011/2022. Objeto: registro de preço para eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA. Vencedora: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.105.195/0001-16, no valor global de R\$ 291.455,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Homologado em: 16/03/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao "registro de preço para eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, obtido através do PAD nº. 034/2022 – PP (SRP) nº. 011/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 16/03/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

CNPJ: 29.105.195/0001-16

ENDEREÇO: Rua Salto Osório, Nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-BA

VIGÊNCIA: 18 de março de 2022 a 18 de março de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes, Duas Demãos.	M²	3.800	R\$ 12,00	R\$ 45.600,00
2	Pintura de Piso com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M²	2.350	R\$ 14,50	R\$ 34.075,00
3	Pintura com Tinta Acrílica em Muros	M²	2.100	R\$ 10,00	R\$ 21.000,00
4	Aplicação de Grafiteo	M²	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
5	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Texturizada Acrílica em Paredes Externas.	M²	1.650	R\$ 16,00	R\$ 26.400,00
6	Pintura Com Pva Em Teto	M²	3.400	R\$ 12,50	R\$ 42.500,00
7	Pintura Com Esmalte Sintético em Estruturas e Esquadrias de Ferro	M²	4.400	R\$ 12,20	R\$ 53.680,00
8	Pintura Com Esmalte Sintético em Madeira	M²	3.800	R\$ 15,00	R\$ 57.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 291.455,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Sobradinho/BA, em 18 de março de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Jair Bolsonaro indica que Braga Netto será vice



Presidente: 'Tenha que ter vice que não tenha ambições de assumir minha cadeira'

CHAPA PRESIDENCIAL O presidente Jair Bolsonaro (PL) indicou que vai, como previsto, escolher o ministro da Defesa, Walter Braga Netto, para ser seu vice na disputa à reeleição em outubro. "Vou dar mais uma dica: é de Belo Horizonte e fez escola militar", disse o chefe do Executivo sobre seu companheiro de chapa em entrevista à rádio Jovem Pan. Considerado o favorito para o posto, Braga Netto é natural da capital mineira e fez carreira no Exército, alcançando o posto de general.

"Vocês vão tomar conhecimento do meu vice pelas possíveis saídas de ministros em 31 de março", afirmou Bolsonaro "Tenho que ter vice que não tenha ambições de assumir minha cadeira. O ex-ministro Ricardo Salles conheceu por dentro o poder, os interesses, as pressões; o que alguns dos outros Poderes querem fazer a todo o custo para te tirar daquela cadeira. Essa cadeira minha mexe com centenas de bilhões de reais todo ano", disse ainda Bolsonaro, na mesma entrevista.

Ricardo Salles, ex-ministro do Meio Ambiente, era um dos entrevistadores. O presidente disse não querer adiantar o nome, mas afirmou que o objetivo é ter um vice que o ajude a governar o país, mais do que ganhar competitividade eleitoral.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, reforçou a declaração de Bolsonaro. "Mineiro é esse", declarou Guedes, apontando para Braga Netto, durante a comemoração de aniversário do presidente da República, no Palácio do Pla-

nalto, transmitida parcialmente pelo senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) pelo Instagram. Ministros e auditores marcaram presença, além do comandante do Exército, general Paulo Sérgio, cotado para assumir a Defesa no lugar de Braga Netto.

Com o vice-presidente Hamilton Mourão descartado para uma reedição da dobradinha vitoriosa em 2018, o ministro da Defesa já era o nome favorito do presidente para o cargo. O Centrão, no entanto, pressionava pela escolha da ministra da Agricultura, Tereza Cristina. Ela, porém, deve concorrer ao Senado por Mato Grosso do Sul.

Na manhã de ontem, Bolsonaro ainda afirmou que a possibilidade de avanço de uma candidatura da terceira via na disputa ao Planalto este ano está cada vez menor e, por isso, a polarização entre ele e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) deve se concretizar na disputa. "Eu tenho um lema: Deus, pátria, família e liberdade", disse.

Boulos desiste de disputar o governo de São Paulo

ELEIÇÕES Guilherme Boulos (PSOL) anunciou que vai desistir de sua pré-candidatura ao governo de São Paulo e, em vez disso, irá se candidatar para o cargo de deputado federal. A decisão foi anunciada, ontem, pelo líder do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST). Como justificativa, Boulos afirmou que busca fortalecer a bancada do Psol no Congresso, argumentando que o partido defende "pautas que precisam ter mais visibilidade e voz" no Legislativo.

"Tomei a decisão de ser candidato a deputado federal por uma razão: ajudar a construir uma grande bancada de esquerda no Congresso. Hoje o Centrão governa o Brasil. Precisamos ter força para a Reforma Trabalhista, o Teto de Gastos e aprovar mudanças populares", publicou ele. O Psol defende um "revogação" caso Luiz Inácio Lula da Silva (PT) vença a eleição.

Outro ponto defendido pelo psolista é uma "unidade da esquerda para derrotar os rucanos e o bolsonarismo" em São Paulo. Com a desistência de seu candidato ao governo de São Paulo, o Psol discute se apoiará Fernando Haddad (PT), que lidera as intenções de voto com 24% — segundo pesquisa da Quêset divulgada na última quinta (17) — ou Márcio França (PSB), que tem 18% na mesma pesquisa. "No nosso estado, temos outro desafio: derrotar Eduardo Bolsonaro (PSL)", afirmou Guilherme Boulos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESIDENCIAL - SRP Nº 013/2022
A Pregoeira do Município de Pindaí, torna público aos interessados que será realizado o Pregão Presidencial - SRP Nº 013/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem, menor preço global, Data: 04/04/2022, às 08:30 horas no site da Prefeitura Municipal. O Edital e atas posteriores podem ser consultados no site <http://www.pindaibg.gov.br>. Pindaí-BA, 22 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIAZINHA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022) (LICITAÇÃO Nº 02/2022) - O Município de Praiazinha através de seu Pregoeiro torna público a licitação, objeto: Compra de material de limpeza e serviços de limpeza para as unidades administrativas do município. Edital em anexo, de 01 de março de 2022, às 08:30 horas. O Edital está disponível no site www.praiazinha.ba.gov.br. Praiazinha - Bahia, 22 de março de 2022. Contato: Pregoeira Municipal - Rua Benedito de Oliveira, S/Nº, Praiazinha - Bahia, CEP: 44.700-000. Informações e dúvidas: (75) 3364-1121 ou licitacao@praiazinha.ba.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÚ
CNPJ Nº: 14.233.874/0001-44
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
A CPL da PM de Caiú realizará licitação pública na modalidade de Tomada de Preços no dia 08/04/2022, às 10:00h (dez horas) em sua sede. OBJETO: contratação, em regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução de obra de reurbanização da Quadra Escolar coberta com valadões (modelo FINE) na comunidade do Zimbo, Ilha de Itararé, Município de Caiú - Bahia. Telefone: (75) 3653-2151. E-mail: licitacao@caiu.ba.gov.br. Edital e demais atos - Diário Oficial do Município - site: www.caiuba.gov.br e Portal de Transparência Municipal (<http://tpm.caiuba.gov.br>). Endereço: Rua da Constituição nº 21 - Caiú - Bahia, 21 de março de 2022. Roberto Vicente Silva dos Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
CNPJ Nº: 14.233.874/0001-19
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESIDENCIAL SRP Nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, Estado do Bahia, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que no dia 04 de abril de 2022, às 08:00 horas, no sede do Prego Municipal, situado na Praça Manoel Teodoro de Freitas s/nº - Centro - Conceição do Jacuípe, irá realizar Licitação na modalidade Pregão Presidencial - Pregão Presidencial SRP nº 004/2022, visando a aquisição de custos técnicos para atender as necessidades do Município de Conceição do Jacuípe. Maiores informações e edital no Site de Licitação, no endereço acima mencionado. Data do edital: 04/04/2022 às 08:00 horas (real). Conceição do Jacuípe - BA, 21 de março de 2022. Ezequiel Brito de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA
CNPJ Nº: 13.813.371/0001-08
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 001/2022
O Pregoeiro do Município de Mirangaba, Estado do Bahia, em uso de suas atribuições, torna público que o Pregão Presidencial nº 001/2022, condução técnica do Processo Administrativo nº 0042/2022, objeto REVOGADO, com vistas à aquisição do objeto licitado. Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato com o Conselho Permanente de Licitação em horário comercial, até 8, das 08:00h às 15:00h, pelo e-mail: licitacao@mirangaba.ba.gov.br ou pelo telefone (74) - 9 9937-2050 ou (74) 3830 - 2113. Mirangaba - BA, em 21 de março de 2022. Alessandro Teixeira Santana Pregoeiro Porteira nº 022/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
CNPJ Nº: 14.994.408/0001-58
AVISO EDITAL, PREGÃO PRESIDENCIAL
A Prefeitura Municipal através do Pregoeiro, em 09/03/2022, no Site de Pregão, conforme especificações dos EDIÇÕES 0001/2022, Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e serviços de limpeza para as unidades administrativas do Município de Lençóis. Edital em anexo, de 09/03/2022, às 08:30 horas. O Edital está disponível no site www.lencois.ba.gov.br. Lençóis - Bahia, 21 de março de 2022. WENILSON DIAS DE ALMEIDA - Presidente do Conselho Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO DO LARGO
CNPJ Nº: 15.419.933/0001-31
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DO RDC Nº 001/2022
A Prefeitura do Município de Ribeiro do Largo - Bahia, com sede na Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, 01 - Centro - CEP 45.165-000 - Ribeiro do Largo - Bahia, através do Conselho Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura do Processo Licitação RDC Nº 001/2022 do dia 18/03/2022 às 09:15 para o dia 08/04/2022 para às 09:15 horas. Obj.: Edital disponível no site do Sistema SBL Compras - licitacao@ribeirodolargo.ba.gov.br ou através de e-mail: licitacao@ribeirodolargo.ba.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@ribeirodolargo.ba.gov.br. Ribeiro do Largo - Bahia, 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURCLÂNDIA
CNPJ Nº: 16.444.160/0001-24
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
A CPL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2022, Processo Administrativo nº 002/2022, Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e serviços de limpeza para as unidades administrativas do Município de Burclândia. Edital em anexo, de 17/03/2022, às 08:30 horas. O Edital está disponível no site www.burclandia.ba.gov.br. Burclândia - Bahia, 17 de março de 2022. JORJAN ANTUNES RIBEIRO - Pregoeiro do SINCORBA.

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS DO ESTADO DA BAHIA
Associação de Profissionais de Seguros do Estado da Bahia
CNPJ - Confederação Nacional das Profissões Liberais
UNIAO (14) e CLASSICO
SINDICATO FAZ A POSIÇÃO
2022/03/14
ELEIÇÃO SINDICAL - EDITAL RESUMIDO
O Presidente em exercício do Sindicato dos Corretores de Seguros do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca a assembleia para Eleição de Diretor, Conselho Fiscal e Dirigentes Representantes (unidade e FREGATIL) a realizar-se no dia 08 de abril de 2022, no horário das 08:00 horas no sede do Sindicato, sito à Rua Lucas 3117, Edifício Raphael Godinho s/nº 101 - Horto Florestal, Salvador. O registro das Cotas deverá ser feito no secretariado do Sindicato, no horário das 08:00 às 18:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital Resumido. O Edital da Comissão da Eleição encontra-se afixado no mural da sede do Sindicato Salvador, 15 de março de 2022.
Jorge Carlos Garcia - Presidente em Exercício.

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS PRIVADOS, DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE VIDA, RESSEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR ABERTA NO ESTADO DA BAHIA, SINDICORBA.
CNPJ: 15.365.500/0001-71
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente do SINCORBA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que determina o Capítulo IV, Seção I, art. 14, Parágrafo único e Art. 15 do Estatuto em vigor, convoca as assembleias das entidades que compõem suas organizações locais, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 2022, às 09:30 h, com duração mínima de 30% (trinta por cento) mais um terço das entidades queixas com suas obrigações legais e estatutárias, em primeira convocação, no dia 19 de março de 2022, com qualquer número de participantes, na sede do SINCORBA, situada na Avenida Esplanada Unides, 397, Edifício Cidade do Salvador, 10º andar, CEP 40010-020, Salvador - BA, com a seguinte ordem do dia: Prestação de contas do exercício de 2021.
Salvador, 22 de março de 2022
JORJAN ANTUNES RIBEIRO - Presidente do SINCORBA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PAD nº. 034/2022 - PP (SRP) nº. 011/2022. Fica adjudicado o objeto: registro de preço para eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, a empresa DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765831550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.105.195/0001-16, no valor global de R\$ 291.453,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologação do PAD nº. 034/2022 - PP (SRP) nº. 011/2022. Objeto: registro de preço para eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA. Vencedora: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765831550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.105.195/0001-16, no valor global de R\$ 291.453,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Homologado em: 16/03/2022. Rágia Cleirya Sampaio Braga - Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.845.386/0001-03
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022)
O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará a Licitação Modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO - Objeto: Registro de preços para serviços de inação de banheiro químico, vasos, garrafões, grades de contenção, cantina, posto elevado, palco, som e iluminação, para a realização dos eventos do município de Serrinha - BA. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00h do dia 01/04/2022. Edital e publicações posteriores dos atos subsequentes e demais informações estarão à disposição, no site: <https://www.serrinha.ba.gov.br> ou através do site de plataformas BLL: www.bllcompras.org.br - Informações: (75) 3261-4500 Super BLL, nos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103. Emerson Ross dos Santos - Pregoeiro - Portaria 002/2022.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Sobradinho/BA, em 28 de março de 2022.

Circular Interno nº 098/2022

000323

Ao setor de contrato,

Prezados (as).

Visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, solicito que seja realizado o contrato de 50% do saldo restante da Ata de Registro de Preços Nº 023/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 011/2022, firmada com a **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550**, para a prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, com vigência até dezembro de 2022, conforme especificações e quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes, Duas Demãos.	M ²	1900	R\$ 12,00	R\$ 22.800,00
2	Pintura de Piso com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.	M ²	1175	R\$ 14,50	R\$ 17.037,50
3	Pintura com Tinta Acrílica em Muros	M ²	1050	R\$ 10,00	R\$ 10.500,00
4	Aplicação de Grafiato	M ²	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
5	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Texturizada Acrílica em Paredes Externas.	M ²	825	R\$ 16,00	R\$ 13.200,00
6	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	1700	R\$ 12,50	R\$ 21.250,00
7	Pintura Com Esmalte Sintético em Estruturas e Esquadrias de Ferro	M ²	2200	R\$ 12,20	R\$ 26.840,00
8	Pintura Com Esmalte Sintético em Madeira	M ²	1900	R\$ 15,00	R\$ 28.500,00
VALOR GLOBAL: R\$ 145.727,50 (cento e quarenta e cinco reais, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).					

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000324

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 00, 01 e 04

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 02

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.025 - Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL/ACS)
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 02 / 14

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.085 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus (COVID-19)
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 09 / 14

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social
2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 00

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221013246

RAZÃO SOCIAL	
DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
144.855.751	29.105.195/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06785631550
CNPJ: 29.105.195/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:02:56 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **86E6.5785.AB65.5BF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000327

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.105.195/0001-16
Certidão n°: 6889740/2022
Expedição: 28/02/2022, às 12:55:57
Validade: 27/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.105.195/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAZ
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

000328

Nº 0000000072

Razão Social

DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000240552

C.N.P.J.: 29105195000116

Bairro

SAO FRANCISCO

CEP

48925000

Localizado RUA SALTO OSORIO, 45 - QUADRA- 02 - SOBRADINHO-BA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

12017 - DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

Endereço

RUA SALTO OSÓRIO, 45 QUADRA 02

Documento

C.N.P.J.: 29.105.195/0001-16

VILA SÃO FRANCISCO SOBRADINHO-BA CEP: 48925000

No. Requerimento

0000000072/2022

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que a inscrição econômica acima qualificada encontra-se quite para com os tributos municipais até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas ao imóvel acima descrito que vierem a ser apuradas, relativas a tributos administrados por este órgão arrecadador e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da empresa acima descrito, não abrangendo o Contribuinte titular do mesmo.

SOBRADINHO-BA, 29 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000072



[Voltar](#)[Imprimir](#)

000326



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.105.195/0001-16

Razão Social: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA

Endereço: RUA SALTO OSORIO 45 / VILA SAO FRANCISCO / SOBRADINHO / BA /
48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2022 a 17/04/2022

Certificação Número: 2022031906260823761467

Informação obtida em 29/03/2022 10:51:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA** e a Empresa **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550**.

CONTRATO Nº 062/2022

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salto Osório, Nº 45, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.105.195/0001-16, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 011/2022** e **Processo Administrativo 034/2022**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrilica em Paredes, Duas Demãos.	M²	1900	R\$ 12,00	R\$ 22.800,00
2	Pintura de Piso com Tinta Acrilica,	M²	1175	R\$ 14,50	R\$ 17.037,50



	Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador.				
3	Pintura com Tinta Acrílica em Muros	M ²	1050	R\$ 10,00	R\$ 10.500,00
4	Aplicação de Grafiato	M ²	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
5	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Texturizada Acrílica em Paredes Externas.	M ²	825	R\$ 16,00	R\$ 13.200,00
6	Pintura Com Pva Em Teto	M ²	1700	R\$ 12,50	R\$ 21.250,00
7	Pintura Com Esmalte Sintético em Estruturas e Esquadrias de Ferro	M ²	2200	R\$ 12,20	R\$ 26.840,00
8	Pintura Com Esmalte Sintético em Madeira	M ²	1900	R\$ 15,00	R\$ 28.500,00
VALOR GLOBAL: R\$ 145.727,50 (cento e quarenta e cinco reais, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **29/03/2022** e encerramento em **31/12/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



3.1 – O valor da contratação é de **R\$ 145.727,50 (cento e quarenta e cinco reais, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na avenida José Balbino de Souza, S/N, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 40% (quarenta por cento), sendo 60% (sessenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na



forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 00, 01 e 04

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 02



ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.025 - Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL/ACS)
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 02 / 14

ORÇAMENTO: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.085 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus (COVID-19)
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 09 / 14

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social
2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.



- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.5 cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

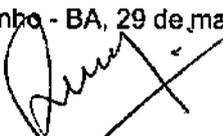
11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

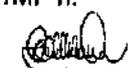
Sobradinho - BA, 29 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550
Aluizio Batista de Lima
Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 020.907.345-40

2- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 013.584.885-76



000338

EXTRATO DE CONTRATO 050/2022

Contrato nº 050/2022. Proc. Adm. nº. 024/2022. Pregão Presencial (SRP) n.º 010/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, CNPJ 29.105.195/0001-16. ASSINATURA: 15/03/2022. OBJETO: contratação de empresa para para locação de placas de outdoor para divulgação de campanhas, serviços e ações, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA. VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 062/2022

Contrato nº 062/2022. Proc. Adm. nº. 034/2022. Pregão Presencial (SRP) n.º 011/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: DJANILSON SOUZA OLIVEIRA 06765631550, CNPJ 29.105.195/0001-16. ASSINATURA: 29/03/2022. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR GLOBAL: R\$ 145.727,50 (cento e quarenta e cinco reais, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI. ASSINATURA: 28/03/2022. **Cláusula primeira - DO OBJETO:** O objeto do presente termo é o acréscimo e supressão de quantitativos a planilha orçamentária. **Cláusula Segunda - DOS LIMITES LEGAIS:** 2.1. A supressão objeto do presente termo corresponde ao percentual *aproximado* de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento) no valor inicial atualizado do Contrato Principal nº 043/2022, resultando no valor de supressão correspondente a R\$ 18.001,97 (dezoito mil, um real e noventa e sete centavos). 2.2. O acréscimo objeto do presente termo corresponde ao percentual *aproximado* de 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento) no valor inicial atualizado do Contrato Principal nº 043/2022, resultando no valor de acréscimo correspondente a R\$ 11.733,95 (onze mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). **Cláusula Terceira - DO REFLEXO FINANCEIRO:** 3.1. Com o acréscimo e supressão objeto do presente termo, resulta, em consequência, em um reflexo financeiro no valor de R\$ 6.268,02 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos). 3.2. O valor do Contrato Principal (Cláusula Terceira) é de R\$ 276.575,43 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), passando a ser o valor de R\$ 270.307,41 (duzentos e setenta mil, trezentos e sete reais e quarenta e um centavos), a partir da publicação do presente termo, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93. **Cláusula Quarta - DA EXECUÇÃO:** 4.1. Em razão do acréscimo e da supressão objeto do presente termo aditivo, resta a nova "Planilha Orçamentária" parte integrante do presente instrumento, destinada a efetiva execução do objeto do Contrato nº. 043/2022. **Cláusula Quinta - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal.** Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

